

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	102
ATOS DE LICITAÇÃO	108
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	115
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	171
MUNICIPALIDADES	188
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	202

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 124/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 307/2023)

Reexame Necessário n. 13/2022

Processo: 11/014720/2021-Digital – ALIM n. 3912-M de 10/11/2021

Sujeito Passivo: Cobrazem Agroindustrial Ltda. – Amambai-MS – Advogados: Márcio Rodrigo Frizzo, Patrícia Frizzo e Viniccius Feriato

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Autuante: Rafael Alisson da Silva Dias

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Recurso Voluntário n. 74/2020

Processo n. 11/014001/2019 - ALIM n. 2358-M de 1/7/2019

Sujeito Passivo: Raizen Combustíveis S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.341.390-5 Advogados: Rodrigo Beck Pereira e outros

Autuante: Robinson Bogue Mendes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 123/2021

Processo n. 11/015651/2020 - ALIM n. 46697-E de 11/12/2020

Sujeito Passivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.375.051-0 Advogados: Rodrigo Giraldelel Peri, Tércio Chiavassa, Diego Caldas R. de Simone e Beatriz Antunes Piazza

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame do Ato de Revisão n. 18/2022

Processo n. 11/006111/2022-Digital – ALIM n. 49496-E de 13/4/2022

Sujeito Passivo: MF Comércio Varejista de Artigos Ltda. – Nioaque-MS. – IE: 28.433.381-6

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 18453**

Processo: 11/010.458/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento conceder acréscimo de 20,19% (vinte virgula dezenove por cento) ao Contrato n. 037/2022, com fulcro na alínea b, inciso I c/c § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no subitem 5.1.9., da Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura: 19/10/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: azeite de oliva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 56/ 2023

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML	25,03	A

8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 500ML	35,26	A
7891089040048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML	17,02	A
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML	20,73	A
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	28,39	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	42,77	A
7804616320056	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS - 200ML	39,55	A
7804616320049	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS ARBEQUINA - 500ML	36,87	A
7804616320032	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS PICUAL - 500ML	36,27	A
7790199603757	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	29,20	A
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML	17,15	A
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML	25,50	A
7898206500379	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML	76,04	A
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML	32,74	A
7804630540034	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA PREMIUM - 500ML	55,84	A
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML	39,26	A
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML	19,41	A
8007150906086	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLITALIA VERDENSO - 500ML	45,57	A
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML	27,76	A
7804622380341	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE ORGANICO - 500ML	45,26	A
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	30,80	A
8437009466018	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 250ML	70,36	A
8437009466025	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML	80,38	A
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML	29,40	A
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML	50,34	A
7898152992099	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI GREZZO - 500ML	62,60	A
5600776312007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML	30,94	A
7804616320513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML	39,86	A
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML	32,76	A
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET - 400ML	35,48	A
7899686700457	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA LINDA - 500ML	25,10	A
5601790149020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAINHA D.LEONOR - 500ML	28,17	A
7896237902797	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAIOLA - 500ML	47,90	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	33,63	A

602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML	30,15	A
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	37,32	A
8002210129221	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELEÇÃO ESPECIAL FILIPPO BERIO - 500ML	33,49	A
5605006000617	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELEÇÃO PREMIUM PORTUCALE - 500ML	36,82	A
5601941000576	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML	30,08	A
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES - 500ML	28,10	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	44,96	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	27,42	A
7898919754014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TRADICAO - 500ML	37,05	A
7896272006481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VALE FÉRTIL - 500ML	23,78	A
8410086000559	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM YBARRA - 500ML	25,33	A
7896183906016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI GOURMET - 500ML	40,76	A
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML	25,87	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	38,59	A
8423243954312	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PORTO GALO - 500ML	29,65	A
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO - 200ML	22,49	A
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML	21,64	A
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	37,63	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	36,74	A
5601252118519	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML	32,45	A
7790199603771	AZEITE DE OLIVA MORIXE - 500ML	25,46	A
7896036090299	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 500ML	9,24	A
7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML	41,83	A
5601024826116	AZEITE DE OLIVA TIPO UNICO ANDORINHA - 250ML	22,06	A
7898919754366	AZEITE DE OLIVA TRADICAO - 500ML	10,77	A
5601024021498	AZEITE EXTRA VIRGEM ANDORINHA COLHEITA - 500ML	46,73	A
8437009466650	AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML	58,92	A
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML	30,73	A
7891103204371	AZEITE EXTRA VIRGEM ESPECIAL CARREFOUR - 500ML	29,19	A
8424536936398	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML	31,70	A
7891103204432	AZEITE EXTRA VIRGEM ITALIANO CARREFOUR - 500ML	27,06	A
7808760900072	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE - 500ML	39,69	A
8007150904549	AZEITE EXTRA VIRGEM OLITALIA - 500ML	23,95	A
5605006001034	AZEITE EXTRA VIRGEM PORTUCALE 500ML - 500ML	29,46	A
6194017200172	AZEITE EXTRA VIRGEM RAHMA - 500ML	28,90	A
7804630540324	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM - 450ML	26,97	A
7804630540119	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML	18,76	A

7895000328901	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM QUALITA - 500ML	31,98	A
8410179200828	AZEITE OLIVAORIGINAL BORGES - 500ML	35,25	A
8001876020019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 1000ML	135,89	A
5600866930135	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TERESA - 500ML	30,05	A
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	8,77	A
5600272625007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 250ML	28,97	A
5601252118502	AZEITE DE OLIVA GALLO TU DIA A DIA - 500ML	26,97	A
5601941000620	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML	26,89	A
5601941001443	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TEJO - 500ML	29,11	A
5602075331024	AZEITE DE OLIVA FAZENDA HERDADE EXTRAVIRGEM - 500ML	27,69	A
5605263200324	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM DEL TORO - 500ML	26,49	A
5609655001117	AZEITE EXTRA VIRGEM MOUCHAO GALEGA - 500ML	119,26	E
7790199603115	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	22,82	A
7790199604174	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	27,00	A
7798089050001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DOM FIORELO - 500ML	45,64	A
7891031404256	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 500ML	32,33	A
7891031404355	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 250ML	29,54	A
7891031404416	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER PREMIUM - 500ML	56,07	A
7891089023676	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA HOJIBLANCA - 500ML	42,43	A
7891089023713	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA MANZALINA - 500ML	45,58	A
7891309551149	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DONANA - 500ML	27,03	A
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	10,14	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML	18,69	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	16,44	A
7896760902356	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA DA BOA VISTA - 500ML	20,71	A
7896760960608	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRIMITIVO - 500ML	31,23	A
7897765600858	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 250ML	22,42	A
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML	16,04	A
7898152997148	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI ALL AGLIO - 250ML	59,24	A
7898638750663	AZEITE DE OLIVA OLIVENZA - 500ML	18,47	A
7898926150038	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVENZA - 500ML	32,00	A
7898926150113	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MALAGUENZA - 500ML	30,72	A
8001876010591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA BALANCED - 500ML	67,61	A
8004275001191	AZEITE EXTRAVIRGEM PIETRO CORICELLI - 500ML	34,86	A

8410010226031	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL SELECAO ESPECIAL - 500ML	50,01	A
8410010804574	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 200ML	17,09	A
8410010811749	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	29,96	A
8410010826699	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 250ML	29,83	A
8410179000046	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MANJERICAO - 200ML	39,14	A
8437006914833	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FEUDO VERDE - 500ML	74,39	A
5601216110016	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML	18,25	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	36,36	A
5601216110023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	18,83	A
7891031404454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,3% ESPANHOL HEMMER - 250ML	23,93	A
5602154361225	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ADEGA DE BORBA - 500ML	72,69	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	29,16	A
8436003910596	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - 500ML	39,02	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	20,74	A
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML	58,11	A
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	31,68	A
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	38,75	A
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML	23,85	A
5601216054969	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 200ML	35,48	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	45,94	A
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML	37,31	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	46,68	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	32,78	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	20,52	A
8410179100920	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES HOJIBLANCA - 500ML	34,89	A
8410179000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES LIMAO - 200ML	45,23	A
8410179100821	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML	36,24	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	32,14	A
8410010813989	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL TIPO ÚNICO - 500ML	32,99	A
5602720341859	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARTUXA GOURMET - 500ML	140,38	A
8437009466292	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 250ML	35,34	A
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML	30,98	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	35,57	A

8423243009326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML	33,16	A
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML	22,43	A
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	28,53	A
8423243009319	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML	33,72	A
7898489771329	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML	22,87	A
7898489771534	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF URUGUAI - 500ML	33,21	A
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML	28,01	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	18,84	A
5601855106074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COIMBRA - 500ML	25,39	A
8001876010553	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML	87,83	A
8001876048549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML	94,75	A
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML	32,15	A
8007270000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML	32,44	A
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML	87,66	A
5601024123109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DA SERRA - 500ML	26,41	A
7798117740089	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DAGUIRRE - 500ML	29,20	A
5600272625014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 500ML	37,79	A
7804633010015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML	52,59	A
7804633010183	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML	83,83	A
7804633010091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML	85,87	A
5204766003748	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELFOS - 500ML	34,06	A
7897765600933	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 500ML	38,60	A
7897765600742	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA 500ML - 500ML	85,47	A
8423243010780	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON ALEJANDRO - 500ML	25,25	A
7896206901448	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON PEPE PREMIUM - 500ML	56,94	A
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML	64,63	A
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML	77,19	A
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO REAL - 500ML	13,51	A
8002210129238	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	33,81	A
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	30,88	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	25,01	A
5601252231164	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	41,09	A
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	24,99	A

5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	35,94	A
5601252118977	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO 200 ANOS - 500ML	33,91	A
5601252110568	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML	43,06	A
5601252110452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML	45,11	A
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML	44,73	A
5601252111541	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO SUAVE - 500ML	40,40	A
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML	31,69	A
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	29,78	A
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML	31,35	A

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898613840105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANNA - 5000ML	182,83	A
5602720314853	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML	314,52	A
7804630540249	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 5000ML	224,08	A

74.00 - Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO - 500ML	16,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3248, 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: fécula de mandioca, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3248, de 22 de novembro de 2023

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**FECULA E FARINHA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17797	FECULA DE MANDIOCA - 1KG	2	3,33	E
72919	FECULA DE MANDIOCA - 1TON	2	3.330,00	E
72917	FECULA DE MANDIOCA - 20KG - 1FD	2	66,60	E
72918	FECULA DE MANDIOCA - 25KG - 1SC	2	83,25	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3249, de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos das tabelas da Sefaz/MS denominadas Valor Real Pesquisado (VRP) e Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Bebidas Energética e Isotônica;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023

Campo Grande, 22 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3249, de 22 de novembro de 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS
DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML	1,79	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	1,76	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,65	A
7898292370153	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,40	A
7898292370061	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 5000ML	7,36	A
7898292370054	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 510ML	1,17	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	2,83	A
7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML	2,25	A
7896263501391	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML	1,87	A
7896263502800	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 310ML	1,86	A
7896263501414	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML	3,52	A
7898944548022	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 500ML	1,62	A
7898944548046	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 1500ML	3,20	A
7898944548015	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 500ML	1,37	A
7898292370160	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,40	A
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML	2,86	A
7898380820249	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,10	A
7898380820256	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,14	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,54	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	2,12	A
7897520812823	AGUA MINERAL LEBRINHA COM GAS - 500ML	3,42	A
7898348760198	AGUA MINERAL LEVE COM GAS - 490ML	1,93	A
7898348760068	AGUA MINERAL LEVE SEM GAS - 510ML	1,19	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,68	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	12,37	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,31	A
7898145380100	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 510ML	1,79	A
7898145380124	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 510ML	1,99	A
7898915949537	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 510ML	2,64	A
7898915949766	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 300ML	1,60	A
7898380820263	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,25	A
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	9,50	A
7898902479313	AGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GÁS - 350ML	1,79	A
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML	3,20	A
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,49	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML	7,00	A
7897162304106	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GÁS - 1000ML	3,20	A
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	3,90	A

7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,75	A
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML	2,24	A
7898014855104	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 1500ML	4,63	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,64	A
7898902479047	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,60	A
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML	0,70	A
7898014855005	AGUA MINERAL SFERRIÊ SEM GÁS - 200ML	1,00	A

05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479320	AGUA MINERAL PÔR DO SOL COM GÁS - 350ML	2,03	A
7894900524000	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER SEM GAS MAINLINE - 591ML	4,56	A
736532884640	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 5000ML	5,00	E
7898608071392	AGUA ADICIONADA DE SAIS AGUA SIMPLY - 1000ML	2,99	E
7898608071408	AGUA ADICIONADA DE SAIS AGUA SIMPLY - 330ML	2,38	E

07.00 - ÁGUA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, EXCETO OS REFRESCOS E REFRIGERANTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922529111	AGUA AROMATIZADA LIMA O - 310ML	1,60	E
7898922529128	AGUA AROMATIZADA FRUT VERMELHAS - 310ML	1,60	E
7898922529135	AGUA AROMATIZADA TANGERINA - 310ML	1,60	E

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991015943	AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO - 269ML	1,91	A
7891991015967	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 269ML	1,89	A
7891991015981	AGUA TONICA ANTARCTICA GENGIBRE - 269ML	2,22	A
7891991302234	AGUA TONICA ANTARCTICA HIBISCO - 269ML	2,04	E
7896317104066	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 350ML	3,85	A
7896317105346	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 2000ML	5,68	A
7896317100648	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 237ML	2,14	A
7894900029017	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACÚCAR TRANSFORMAÇÃO - 310ML	3,91	A
7894900029208	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACÚCAR ULTIMATE +XP - 310ML	3,38	A
7898295300324	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML	2,78	A
7898295302373	REFRIGERANTE CONTI COLA - 269ML	2,09	A
7898295300270	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML	2,78	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	3,61	A
7894900093018	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 250ML	2,07	A
7894900094008	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 350ML	3,14	A
7894900031157	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	2,51	A
7896718701345	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	3,28	A
7896718701086	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	3,01	A
7896052607044	REFRIGERANTE FYS GUARANÁ - 350ML	2,27	A
7896052607129	REFRIGERANTE FYS LARANJA - 350ML	2,27	A

7896052607587	REFRIGERANTE FYS TÔNICA ZERO - 350ML	2,53	A
7891991012003	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 350ML	3,36	E
7898295302786	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 269ML	2,09	A
7897417400508	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 350ML	2,46	A
7897417402724	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML	2,31	A
7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	2,11	A
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	2,41	A
7898942053467	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML	2,41	A
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	2,41	A
7898942055492	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 350ML	2,41	A
7894900060010	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 350ML	3,56	A
7894900060393	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 220ML	2,16	A
7891149102785	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 350ML	2,59	A
7898295302885	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 269ML	2,09	A
7896718701635	REFRIGERANTE TONICA GENGIBRE FUNADA - 269ML	2,73	A
7896263501469	REFRIGERANTE UVA POTY - 350ML	2,88	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300559	AGUA TONICA SABORAKI - 350ML	3,00	A
7898942055300	AGUA TONICA MALDIVES - 250ML	1,89	A
7891991000840	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA - 350ML	3,32	A
7891991000888	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO - 350ML	3,29	A
7894900330014	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH - 510ML	3,28	A
7896317105063	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 2000ML	5,68	A
7896317100631	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 237ML	2,14	A
7896317105049	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 2000ML	5,68	A
7896263500332	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML	1,49	A
7898922529029	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMAO - 2000ML	4,77	A
7898295300232	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML	3,19	A
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	2,14	A
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	2,24	A
7896317103908	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA - 1000ML	4,79	A
7897162300122	REFRIGERANTE DOCINHO TUBAINA - 2000ML	3,17	A
7894900093292	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 3000ML	9,17	A
7896718700201	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 600ML	3,40	A
7896718701703	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 350ML	2,35	A
7896718701796	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	2,34	A
7896718701352	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA ZERO - 350ML	3,28	A
7896718700317	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	2,30	A
7896718700362	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA ZERO - 600ML	3,58	A
7896718700102	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA ZERO - 350ML	2,43	A
7897830401007	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,37	A
7897830401038	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 250ML	1,70	A
7897830400154	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 2000ML	3,85	A
7897830400246	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML	5,22	A
78910942	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 237ML	1,42	E

7891991008761	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML	4,58	A
7891991002646	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 600ML	3,91	A
7891991014908	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 200ML	1,53	A
7891991008655	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML	7,69	A
7891991305396	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI BLACK - PACK COM 2 UNIDADES - 1000ML	6,63	A
7891991016124	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO - 200ML	1,53	A
7896263500394	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML	3,12	A
7892840812423	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO - 500ML	3,55	A
7892840812850	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO - 500ML	3,86	A
7898938236102	REFRIGERANTE ICE COLA - 350ML	2,49	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,99	A
7898938236034	REFRIGERANTE ICE COLA - 2000ML	5,14	A
7898938236010	REFRIGERANTE ICE COLA MARAJA - 3000ML	7,96	A
7897395030513	REFRIGERANTE IT COLA - 2000ML	5,25	A
7898377662418	REFRIGERANTE IT COLA - 2000ML	5,25	A
7898377662432	REFRIGERANTE IT GUARANA - 2000ML	5,25	A
7898377662494	REFRIGERANTE IT LARANJA - 2000ML	5,25	A
7898377662470	REFRIGERANTE IT LEMON ICE - 2000ML	5,25	A
7898377662456	REFRIGERANTE IT LIMAO - 2000ML	5,25	A
7896263503036	REFRIGERANTE MACA POTY - 2000ML	4,85	A
7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	4,95	A
7897417402496	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 250ML	1,71	A
7897417400744	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML	4,95	A
7897417400072	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA ZERO - 2000ML	4,95	A
7897417402847	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 250ML	1,71	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	4,95	A
7897417402991	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 3000ML	7,96	A
7897417402878	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 500ML	2,53	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	4,95	A
7897417400171	REFRIGERANTE MARAJA LIMAO - 2000ML	4,95	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	7,08	A
7892840812386	REFRIGERANTE PEPSI - 1500ML	4,88	A
7892840812973	REFRIGERANTE PEPSI - 237ML	1,51	E
7892840819323	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 200ML	1,48	A
7892840820664	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1500ML	4,71	A
7892840800567	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 200ML	1,57	A
7892840813444	REFRIGERANTE PEPSI ZERO - 2000ML	6,80	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	1,89	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	7,66	A
7898942055515	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 2000ML	5,14	A
7898942053016	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 2000ML	5,14	A
7898942053047	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 2000ML	5,14	A
7898942053030	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 2000ML	5,14	A
7898942053023	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 2000ML	5,14	A
7898942053283	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 3000ML	7,66	A

7898942053054	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 2000ML	5,14	A
7897162300092	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 2000ML	4,63	A
7897162300054	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 350ML	1,75	E
7897162300115	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML	1,98	A
7897162300023	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 2000ML	4,63	A
7897162304014	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 1000ML	2,94	A
7897162301013	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 350ML	1,90	A
7897162300016	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 2000ML	4,63	A
7897162300047	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO ICE - 2000ML	4,63	A
7897162300153	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO ICE - 350ML	1,75	E
7897162300108	REFRIGERANTE SABORAKI MACA - 2000ML	4,63	A
7897162300061	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 350ML	1,58	A
7897162300443	REFRIGERANTE SABORAKI UVA - 2000ML	4,63	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA LARANJA - 2000ML	5,61	A
7891991002653	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML	3,57	A
7891991014984	REFRIGERANTE SODA LIMONADA - 200ML	1,54	A
7891991001380	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 2000ML	5,38	A
7891149103409	REFRIGERANTE SUKITA - 237ML	1,04	E
7891149440801	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML	5,30	A
7891991297172	REFRIGERANTE SUKITA LIMAO - 2000ML	5,06	A
7898295301864	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 3000ML	6,30	A
7898295304247	REFRIGERANTE TAUBAIANA GUARANA - 450ML	2,14	A
7898295304070	REFRIGERANTE TAUBAIANA LARANJA - 2000ML	3,80	A
7898295304193	REFRIGERANTE TAUBAIANA LIMAO - 2000ML	3,80	A
7898295304131	REFRIGERANTE TAUBAIANA UVA - 3000ML	6,53	A
7891991298537	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA ZERO - 1000ML	7,41	A
7898942053511	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA - 2000ML	3,50	A
7898295303646	REFRIGERANTE UVA CONTI - 3000ML	8,50	A
7897061721097	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 3000ML	10,15	A

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891149840892	AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO - 275ML	3,49	E
7891991015042	AGUA TONICA ANTARCTICA - 275ML	4,78	E
7891991015066	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 275ML	3,49	E
7896317105100	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML	5,68	A
7894900013184	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	3,59	A
7897061720939	REFRIGERANTE GUARÁ LARANJA - 2000ML	4,99	A
7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML	2,75	A
7898942055638	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 3000ML	7,66	A
7898942055508	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 350ML	2,41	A
7898942055690	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 300ML	2,90	A
7898295304087	REFRIGERANTE TAUBAIANA LARANJA - 3000ML	6,51	A
7898950338440	REFRIGERANTE WEWI COLA ZERO - 255ML	7,82	A
7898950338396	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 255ML	7,19	A
7898950338402	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 255ML	7,11	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502282	AGUA TONICA POTY - 350ML	3,05	A
7896263503081	AGUA TONICA 202 - 269ML	3,64	E
7898915949971	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL - 350ML	3,70	A
7898915949988	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL ZERO ACUCARES - 350ML	3,63	A
7896317100624	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 237ML	2,14	A
7894900011517	REFRIGERANTE COCA COLA - 2000ML	9,30	A
7898295300577	REFRIGERANTE CONTI TAUBAIANA - 600ML	2,49	A
7897830400017	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 600ML	2,05	A
7891991000277	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 290ML	2,97	A
7896263500028	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 2000ML	4,83	A
7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	4,70	A
7892840802745	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 350ML	2,49	A
7897162304007	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 1000ML	2,94	A
7896263500448	REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML	4,83	A
7897061720069	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	2,30	A
7897061720106	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 600ML	2,30	A
7897061720083	REFRIGERANTE VENCETEX LIMÃO - 600ML	2,30	A

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055294	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 473ML	5,54	A
7898942055720	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 2000ML	10,00	A
7898942055744	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 2000ML	10,00	A
7898942055751	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 250ML	2,79	A
7898942055966	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO CITRUS - 2000ML	10,00	A
7898944785809	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 2000ML	8,19	A
7898944785816	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 1000ML	6,73	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	7,23	A
7896718701031	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 2000ML	7,69	A
7896718701741	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS FRUTAS AMARELAS - 2000ML	7,37	A
7897162301303	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 350ML	3,40	A
7897162302133	RED JACK ENERGY DRINK - 237ML	5,55	A
7897830400482	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 2000ML	10,68	A
7898080662668	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 2000ML	10,90	A
7898080664112	BEBIDA ENERGETICA BALLY FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	10,90	A
7898080664365	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E ACAI - 2000ML	10,90	A
7898080664389	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA - 2000ML	10,90	A
7898080664563	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACA VERDE - 2000ML	10,90	A
7898080665010	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANGO E PESSEGO - 2000ML	10,90	A
7898080665072	BEBIDA ENERGETICA BALLY CITRUS - 2000ML	10,90	A
7898126630903	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 260ML	4,39	A

7898126700002	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 2000ML	11,78	A
7898126700187	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER TROPICAL - 2000ML	11,78	A
7898126700194	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER ACAI - 2000ML	11,78	A
7898126700200	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER COCO - 2000ML	11,78	A
7898126700217	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MELANCIA - 2000ML	11,78	A
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	9,98	A
7898303432160	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 2000ML	12,04	A
7898422670054	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MANGA - 2000ML	10,64	A
7898422676544	ENERGETICO RED HORSE TRADICIONAL - 2000ML	10,44	A
7898422678845	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 2000ML	10,44	A
7898422679156	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 2000ML	10,44	A
7898628530244	ENERGETICO RED HORSE FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	10,44	A
7898628530374	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 2000ML	10,44	A
7898628530398	ENERGETICO RED HORSE CRAMBERRY - 2000ML	10,44	A
7898628530435	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE BLUEBERRY - 2000ML	10,44	A
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML	10,00	A
7898942053313	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 1000ML	7,29	A
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	2,79	A
7898942053993	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 250ML	2,79	A
7898942054082	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 2000ML	10,00	A
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML	2,79	A
7898942055218	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 2000ML	10,00	A
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML	2,79	A
7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 250ML	2,79	A
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	10,00	A
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML	2,79	A
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML	5,54	A
7898942055287	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 473ML	5,54	A
7896317194852	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 600ML	7,82	A
7896718206697	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 1000ML	4,90	A
7896718206802	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 270ML	1,89	A
7897609501051	BEBIDA ENERGETICA FASTBACK POWER ENERGY DRINK - 2000ML	4,48	A
7897609501501	BEBIDA ENERGETICA BLUM ENERGY DRINK - 2000ML	4,48	A
7897609502768	BEBIDA ENERGETICA SOUL POWER ENERGY DRINK - 2000ML	4,48	A
7897609502973	BEBIDA ENERGETICA ALL BLACK ENERGY DRINK - 2000ML	4,48	A
7898080664211	BEBIDA ENERGETICA BALLY CRANBERRY - 2000ML	10,90	A
7898080664426	BEBIDA ENERGETICA BALLY ACAI - 2000ML	10,90	A

7898126700231	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER TROPICAL - 260ML	3,86	A
7898126700248	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER ACAI - 260ML	3,86	A
7898126700255	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER COCO - 260ML	3,86	A
7898126700262	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MELANCIA - 260ML	3,86	A
7898126700279	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MACA VERDE - 260ML	3,86	A
7898968923492	BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 2000ML	10,06	A
7898968923553	BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 2000ML	10,06	A
7898968923614	BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 2000ML	10,06	A
7898968923676	BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 2000ML	10,06	A
7898968923737	BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 2000ML	10,06	A
7898968923799	BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 2000ML	10,06	A
7891991298551	ENERGÉTICO FUSION - 500ML	5,03	A
7896052606023	BEBIDA ENERGETICA K ENERGY DRINK - 2000ML	10,22	A
7896317194869	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 2000ML	14,05	A
7896685200766	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 2000ML	8,97	A
7897110001811	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 1000ML	4,30	A
7897110001828	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 2000ML	6,88	A
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML	9,35	A
7898080664853	BEBIDA ENERGETIXA BALLY SUMMER LOKO - 2000ML	10,90	A
7898080664860	BEBIDA ENERGETICA BALLY PITAYA - 2000ML	10,90	A
7898080664891	BEBIDA ENERGETICA BALLY TANGERINA - 2000ML	10,90	A
7898126630910	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 1000ML	10,11	A
7898126700224	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MACA VERDE - 2000ML	11,64	A
7898132844141	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 710ML	12,17	A
7898146700129	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 1000ML	8,72	A
7898146700143	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 2000ML	15,30	A
7898422678821	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TANGERINA - 2000ML	10,44	A
7898942053900	BEBIDA ENERGETICA SET UP - 2000ML	10,80	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055768	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 473ML	5,54	A
7898942055775	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 473ML	5,54	A
7898943441003	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 269ML	10,47	A
7898943441010	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 269ML	10,34	A
7898943441058	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 473ML	9,19	A
7898943441089	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 473ML	11,47	A
40232932786	BEBIDA ENERGETICA ESSENTIAL GINGER LEMON - 269ML	8,38	A

611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML	9,02	A
611269991000	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 250ML	8,97	A
7891991013536	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 310ML	6,39	A
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML	5,36	A
7896317194937	BEBIDA ENERGETICA UAU - 600ML	5,46	A
7897162301266	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML	7,66	A
7897395000363	BEBIDA ENERGETICA TNT FOCUS - 473ML	8,91	A
7897395001650	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 269ML	6,48	A
7897395001735	BEBIDA ENERGETICA TNT ENERGY DRINK ZERO - 473ML	8,91	A
7897395031602	BEBIDA ENERGETICA TNT - 269ML	6,48	A
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML	8,91	A
7897395031657	BEBIDA ENERGETICA TNT ZERO ACUCAR - 269ML	6,48	A
7897395033002	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 269ML	6,48	A
7897395033057	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 269ML	6,48	A
7897395099565	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 269ML	6,48	A
7898007221053	BEBIDA ENERGETICA BLUE RAY - 269ML	7,30	A
7898080662262	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 250ML	5,59	A
7898099395540	BEBIDA ENERGETICA HIGH ENERGY - 473ML	7,61	A
7898132840396	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE ENERGY DRINK - 473ML	9,37	A
7898132841225	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 270ML	6,97	A
7898275250106	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 269ML	6,55	A
7898377662029	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 473ML	8,91	A
7898377662050	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 473ML	8,91	A
7898377662081	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 473ML	8,91	A
7898377662241	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 473ML	8,91	A
7898377662272	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 269ML	6,48	A
7898422670887	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MANGA - 473ML	6,38	A
7898422671112	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TROPICAL - 473ML	6,38	A
7898422676780	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 473ML	6,38	A
7898422679118	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL - 473ML	6,38	A
7898422770952	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 473ML	6,38	A
7898422779016	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 473ML	6,38	A
7898738660015	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR MACA VERDE - 269ML	6,19	A
7898738660022	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TROPICAL - 269ML	6,19	A
7898906836907	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD BLUEBERRY - 269ML	7,76	A
7898915949247	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA MINDFUL DRINK - 269ML	6,19	A
7898915949421	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG - 269ML	8,18	A
7898915949643	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TROPICAL - 269ML	6,19	A

7898915949650	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TANGERINA - 269ML	6,19	A
7898915949667	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR MACA VERDE - 269ML	6,19	A
7898915949698	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SIX EXTREME - 269ML	6,19	A
7898915949896	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR COCO E ACAÍ - 269ML	6,19	A
7898942053856	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	2,75	A
7898942053894	BEBIDA ENERGETICA SET UP - 250ML	3,32	A
7898942054099	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 473ML	5,54	A
7898944785830	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 265ML	4,08	A
7898945061292	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD ORIGINAL - 269ML	7,64	A
7898945061308	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD NO SUGAR - 269ML	7,89	A
7898945061322	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD GREEN APPLE - 269ML	6,78	A
7899465200963	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - ACAI - 473ML	8,09	A
7899465200970	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - MORANGO SELVAGEM - 473ML	8,09	A
7899465200987	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH - 473ML	8,09	A
7899465200994	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - FRUIT PUNCH - 473ML	8,09	A
7899465201700	BEBIDA ENERGETICA VULCANO FIRE CITRUS - 473ML	8,09	A
7899465201717	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ICE GRAPE - 473ML	8,09	A
9002490214166	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 473ML	16,32	A
9002490229160	BEBIDA ENERGETICA RED BULL TROPICAL EDITION - 250ML	8,75	A
9002490235192	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ACAI EDITION - 250ML	8,48	A
9002490240875	BEBIDA ENERGETICA RED BULL COCO EDITION - 250ML	8,47	A
9002490243678	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 355ML	14,34	A
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML	8,45	A
9002490264093	BEBIDA ENERGETICA RED BULL WINTER JUNE BERRY - 250ML	8,54	A
70847035305	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ENERGY - 269ML	5,99	A
7649994667016	BEBIDA ENERGETICA VRAUU ORIGINAL - 250ML	6,39	A
7649994667306	BEBIDA ENERGETICA VRAUU SUGARFREE - 250ML	6,39	A
7649994667337	BEBIDA ENERGETICA VRAUU TROPICAL - 250ML	6,44	A
7649994667368	BEBIDA ENERGETICA VRAUU MELANCIA - 250ML	6,39	A
7891991294751	BEBIDA ENERGETICA FUSION GUARANA - 250ML	4,80	A
7891991294775	BEBIDA ENERGETICA FUSION CITRUS - 250ML	5,41	A
7891991294799	BEBIDA ENERGETICA FUSION TROPICAL - 250ML	4,80	A
7891991305655	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 473ML	5,99	A
7896050240762	BEBIDA ENERGETICA ATOMIC ENERGY DRINK - 270ML	3,47	A
7897395001810	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE ZERO - 269ML	6,48	A

7897395001841	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA ZERO - 269ML	6,48	A
7898080660565	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 1000ML	12,79	A
7898080663849	BEBIDA ENERGETICA BALLY ZERO TRADICIONAL - 250ML	5,59	A
7898080664037	BEBIDA ENERGETICA BALLY FRUT. TROPICAL - 250ML	5,59	A
7898080664143	BEBIDA ENERGETICA BALLY CRANBERRY - 250ML	5,59	A
7898080664266	BEBIDA ENERGETICA BALLY CRANBERRY - 473ML	7,26	A
7898080664358	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E ACAI - 250ML	5,59	A
7898080664372	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA - 250ML	5,59	A
7898080664419	BEBIDA ENERGETICA BALLY ACAI - 250ML	5,59	A
7898080664570	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACÃ VERDE - 250ML	5,59	A
7898080664655	BEBIDA ENERGETICA BALLY SUGAR FREE - 250ML	5,59	A
7898080664693	BEBIDA ENERGETICA BALLY ACAI - 473ML	7,26	A
7898080664846	BEBIDA ENERGETICA BALLY SUMMER LOKO - 473ML	7,26	A
7898080664877	BEBIDA ENERGETICA BALLY PITAYA - 250ML	5,59	A
7898080664884	BEBIDA ENERGETICA BALLY PITAYA - 473ML	7,26	A
7898080664907	BEBIDA ENERGETICA BALLY TANGERINA - 250ML	5,59	A
7898080664914	BEBIDA ENERGETICA BALLY TANGERINA - 473ML	7,26	A
7898080664921	BEBIDA ENERGETICA BALLY SUMMER LOKO - 250ML	5,59	A
7898080664938	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACÃ VERDE SEM ACUCAR - 250ML	5,59	A
7898080664945	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA SEM ACUCAR - 250ML	5,59	A
7898080664952	BEBIDA ENERGETICA BALLY TROPICAL SEM ACUCAR - 250ML	5,59	A
7898080664969	BEBIDA ENERGETICA BALLY PITAYA SEM ACUCAR - 473ML	7,26	A
7898080664976	BEBIDA ENERGETICA BALLY TANGERINA SEM ACUCAR - 473ML	7,26	A
7898080664983	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E ACAI SEM ACUCAR - 473ML	7,26	A
7898080664990	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANGO E PESSEGO - 250ML	5,59	A
7898080665058	BEBIDA ENERGETICA BALLY CITRUS - 250ML	5,59	A
7898080665065	BEBIDA ENERGETICA BALLY CITRUS - 473ML	7,26	A
7898080665102	BEBIDA ENERGETICA BALLY JAMAICA - 250ML	5,59	A
7898080665119	BEBIDA ENERGETICA BALLY JAMAICA - 473ML	7,26	A
7898080665287	BEBIDA ENERGETICA BALLY COLA - 250ML	5,59	A
7898080665300	BEBIDA ENERGETICA BALLY COLA CAFÉ - 250ML	5,59	A
7898099395571	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY ZERO - 473ML	6,20	A
7898099395793	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY BREEZE CRANBERRY - 473ML	6,20	A
7898099395816	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY BREEZE MARACUJA - 473ML	6,20	A
7898132843458	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 1000ML	11,13	A
7898422671563	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TANGERINA - 473ML	6,38	A
7898422671679	ENERGETICO RED HORSE CRANBERRY - 473ML	6,38	A

7898422675660	ENERGETICO RED HORSE BLUEBERRY - 473ML	6,38	A
7898699630003	BEBIDA ENERGETICA FERA - 2000ML	9,42	A
7898699630010	BEBIDA ENERGETICA FERA - 600ML	7,89	A
7898699630027	BEBIDA ENERGETICA FERA - 250ML	3,32	A
7898699630072	BEBIDA ENERGETICA FERA MELANCIA - 2000ML	9,79	A
7898699630119	BEBIDA ENERGETICA FERA MELANCIA - 250ML	3,86	A
7898699630140	BEBIDA ENERGETICA FERA MELANCIA - 600ML	7,89	A
7898738660039	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TANGERINA - 269ML	6,19	A
7898945061315	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD LIMAO - 269ML	6,78	A
7898947845692	BEBIDA ENERGETICA MORMAII - 265ML	4,66	A
7898950338686	BEBIDA ENERGETICA WEWI ENERGY ORGÂNICO ORIGINAL - 269ML	3,66	A
7898950338693	BEBIDA ENERGETICA WEWI ENERGY ZERO ACÚCARES ORIGINAL - 269ML	4,19	A
7898968923454	BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 269ML	6,30	A
7898968923478	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 473ML	6,70	A
7898968923515	BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 269ML	6,30	A
7898968923539	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 473ML	6,70	A
7898968923577	BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 269ML	6,30	A
7898968923591	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 473ML	6,70	A
7898968923638	BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 269ML	6,30	A
7898968923652	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 473ML	6,70	A
7898968923690	BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 269ML	6,30	A
7898968923713	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 473ML	6,70	A
7898968923751	BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 269ML	6,30	A
7898968923775	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 473ML	6,70	A
9002490266356	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER FIG APPLE - 250ML	8,91	A
815154021531	BEBIDA ENERGETICA BURN PASSION PUNCH - 260ML	8,65	A
7897162301242	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 237ML	7,62	A
7898146700136	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 275ML	5,34	A
7898295301208	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 269ML	7,81	A
7898295304254	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 473ML	7,72	A
7898558340180	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD LIMAO - 269ML	6,78	A
7898558340210	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD ORIGINAL - 269ML	7,52	A
7898558340227	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD NO SUGAR - 269ML	6,78	A
7898942053832	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 269ML	6,60	A
7898942054068	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO FIT - 269ML	6,60	A

14.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898377661657	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 2000ML	9,98	A

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900111002	BEBIDA HIDROTONICA I9 MARACUJA - 500ML	4,60	A
7894900110005	BEBIDA HIDROTONICA I9 UVA VERDE - 500ML	4,60	A
7894900113563	BEBIDA HIDROTONICA SABOR LIMAO I9 - 500ML	4,60	A
7894900123562	BEBIDA HIDROTONICA SABOR TANGERINA I9 - 500ML	4,60	A
7896094921351	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER BERRY VIBES - 250ML	11,08	A
7896094919693	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER CITRUS - 250ML	11,08	A
7896094919709	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER TANGERINA - 250ML	11,08	A
7898377661725	BEBIDA ISOTONICA TNT LIMAO - 500ML	4,96	A
7898377661695	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LARANJA - 500ML	4,96	A
7898377661718	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LIMAO - 500ML	4,96	A
7898377661756	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK UVA - 500ML	4,96	A
7898377661732	BEBIDA ISOTONICA TNT TANGERINA - 500ML	4,96	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	6,59	A
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - GARRAFA RETORNÁVEL E DESCARTÁVEL - 600ML	8,50	A
78905498	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	11,29	A
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	5,33	A
4002103248675	CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL - 500ML	30,06	A
4072700001188	CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL ESPECIAL - 500ML	17,22	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	7,49	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	6,61	A
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML	6,59	A
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	6,69	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	4,19	A
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML	9,45	A
7891149108442	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 600ML	5,54	A
7891149108510	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 740ML	13,49	A
7891149108695	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 740ML	14,04	A
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	7,49	A
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	6,89	A
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML	5,29	A
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML	5,48	A
7891991294393	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	5,86	A
7891991295116	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML	8,78	A
7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML	4,82	A
7891991297547	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML	8,63	A
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA - 330ML	4,24	A
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL - 1000ML	9,56	A
7896045506187	CERVEJA LAGUNITAS - 355ML	9,21	A

7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 355ML	10,06	A
7896045506538	CERVEJA HEINEKEN - 330ML	6,14	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	4,76	A
7896758803269	CERVEJA MEGA BEER PURO MALTE - 600ML	3,93	A
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML	4,35	A
7897395000943	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 330ML	4,33	A
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML	3,38	A
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML	2,75	A
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML	3,33	A
7897395001292	CERVEJA CABARÉ - 330ML	4,14	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	1,84	A
7897395040468	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL - 355ML	3,71	A
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	1,66	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	2,40	A
7897395099343	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML	3,77	A
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML	6,19	A
7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML	12,40	A
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML	5,88	A
7898738660053	CERVEJA IMPÉRIO LAGER - 355ML	4,54	A
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	3,81	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	4,05	A
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML	2,58	A
7898915949957	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 275ML	4,99	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	13,86	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	13,18	A
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML	12,62	A
7898929988171	CERVEJA WALS TRIPPEL ESPECIAL - 375ML	16,99	A
7898929988188	CERVEJA WALS QUADRUPPEL ESPECIAL - 375ML	16,99	A
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML	14,64	A
7898929988386	CERVEJA WALS 42 ESPECIAL - 375ML	16,99	A
7898953852516	CERVEJA DALLA PILSEN LONG NECK - 355ML	5,07	A
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML	5,90	A
7898958962449	CERVEJA PREMIUM LAGER - 355ML	10,76	A
7899389701300	CERVEJA BARCO SAN DIEGO - 600ML	8,74	A
7899389702109	CERVEJA CORUJA LAGER - 355ML	7,37	A
7899923603114	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 355ML	13,33	A
40232728549	CERVEJA SCHORNSTEIN IPA ESPECIAL - 500ML	29,70	E
7891149107445	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - VIDRO RETORNÁVEL /DESCARTÁVEL - 600ML	8,49	A
7891991301183	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - VIDRO RETORNÁVEL /DESCARTÁVEL - 600ML	8,49	A

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78909458	CERVEJA BAVARIA - 600ML	4,01	A
5410228234098	CERVEJA LEFFE BLONDE - 330ML	11,90	A
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	8,81	A
7891991010436	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 1000ML	6,90	A
7891991011723	CERVEJA BUDWEISER - 473ML	4,70	A

7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	7,39	A
7896045506378	CERVEJA AMSTEL - 1000ML	7,16	A
7896052605316	CERVEJA SCHIN - 473ML	3,19	A
7896052605378	CERVEJA SCHIN - 1000ML	7,27	A
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	1,98	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 600ML	5,81	A
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML	2,39	A
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML	3,99	A
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML	13,50	A
7898295300119	CERVEJA CONTI - 600ML	5,73	A
7898295300843	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML	4,25	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,14	A
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	2,02	A
7898295302045	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 330ML	3,09	A
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	7,15	A
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 473ML	4,26	A
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML	2,37	A
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 350ML	3,42	A
7898334960670	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 600ML	5,26	A
7898334960694	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - LONG NECK - 355ML	3,05	A
7898334960700	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 350ML	2,77	A
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML	3,71	A
7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML	5,19	A
7898367983790	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 350ML	3,39	A
7898367984056	CERVEJA EISENBAHN IPA - 350ML	4,58	A
7898367984070	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 350ML	5,15	A
7898367984254	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA - 355ML	5,92	A
7898367984377	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 350ML	3,85	A
7898367984445	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED - 600ML	6,00	A
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML	4,20	A
7898377660223	CERVEJA LOKAL - 473ML	3,25	A
7898377660575	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 600ML	9,13	A
7898377661039	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL - 600ML	14,89	A
7898904771019	CERVEJA DEVASSA LOURA - 355ML	2,13	A
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	5,81	A
7898915949827	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	8,88	A
7898915949834	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	2,54	A
7898925943075	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE - 600ML	13,47	A
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML	2,91	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000213000700	CERVEJA GUINNESS - 440ML	28,90	A
5741000001394	CERVEJA FAXE ROYAL - 500ML	12,70	A
7891149103102	CERVEJA SKOL - 269ML	2,64	A
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML	51,74	A
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML	2,58	A

7891149109043	CERVEJA SKOL - PACK 15 UNIDADES - 269ML	37,35	A
7891149109746	CERVEJA SKOL PURO MALTE (SLEEK) - 350ML	3,20	A
7891991006101	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 350ML	2,44	E
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML	3,19	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,79	A
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML	3,69	A
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	4,36	A
7891991016223	CERVEJA STELLA ARTOIS - 350ML	4,54	A
7891991294263	CERVEJA LAGER BECKS SLEEK - 350ML	4,68	A
7891991295086	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 269ML	3,28	A
7891991297738	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 15 UNIDADES - 310ML	37,02	A
7891991298827	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 473ML	3,95	A
7891991299848	CERVEJA BUDWEISER PACK 6 UNIDADES - 310ML	19,05	A
7891991299855	CERVEJA BUDWEISER PACK 15 UNIDADES - 310ML	45,09	A
7891991301831	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 350ML	5,59	A
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML	5,59	A
7891991301916	CERVEJA PATAGONIA IPA - 350ML	5,59	A
7891991303347	CERVEJA SPATEN - 269ML	2,90	A
7891991303880	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA - 350ML	4,49	A
7891991305150	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO - 350ML	3,81	A
7891991305518	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA - 350ML	3,51	A
7891991305549	CERVEJA QUILMES - 350ML	3,80	A
7891991305563	CERVEJA QUILMES - 269ML	2,99	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	3,43	A
7896045505340	CERVEJA AMSTEL - 473ML	4,26	A
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	4,31	A
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 350ML	7,00	A
7896045506705	CERVEJA TIGER - 350ML	3,80	A
7896045506934	CERVEJA AMSTEL - SLEEK - 350ML	3,32	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	2,95	A
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML	2,41	A
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML	2,13	A
7896760400661	CERVEJA MALTA MALZEBIER SEM ALCOOL - 350ML	4,59	A
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML	2,37	A
7897395000622	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 473ML	3,00	A
7897395001247	CERVEJA CABARÉ - 350ML	3,42	A
7897395001766	CERVEJA ITA-DRAFT - 350ML	3,49	A
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML	3,22	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	3,76	A
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML	3,34	A
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML	3,15	A
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML	6,30	A
7898099395656	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 350ML	3,64	A
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML	3,24	A
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML	4,22	A

7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML	6,03	A
7898605253852	CERVEJA COLORADO INDICA - 350ML	5,99	A
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML	2,80	A
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA - 269ML	3,40	A
7898942053870	CERVEJA BAMBOA - 269ML	2,25	A
7898942054037	CERVEJA MOEMA - 473ML	2,70	A
7898942055102	CERVEJA SURVA - 269ML	1,89	A
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML	4,47	A
7891991302647	CERVEJA MICHELOB - 269ML	3,19	A

21.04 - CERVEJA EM BARRIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8712000025649	CERVEJA HEINEKEN KEG - 5000ML	104,95	A

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991298407	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 350ML	4,26	A

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	16,69	A
736532884633	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 10000ML	5,00	E

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,98	A
7897754900075	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA - 20000ML	7,50	A
7898380820157	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,00	A
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML	15,07	A
7898902479214	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	10,69	A
7898380820164	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,41	A
7898902479016	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	13,56	A
736532884657	AGUA ADICIONADA DE SAIS ACQUATUBA - 20000ML	6,00	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 431, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Expede Minuta-padrão de contrato a ser celebrado entre órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul e profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade de licitação.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissionais ou empresas de notória especialização, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 206/2023, que aprovou a Minuta-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Minuta-padrão de contrato a ser celebrado entre órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul e profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 22 de novembro 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 030/2021 - GL/COINF/SED/MS**Nº Cadastral 16079.0**

Processo:	29/046.953/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ART'S PISOS LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 030/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260% do 1º ano e 19,942% do 2º ano, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 679.465,48 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cinco reais e quarenta e oito centavos).
Valor:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 030/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260% do 1º ano e 19,942% do 2º ano, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 679.465,48 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cinco reais e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 030/2021 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assina: Edio Antonio Resende de Castro Bloch

Extrato de Apostilamento ao Contrato 036/2022 - GL/COINF/SED/MS**Nº Cadastral 19164.0**

Processo: 29/041.231/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Trevo Engenharias Eireli-EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 036/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 589.688,82 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Valor: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 036/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 589.688,82 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 036/2022 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 16/11/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro Bloch

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021**

Processo n. 27/008537/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio - CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.058/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2023 e término no dia 31/10/2024 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$ 5.477.280,36, sendo 461.280,36 do Fundo Nacional de Saúde- FNS, R\$ 936.000,00 Fundo Especial de Saúde -FESA e R\$ 4.080.000,00 Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0160080091; Nota de Empenho inicial 2023NE009820, de 30/10/2023, R\$ 38.440,03, Fonte 0150010021, Nota de Empenho inicial 2023NE009819, de 30/10/2023, R\$ 78.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 31/10/2023**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 - SES/FES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. ***.135. ***-49 - Associação

Nildo Alves de Albres - CPF n. ***.553. ***-64 - Município

Manoel Aparecido da Silva - CPF n. ***.297. ***-91 - SMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.064/2021

Processo n. 27/008674/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Deodápolis, CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.270.817/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.064/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2023 e término no dia 31/10/2024 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$ 2.421.807,36, sendo R\$ 111.807,36 do Fundo Nacional de Saúde- FNS, R\$ 420.000,00 Fundo Especial de Saúde –FESA e R\$ 1.890.000,00 Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091; Nota de Empenho inicial 2023NE009826, de 31/10/2023, R\$ 9.317,28, Fonte 0150010021, Nota de Empenho inicial 2023NE009825, de 31/10/2023, R\$ 35.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 31/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214.867-**

Valdir Luiz Sartor CPF/MF nº 312.958.780-20

Paulo Eduardo Firmino Siqueira CPF/MF nº 006.966.751-96

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.062/2021

Processo n. 27/008538/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Aral Moreira CNPJ/MF n.º 03.759.271/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.865.216/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.062/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2023 e término no dia 31/10/2024 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$ 2.189.431,44, sendo R\$ 168.118,68 do Fundo Nacional de Saúde- FNS, R\$ 337.480,32 Fundo Especial de Saúde –FESA e R\$ 1.683.832,44 Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091; Nota de Empenho inicial 2023NE009824, de 31/10/2023, R\$ 14.009,89, Fonte 0150010021, Nota de Empenho inicial 2023NE009823, de 31/10/2023, R\$ 28.123,36.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 31/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214.867-**

Alexandrino Arévalo Garcia CPF/MF n.º ***,314.301-**

Adriana Veron Batista CPF nº ***,545.231-**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.436/2022 – 083/2022

Processo: 27/011052/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Jateí/MS** – CNPJ n. 03.783.859/0001-02.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011052/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.436/2022 - 083/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.436/2022 – 083/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2023, cujo encerramento ocorrerá em 05/10/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.436/2022 – 083/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 02.10.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Eraldo Jorge Leite – CPF n. ***.051.991-**- Município

Christiane Candido Pinheiro – CPF n. ***.721.101-**- Fundo Municipal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Entidade Desafio Jovem Peniel, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede	Gestor		Comissão de Monitoramento e Avaliação	
			Servidor	Matrícula	Servidor	Matrícula
27/011064/2023	33.684/2023	Desafio Jovem Peniel	Michele Scarpin Ramos	55132023	Anicete Ajala Pedro Augusto Rabello Simone Ferreira Da Cruz	2367025 499101021 77584023

OBJETO: melhorar a qualidade do ambiente para atendimento dos acolhidos no Desafio Jovem Peniel, por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Resolução n. 294/CIB/SES

Campo Grande, 17 de novembro de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de Outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para o seguinte cadastro da Proposta/Seleção PAC, realizado pelo município de Ivinhema:

EIXO	SUB EIXO	OBJETO/MODALIDADE
Saúde	Atenção Especializada	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 547/2023**Campo Grande, 31 de outubro de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar o Relatório Final da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental, realizada em 22 e 23 de junho de 2022, conforme deliberado na 369ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 08/11/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 548/2023**Campo Grande, 19 de outubro de 2023.**

Considerando a importância de fortalecer a participação da sociedade civil na gestão da saúde pública e a necessidade de promover uma abordagem descentralizada para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde em âmbito estadual;

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação de Conselhos Locais em Hospitais de âmbito estadual, vinculados ao Conselho Estadual de Saúde, conforme deliberado na 369ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Os Conselhos Locais terão membros do Conselho Estadual de Saúde, do respectivo Conselho Municipal de Saúde e dos representantes envolvidos, de forma paritária.

Art. 3º A implementação e funcionamento dos Conselhos Locais será regulada por meio de normativa específica, que estabelecerá suas competências, forma de escolha dos membros e demais diretrizes necessárias.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 08/11/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Resolução n. 292/CIB/SES**Campo Grande, 16 de novembro de 2023.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do Transporte Sanitário Eletivo-TSE, do município de Rio Brilhante:

PROPOSTA N	DESCRIPTIVO
12237028000123026	Objeto: Aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A- simples remoção, tipo Furgão), Central de Gestão em Saúde, CNES, 6343759, Valor R\$ 323.812,00, Emenda Parlamentar: 39180002

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa

Presidente do COSEMS

Resolução n. 293/CIB/SES

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	03517.1020001/23-028	Aquisição de EQUIPAMENTO para o LABORATÓRIO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – LACEN (CNES n. 0009997) no valor de R\$ 2.804.060,00
Campo Grande	903517/23-002	Projeto para atender o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde-SUS, no valor de R\$ 494.454,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa

Presidente do COSEMS

Resolução n. 295/CIB/SES

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado como TERMO DE CIÊNCIA da Comissão Intergestores Bipartite, para os seguintes cadastros das Propostas/Seleção PAC, realizado pelo município de Inocência:

EIXO	SUB EIXO	OBJETO/MODALIDADE
Saúde	Atenção Primária	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Proposta n 36000013150/2023
Saúde	Atenção Primária	Unidades Básicas de Saúde Proposta n 36000013145/2023

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa

Presidente do COSEMS

Resolução n. 296/CIB/SES

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 364ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da proposta do município de Dourados:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
13896863000123041	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital da Vida, CNES 5610044, valor R\$ 1.014.317,00 Emenda Parlamentar n 40650004

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva Correa

Presidente do COSEMS

Resolução N. 116/2023/SES/MS

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

Elencar os procedimentos cirúrgicos eletivos para comporem o Plano Estadual de Redução de Cirurgias Eletivas na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul como política pública de fortalecimento dos serviços previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a existência de demanda reprimida na fila da regulação hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade identificados no banco de dados dos complexos reguladores.

RESOLVE:

Art. 1º Elencar os procedimentos cirúrgicos eletivos, descritos no Anexo II, para comporem o Plano Estadual de Redução de Cirurgias Eletivas na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul como política pública de fortalecimento dos serviços previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde que possuam capacidade instalada para a execução dos procedimentos elencados no Anexo II, juntamente com os estabelecimentos de saúde contratualizados/contratados pelo SUS, fazerem a adesão ao presente Plano Estadual de Redução de Cirurgias Eletivas na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando proposta dos procedimentos ofertados e “Declaração de Adesão” assinada pelo gestor municipal e diretor(a) de cada unidade hospitalar, conforme modelo constante Anexo III desta Resolução e enviar no email:ms.saude.2023@gmail.com

§1º A Adesão, juntamente com a proposta contendo a estimativa com a quantidade de procedimentos a serem executados/mês entre os meses de novembro de 2023 a abril de 2024, deverão ser encaminhadas à SES, para aprovação, no período de cinco dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

§2º A proposta terá caráter suplementar às metas já pactuadas em contratos e convênios/SUS e deverá levar em consideração a capacidade instalada, os recursos humanos, habilitações e a disponibilidade de insumos necessários das unidades executoras.

Art. 3º O valor financeiro disponibilizado para a execução dos procedimentos no Anexo I é de R\$3.207.600,00 (três milhões, duzentos e sete mil e seiscentos reais), função programática 202790110302204340720193, fonte de recurso 60080711, consoante à Resolução 289/CIB/SES de 28 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2023.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Fonte	Valor
Fonte do Tesouro FEDERAL	R\$ 3.207.600,00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE ORGANIZAÇÃO	INCENTIVO ESTADUAL
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO			
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	BPA (Individualizado)	R\$ 601,56
0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	BPA (Individualizado)	R\$ 785,24
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO			
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.851,68
0404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.187,38
0404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.108,00
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.726,50
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 888,40
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 749,34
0414020421	IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO	APAC (Proc. Principal)	R\$ 520,20
0404030220	IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.600,00
0404010296	RESSECCAO DE SINEQUIAS	BPA (Consolidado)	R\$ 76,74
0404010504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 530,46
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 427,50
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 401,52
0404020038	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	BPA (Individualizado) AIH (Proc. Principal)	R\$ 345,26
0404020100	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	BPA (Individualizado)	R\$ 59,72

0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 586,30
0404020208	LABIOPLASTIA PARA HIPERTROFIA DO LÁBIO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 635,74
0404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 831,06
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 794,76
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	AIH (Proc. Principal)	R\$ 794,76
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	AIH (Proc. Principal)	R\$ 888,40
0404020348	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 530,46
0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	AIH (Proc. Principal)	R\$ 386,30
0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.318,06
0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.318,06
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 598,48
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	BPA (Consolidado/Individualizado)	R\$ 104,00
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	AIH (Proc. Principal)	R\$ 726,66
0404020640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.044,66
0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA. ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	AIH (Proc. Principal)	R\$ 682,40
0404020690	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 4.688,50
0404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 734,84
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 682,60
0404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 831,06
0404030017	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 864,48
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 3.750,80

0404030050	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 742,26
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 742,26
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.187,38
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.187,38
0404030246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.089,48
0404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.089,68
0404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.851,68
0404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 2.851,68
0404030289	TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 3.865,40
0404030300	REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 4.688,50
0404030319	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.048,40
0414020200	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	BPA (Consolidado/ Individualizado)	R\$ 30,04
0414010370	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRANIOFACIAIS	APAC (Proc. Principal)	R\$ 252,00
0404010040	ANTROTOMIA DA MASTOIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)	AIH (Proc. Principal)	R\$ 590,18
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.352,52
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.514,26
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 967,10
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	AIH (Proc. Principal)	R\$ 753,50

0404010245	MIRINGOTOMIA	BPA (Consolidado/ Individualizado)	R\$ 22,56
0404010253	PARACENTESE DO TIMPANO	BPA (Individualizado)	R\$ 29,32
0404010369	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO	BPA (Consolidado/ Individualizado)	R\$ 113,68
0404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	AIH (Proc. Principal)	R\$ 1.155,92
0404030041	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 975,22
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BI-LATERAL	AIH (Proc. Principal)	R\$ 888,40

Anexo III**Declaração de Adesão ao MS SAUDE – MAIS SAÚDE, MENOS SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O Município XXXXX, por intermédio de seu Secretário(a) xxxxxxxxxxxx, DECLARA para fins de adesão ao PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023, que executaremos os procedimentos conforme relacionados abaixo, com os respectivos códigos, valores, capacidade de realização mensal dos procedimentos e declaramos ainda possuímos capacidade instalada, recursos humanos e insumos necessário para a realização dos mesmos.

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade	Nome Procedimento	Código Procedimentos (Sigtap)	Valor do proc. do programa	Quantidade de procedimento mês	Quantidade de procedimento anual	Valor total

Cidade, dia, mês e ano.

(Nome e assinatura do Diretor (a) do Hospital)

(Nome e assinatura do Gestor Municipal)

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 515, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Divulga o resultado dos semifinalistas do "Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul – Terceira Edição".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, no art. 2º, II, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR, no Anexo Único, os semifinalistas, por categoria, do "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – TERCEIRA EDIÇÃO", conforme publicado na Resolução SEAD nº 11, de 25 de setembro de 2023, do Diário Oficial do Estado nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, págs. 29 a 35.

Art. 2º. Os responsáveis pelas inscrições poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 20, da Resolução SEAD nº 11/2023.

Art. 3º Na inexistência de interposição de recurso, o presente documento fica válido como resultado final à realização da etapa de apresentação oral dos semifinalistas.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEAD Nº 515, de 23 de novembro de 2023.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PESSOA FÍSICA CLASSIFICADA	NOTA OBTIDA
1º - ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA	8,8

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS	NOTA OBTIDA
1º - ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS	8,8
2º - FEDERAÇÃO DAS APAES DE MATO GROSSO DO SUL (FEAPAES/MS)	6,7

INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADOS

NOMES DAS PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1- CENTRO CRISTÃO MANÁ	Não observância do §6º do art. 5º
2- MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRAN-DENSE (MASC)	Não observância do art. 10

Extrato do Contrato 054/2023/SEAD**Nº Cadastral 22957**

Processo: 81/016.509/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD e a Empresa Home Nutri Comercio de Alimentos Nutrição(EIRELI).

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 – Rede Sodiária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001150.

Valor: R\$ 1.487,13 (hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Do Prazo: Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 02 de outubro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira.

Data da Assinatura: 02/10/2023.

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Kaique Pietro da Silva Calux.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**Editais N. 0/2023****PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA****ELEIÇÃO CEDINE**

Data de Publicação	20/09/2023
Período de inscrição	21/09 a 23/10/2023
Análise documental das inscrições	26/10 a 31/10/2023
Publicação das entidades inscritas	23/11/2023
Apresentação de impugnação	27 a 28/11/2023
Análise de impugnação	29/11 a 01/12/2023
Análise de defesa de impugnação	04 a 05/12/2023
Publicação Final – Entidades Aptas	08/12/2023
Eleição CEDINE/MS	15/12/2023

VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE

Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2023/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**Editais de divulgação das entidades inscritas para a composição do CEDINE N. 03/2023**

A Comissão Eleitoral constituída para conduzir o processo da eleição do Conselho Estadual dos Direitos do negro de Mato Grosso do Sul/CEDINE, informa que, após análise das documentações das entidades do movimento social, no dia 31 de outubro de 2023, nas dependências da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, vem apresentar as entidades inscritas para composição do CEDINE, biênio 2023/2025:

Associação Educacional, Cultural, e de Pesquisa Arte e Vida/AECPAV
Associação dos Descendentes de Tia Eva/AD TIA EVA
Associação Beneficente, Cultural e Religiosa - Axé Nascente – Ile Alaketu Egbé Funfun Omó Obatalá Grupo Trabalho e Estudos Zumbi/ TEZ
Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável do Centro-Oeste/
IBISS Instituto da Mulher Negra do Pantanal/IMNEGRA
Instituto Luther King, Ensino, Pesquisa, Ação Afirmativa/
ILK Instituto Sócio Cultural Dandara/ISCD

VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE

Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2023/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº: 16563/2021/IAGRO**Nº Cadastral: 16563**

Processo: 71/042.009/2021
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e Sheila Cristina de Moura - ME.
Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato nº 16563/2021, com a empresa Sheila Cristina de Moura - ME, pelo total cumprimento do objeto
Fundamentação Legal: Amparo nos artigos 78, inciso XI e 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 07/11/2023
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Nelson Machado Russo

Extrato do Contrato 089/2020/SEJUSP**Nº Cadastral 14295**

Processo: 31/200.283/2020
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CINTHIA ESTELA MENDONÇA XIMENES
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 089/2020, Processo nº 31/200.283/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 10/11/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CINTHIA ESTELA MENDONÇA XIMENES

Extrato do Contrato nº 055/2023/FUNRESPMS**Nº Cadastral 22773**

Processo: 31/044.973/2023
Partes: Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNRESPMS e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA; QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos laboratoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0008 - CGPFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3011, Fonte de Recursos nº 0175980081, Nota de Empenho nº 2023NE003782.
E do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0008 - CGPFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3035, Fonte de Recursos nº 0175980081, Nota de Empenho nº 2023NE003785.
Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 136.820,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 10/11/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANILO DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 229/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20783**

Processo: 31/092.476/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 229/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.476/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato passará de R\$ 75.636,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais) para R\$ 94.545,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 18.909,00 (dezoito mil e novecentos e nove reais), que corresponde a um acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 210/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20303**

Processo: 31/037.534/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 210/2022, Processo nº 31/037.534/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA 12.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de novembro de 2023, sendo o término em 15 de novembro de 2024, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 2.545.355,33 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 14/11/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, JAEMES MARCUSSI JUNIOR e RODRIGO NAGLIS FERZELI

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 385/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 385/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1986	2013	21	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.730/1986; 09/000.624/1986; 09/000.604/1986; 09/000.625/1986; 09/001.343/1989; 09/000.694/1990; 09/000.047/1990; 09/000.371/1990; 09/000.297/1990; 09/000.296/1990; 09/000.276/1990; 09/000.274/1990; 09/000.275/1990; 09/150.368/1996; 31/200.852/2010; 31/400.056/2011; 31/200.623/2011; 31/400.045/2011; 31/200.638/2011; 31/200.437/2012; 31/400.223/2013.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	2013	09	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.087/1997; 31/301.105/2009; 31/301.047/2009; 31/301.106/2009; 31/301.204/2009; 31/000.596/2009; 31/200.057/2009; 31/000.595/2009; 31/000.476/2013.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	1997	1997	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/201.081/1997; 09/201.082/1997; 09/201.083/1997.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2009	2009	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/201.079/2009; 31/201.078/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.2	5.2.2.2	1990	1990	02	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.852/1990; 09/002.096/1990.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1993	2010	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.668/1993; 09/000.546/1993; 31/001.171/2010.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1995	1995	02	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.116/1995; 09/000.166/1995.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.2	1986	1986	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.626/1986.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	1995	1995	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.163/1995.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	1996	1996	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/150.375/1996.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº083 de 18/09/2023.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) ROSENILDE CANTEIRO - CPF ***.149.431** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 338/A, Lote 01, no Loteamento Dr. Renato de Souza Rosa, na cidade de **BELA VISTA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ALDAIRA LOPES CASTEDO	***.475.531-**	07	18

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 19 de agosto de 2005 com o(a) **Senhor(a) MAURA MORAES – CPF ***.197.921-****, relativo ao imóvel sito à quadra 08, lote 16, do CH. Projeto Estrela, Cidade de **Mundo Novo/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **19155503**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº058/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/069057/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa LRV Construções LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades na área da construção civil, nos locais de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 21 de novembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lourimar dos Santos Arguelho, Sócio/Administrador da Empresa LRV.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-033/2022 - Processo Administrativo Nº 135/2021-D

CONTRATADO: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de outubro/2022 a setembro/2023 no percentual de 4,5059%, correspondendo ao valor de R\$ 5.407,13 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 125.407,13 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 21/11/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-030/2023 - Processo Administrativo Nº 122/2023-D

CONTRATADO: GNV TECH CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência por adicionais 2 (dois) meses, pelo período de 15/03/2024 a 15/05/2024, e do prazo de execução do contrato por adicionais 2 (dois) meses, pelo período de 19/11/2023 a 19/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 14/11/2023.

ASSINAM: Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Wesley Ribeiro de Aquino - GNV TECH CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO Nº CT-026/2021 - Processo Administrativo Nº 060/2021-D

CONTRATADO: CEMET-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação dos prazos de vigência e execução do contrato por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 24/11/2023 a 24/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 21/11/2023.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Luiz Hermozil Correa de Lima - CEMET-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	DOY5415	9C2MC35006R006163	IZAEL ALVES CABRAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLD5478	9C2KC08104R822341	FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1F33	9C2KC08105R075797	LUCAS RODRIGUES DUARTE
HONDA/BIZ 125 ES	NRK3214	9C2JC4220AR393372	VANIA RIBEIRO DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK0324	9C2JC30214R621898	VANILDO EVANGELISTA DA SILVA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAM9800	9C6RE2120J0019070	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAM9800	9C6RE2120J0019070	CLAITON DE OLIVEIRA ZANGIROLAMI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ0323	9C2KC08508R000766	FABIO DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSD0670	9C2JC30104R068613	ADILSON BARBOSA CEZAR
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH8547	9C2JC4120AR000193	ADEMIR ROMERO DE SOUSA
VW/GOL 1.0	HSD9F87	9BWCA05X75P053363	LUCAS RAFAEL BENITES DA SILVA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relaciona-

dos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO EX	GYM1924	9BD178096Y2073761	DIEGO REGIS DOS SANTOS
GM/VECTRA GLS	DFM5535	9BGJK19H02B202077	MARCIA HELENA VICTOR
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DXY7622	9BD17106G85027373	JOSUE VIEIRA DA SILVA
I/SHINERAY MVK XY150 1	HTH2934	LXYPCKL0890235514	JAIR RODRIGUES GONCALVES
FIAT/UNO MILLE EP	BTM2466	9BD146107T5711556	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ5853	9C2MC35003R126149	BRUNO SACCHI MARTINS
I/HAFEI RUIYI PICKUP CD	NRL7614	LKHPC2CG3BAL85643	CONSTRUIR MS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QYI8J78	9C2KD0810LR043760	ANTONIO MARCOS DE FIGUEIREDO
VW/GOL 16V PLUS	COU2191	9BWCA05X01P053487	ROBERTO RODRIGUES SIRAHATA
FIAT/PALIO FIRE	FQN4F10	9BD17102LE5925730	NILTON PAULA DE QUEIROZ JUNIOR
FIAT/PALIO FIRE	FQN4F10	9BD17102LE5925730	NILTON PAULA QUEIROZ JUNIOR
FIAT/PALIO FIRE	FQN4F10	9BD17102LE5925730	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	DKJ0281	9C2HA07104R034058	ANDREA BARBOSA EVANGELISTA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRP1870	9BD15828814143357	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/UNO MILLE SMART	HRP1870	9BD15828814143357	ROGERIO DE LIMA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5893	9C2KC08106R005893	LUIZ JORGE LINHARES DE SANTANA
HONDA/BIZ 125	QAK8900	9C2JC4830JR104426	ALEME RAMOS DA SILVA
HONDA/BIZ 125	QAK8900	9C2JC4830JR104426	JOSILENE DE SOUZA ANDRADE GOMES
HONDA/BIZ 125	QAK8900	9C2JC4830JR104426	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSZ2095	9C6KE092070136157	GISLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo

estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6140	9C2JC30201R066918	MARCIO BARBOSA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN ESD	0007626	9C2JC4160FR102167	EULLER BARBOSA DE SANTANA
HONDA/CG 125 FAN ESD	0007626	9C2JC4160FR102167	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 177/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/039330/2023	ROBERT DUTRA BAEZ	PROVIDO

Dourados - MS, 22 DE NOVEMBRO de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 178/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/054861/2023	ADRIAN ANGELO CAMARGO AYRES	IMPROVIDO
31/054801/2023	ANDREZA ARRUDA PERALTA BARROS	IMPROVIDO
31/054810/2023	ANDREZA ARRUDA PERALTA BARROS	IMPROVIDO
31/047005/2023	CLEITON FIGEUIREDO DE ALENCOI	IMPROVIDO
31/055842/2023	EDUARDO PAEL LIMA	IMPROVIDO
31/055896/2023	FELIPE ANDERSON DE SOUZA	IMPROVIDO
31/055868/2023	GILFRENS LENADRO TOSTA DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31/046990/2023	JANETE DE OLIVEIRA SALES	IMPROVIDO
31/053829/2023	JOACIR BITTENCOURT ORTEGA	IMPROVIDO
31/053832/2023	JOACIR BITTENCOURT ORTEGA	IMPROVIDO
31/054243/2023	JOSÉ DILMO VIANA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/054246/2023	JOSÉ DILMO VIANA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/044910/2023	JOSIMARA ROSA DE SOUZA ME	IMPROVIDO
31/054818/2023	LUAN DE BARROS MEAZZA	IMPROVIDO
31/043514/2023	LUCAS DE ALMEIDA MACEDO	IMPROVIDO
31/040727/2023	ROBERT DUTRA BAEZ	IMPROVIDO
31/040723/2023	ROBERT DUTRA BAEZ	IMPROVIDO

31/045081/2023	VICENTE DE OLIVEIRA NETO	IMPROVIDO
31/045057/2023	VICENTE DE OLIVEIRA NETO	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 22 de Novembro de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE

PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 754/2023/FCMS

Nº Cadastral 23273

Processo: 85/008.777/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR 20160151104

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Funk-se"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Edson Clair Moreira Junior MEI.**, a ser realizada no evento **"Abertura do MS AO Vivo 2023"**, no **Parque das Nações Indígenas, na Avenida Afonso Pena**, em Campo Grande/MS, no dia 12 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Edson Clair Moreira Junior

Extrato do Contrato 718/2023/FCMS

Nº Cadastral 23198

Processo: 85/008.618/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCELO GOSTON E FIGUEIREDO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do DJ **"Marcelo Natureza"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Marcelo Goston e Figueiredo MEI.**, a ser realizada no evento **"Abertura dos Jogos Abertos de MS"**, na Avenida Afonso Pena, 107, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 02 de novembro de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Goston e Figueiredo

Extrato do Contrato 770/2023/FCMS**Nº Cadastral 23299**

Processo: 85/008.908/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Alex e Yvan"**, contratado através de seu empresário exclusivo **JPR Produções e Eventos Artísticos Ltda.**, a ser realizada no evento **"Encontro de Violeiros de Campo Grande"**, no Parque das Nações Indígenas, Centro, em **Campo Grande/MS**, no dia **16 de novembro de 2023**, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 721/2023/FCMS**Nº Cadastral 23201**

Processo: 85/008.644/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCO AURELIO MOREIRA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Projeto Kzulo"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Marco Aurelio Moreira MEI.**, a ser realizada no evento **"Comemoração aos 21 Anos da Boemia Cultural"**, na Rua Domingos Sahib, 300, Bairro Beira Rio, em Corumbá/MS, no dia 04 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marco Aurélio Moreira

Extrato do Contrato 762/2023/FCMS**Nº Cadastral 23287**

Processo: 85/008.647/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "**André Santini**", contratado através de seu empresário exclusivo **AR Produções LTDA.**, a ser realizada no evento "**14º Beleza Negra Municipal**", na Praça Jan Antonin Bata, na Rua Ponta Porã, 481, em Bataguassu/MS, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392. 2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/11/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Barbosa de Souza

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida/2023**

Processo: 85/006.942/2023

Partes: DEVEDOR: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e CREDOR: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto indenizar ao CREDOR no montante de R\$ 179.113,17 (cento e setenta e nove mil cento e treze reais e dezessete centavos), decorrente das faturas apresentadas em fls 8/21 do processo n. 85/006.942/2023, conforme justificativa técnica de fls 33.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Serviço Prestado: Locação de equipamentos e softwares de impressoras para atendimento das necessidades da FUNDESORTE.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel, Nelson Miranda dos Santos.

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 01/2021/FUNDESPORTE/FIE**Nº Cadastral 14712.1**

Processo: 51/400.023/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS gestora do Fundo de Investimento Esportivo-FIE e TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da Cláusula Décima Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme justificativa juntada aos autos do processo administrativo n. 51/400.023/2020

Valor: R\$ 659.494,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Do Prazo: Por mais 12 meses, passando a ter seu termino no dia 03 de março de 2024.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e Talita de Almeida Chaves

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****PROCESSO nº 71/030744/2022****NÚMERO CADASTRAL: 32.541/2022**

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CORUMBAENSE DAS EMPRESAS REGIONAIS DE TURISMO - ACERT**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.892.822/0001-39, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula terceiro do Termo de Colaboração, passando a vigorar de 26/10/2022 até 25/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº **045.627.696-37**, pelo **CONDEDEnte** e **LUIZ ANTONIO MARTINS**, inscrito no CPF nº **822.303.828-53**, pela **CONVENIENTE**.

Extrato do Contrato 038/2023/ FUNDTUR-MS/FUNTUR**Nº Cadastral 23210**

Processo: 85/008.302/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO MAMEDE DE PESQUISA AMBIENTAL E ECOTURISMO LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul por meio ações de promoção e divulgação no segmento de observação de aves no evento "I AVITURISMO: Um Horizonte de Eventos", que acontecerá no período de 05 a 08 de novembro de 2023 em Corumbá/MS, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho NE000160 emitida em 1/11/2023.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.008.302/2023.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e SIMONE BATISTA MAMEDE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.710, de 16 de novembro de 2023.**

Homologa a Resolução nº 2.609, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de agosto de 2023, que aprova a Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, para a Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.609, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, pp. 195, que aprova a Adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, para a Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.711, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.610, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de agosto de 2023, que aprova a Criação e Implantação, do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.610, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, pp. 196, que aprova a Criação e Implantação, do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.712, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.611, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.611, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, pp. 196 a 213, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.713, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.612, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de agosto de 2023, que aprova a Oferta de vagas do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.612, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, pp. 213 e 214, que aprova a Oferta de vagas do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.714, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.613, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de agosto de 2023, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.613, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.251, de 25 de agosto de 2023, pp. 107 a 122, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.715, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.689, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 31 de agosto de 2023, aprova a criação e autorização de Funcionamento do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, na Unidade Universitária de Ivinhema, pela UEMS, e extinção gradativa do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Universitária de Glória de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.689, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 31 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.259, de 4 de setembro de 2023, pp. 54 e 55, que aprova a criação e autorização de Funcionamento do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, na Unidade Universitária de Ivinhema, pela UEMS, e extinção gradativa do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Universitária de Glória de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.716, de 16 de novembro de 2023.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.691, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de setembro de 2023, que aprova a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, no Município de Água Clara - MS, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.691, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.261, de 6 de setembro de 2023, pp. 129, que aprova a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, no Município de Água Clara - MS, pela UEMS, conforme segue:

I - alterar o Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Tecnologia em Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, com 40 vagas, no Município de Água Clara - MS, pela UEMS, condicionada à celebração de convênio."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.717, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.695, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de setembro de 2023, que aprova a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS - Moreninhas, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.695, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.261, de 6 de setembro de 2023, pp. 130, que aprova a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande-MS - Moreninhas, pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.718, de 16 de novembro de 2023.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.696, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de setembro de 2023, que aprova a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, oferta temporária, no Município de Bataguassu-MS, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.696, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.261, de 6 de setembro de 2023, pp. 130 e 131, que aprova a Criação e autoriza o Funcionamento do Curso de Direito, Bacharelado, oferta temporária, no Município de Bataguassu-MS, pela UEMS, conforme segue:

I - alterar o Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Autorizar o Funcionamento a partir de 2024, do Curso de Direito, Bacharelado, oferta temporária, com 50 vagas, no Município de Bataguassu-MS, pela UEMS, condicionada à celebração de convênio."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.719, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.698, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de setembro de 2023, que autoriza a Extinção Gradativa do Curso de Gestão Ambiental, Tecnológico, da Unidade

Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.698, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.261, de 6 de setembro de 2023, pp. 131 e 132, que autoriza a Extinção Gradativa do Curso de Gestão Ambiental, Tecnológico, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - corrigir na Ementa e no Artigo 1º onde consta "Tecnológico", constar "Bacharelado", conforme segue:

"Autoriza, "ad referendum", a Extinção Gradativa Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Autorizar a Extinção Gradativa, a partir de 2021, do Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado por meio da Resolução COUNI/CEPE-UEMS nº 1.484, de 24 de setembro de 2014."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.720, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.699, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de setembro de 2023, que autoriza a Extinção Gradativa do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.699, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.261, de 6 de setembro de 2023, pp. 132, que autoriza a Extinção Gradativa do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.721, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.701, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de setembro de 2023, que autoriza a Extinção Gradativa do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.701, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.261, de 6 de setembro de 2023, pp. 133, que autoriza a Extinção Gradativa do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.722, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.702, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de setembro de 2023, que aprova a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, no período noturno, e Extinção Gradativa do Curso de Engenharia de Alimentos, para a Unidade Universitária de Naviraí, período integral, pela UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.702, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.265, de 12 de setembro de 2023, pp. 42 e 43, que aprova a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, no período noturno, e Extinção Gradativa do Curso de Engenharia de Alimentos, para a Unidade Universitária de Naviraí, período integral, pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.723, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.705, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 22 de setembro de 2023, que aprova a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano 2024-2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.705, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 22 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.280, de 27 de setembro de 2023, pp. 126, que aprova a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano 2024-2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.724, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Deliberação nº 348, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 30 de agosto de 2023, que aprova a alteração Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 348, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 30 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.258, de 1º de setembro de 2023, pp. 100 e 101, que aprova a alteração Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.725, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Deliberação nº 349, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, que aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 349, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.279, de 26 de setembro de 2023, pp. 127 e 128, que aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.726, de 16 de novembro de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 350, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais (PGRN), Curso de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 350, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.279, de 26 de setembro de 2023, pp. 128 e 142, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais (PGRN), Curso de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

I - corrigir o *caput* do Artigo 13, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. O credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente no PGRN será apreciado por comissão transitória (Comissão Transitória do Quadro Docente – CTQD), sendo as alterações no quadro docente deliberadas pelo Colegiado.

II - alterar o § 2º, do Artigo 13, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Os critérios específicos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes, colaboradores, docente sênior ou professor visitante serão definidos em documento próprio, proposto pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente - CTQD, e aprovado pelo Colegiado."

III - alterar o *caput* do Artigo 45, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45. Poderão ser reservadas vagas nos processos seletivos para atender às demandas de órgãos públicos e/ou instituições privadas, assistidas por convênios ou documentos equivalentes, sendo os critérios definidos pela CPPS nos respectivos editais."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.727, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Deliberação nº 351, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 351, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.279, de 26 de setembro de 2023, pp. 142 e 143, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.728, de 16 de novembro de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 352, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 352, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.279, de 26 de setembro de 2023, pp. 143, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.729, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Deliberação nº 353, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 353, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.279, de 26 de setembro de 2023, pp. 143, que aprova a Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.730, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Deliberação nº 354, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 354, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.279, de 26 de setembro de 2023, pp. 159, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.731, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Deliberação nº 355, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 355, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 21 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.279, de 26 de setembro de 2023, pp. 159 a 169, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.732, de 16 de novembro de 2023.

Homologa a Deliberação nº 406, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de setembro de 2023, que prova a alteração da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 376, de 29 de novembro de 2022, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 406, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de setembro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.286, de 4 de outubro de 2023, pp. 80, que aprova a alteração da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 376, de 29 de novembro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.561, de 16 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.733, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Criação e Implantação do Programa de Pós-graduação "stricto sensu" em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.734, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Criação e Implantação do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, doutorado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, doutorado

profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.735, de 16 de novembro de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 1ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que o curso de Medicina não está previsto no Calendário Acadêmico Geral da Universidade, para o ano letivo de 2024,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 1ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.735, de 16 de novembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 1ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO, UNIDADE
UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
ANO LETIVO 2024**

1º SEMESTRE – 103 dias letivos

Março/24 – 10 dias letivos	
Datas	Atividades
18	Início do período para lançamento de Planos de Ensino no SAU
18	Início do ano letivo de 2024
29	Sexta-feira da Paixão
30	Recesso Páscoa
Abril/24 – 26 dias letivos	
19	Término do período para lançamento de Planos de Ensino no SAU
29	Último dia para encaminhamento a DRA dos processos de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário.
Maió/24 - 24 dias letivos	
01	Dia do Trabalhador
30	Corpus Christi.
31	Recesso
Junho/24 – 22 dias letivos	
13	Santo Antônio
14 -15	Recesso
Julho/24 – 21 dias letivos	
15 a 20	Recesso Docente e Discente
31	Término 1º Semestre

2º. SEMESTRE – 118 dias letivos

Agosto/24 – 26 dias letivos	
Data	Atividades
01	Início segundo semestre
26	Aniversário de Campo Grande
Setembro/24 – 24 dias letivos	
07	Independência do Brasil
Outubro/24 – 21 dias letivos	
07 a 12	Feriados e Recesso discente e docente
Novembro/24 – 23 dias letivos	
02	Finados
15	Proclamação da República
16	Recesso
Dezembro/24 – 18 dias letivos	
23	Início Recesso Natal e final de ano.
Janeiro/25 – 00 dias letivos	
01	Feriado Nacional
02 a 31	Férias docentes e discentes
Fevereiro/25 – 06 dias letivos	
03	Retorno do período letivo
05	Término do período letivo 2024
07	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
08	Término do ano letivo de 2024.

1º Sem	S	T	Q	Q	S	S	Total
Março	2	2	2	2	1	1	10
Abril	5	5	4	4	4	4	26
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	4	4	4	3	3	4	22
Julho	4	4	4	3	3	3	21
Total	19	19	18	16	15	16	103
2º Sem	S	T	Q	Q	S	S	Total
Agosto	3	4	4	5	5	5	26
Setembro	5	4	4	4	4	3	24
Outubro	3	4	4	4	3	3	21
Novembro	4	4	4	4	4	3	23
Dezembro	3	3	3	3	3	3	18
Total	19	20	20	21	20	18	118
Total anual	37	38	37	36	35	34	221

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.736, de 16 de novembro de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 2ª a 4ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que o curso de Medicina não está previsto no Calendário Acadêmico Geral da Universidade, para o ano letivo de 2024,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 2ª a 4ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo

Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.736, de 16 de novembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 2ª a 4ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO, UNIDADE
UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
ANO LETIVO 2024**

1º SEMESTRE – 101 dias letivos

Abril/24 – 8 dias letivos (incluindo Sábados todos os meses)	
Datas	Atividades
16 a 21	Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo somente on-line, sob pena de abandono de curso)
22	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2023.
22	Início ano letivo 2024
22	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
22	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
29	Publicação de Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
29 e 30	Solicitação de Reingresso (Coordenação)
Maió/24 – 24 dias letivos	
02	Publicação do resultado de reingresso (Coordenação)
03	Último dia para encaminhamento de processos de reingresso a DRA
22	Término do período para solicitação de trancamento de matrícula
22	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas, para a DRA.
22	Término de prazo de lançamento de Planos de Ensino no SAU para solicitação de reabertura de diários de classe de 2023
22	Último dia para encaminhamento a DRA dos processos de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário.
30	<i>Corpus Christi</i>
31	Recesso
Junho/24 – 21 dias letivos	
01	Recesso
13	Santo Antônio
14 -15	Recesso
Julho/24 – 21 dias letivos	
15 a 20	Recesso Docente e Discente
Agosto/24 – 26 dias letivos	
26	Aniversário de Campo Grande
31	Término 1º Semestre

2º SEMESTRE – 110 dias letivos

Setembro/24 – 24 dias letivos	
Data	Atividades
02	Início 2º semestre
07	Independência do Brasil
Outubro/24 – 21 dias letivos	
07 a 12	Feriados e Recesso discente e docente
Novembro/24 – 23 dias letivos	
02	Finados
15	Proclamação da República
16	Recesso
Dezembro/24 – 18 dias letivos	

23	Início Recesso Natal e final de ano.
Janeiro/25 – 00 dias letivos	
01 a 31	Férias Docentes e Discentes
Fevereiro/25 – 23 dias letivos	
03	Retorno das aulas
27	Término do período letivo de 2024.
28	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU.
Março/25 – 1 dia letivo	
01	Encerramento do ano letivo

1º Sem	S	T	Q	Q	S	S	Total
Abril	2	2	1	1	1	1	08
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	4	4	4	3	3	3	21
Julho	4	4	4	3	3	3	21
Agosto	3	4	4	5	5	5	26
Total	17	18	17	16	16	16	100
2º Sem	S	T	Q	Q	S	S	Total
Setembro	5	4	4	4	4	3	24
Outubro	3	4	4	4	3	3	21
Novembro	4	4	4	4	4	3	23
Dezembro	3	3	3	3	3	3	18
Fevereiro	4	4	4	4	4	3	23
Março	-	-	-	-	-	1	01
Total	19	19	19	19	18	16	110
Total anual	36	37	36	35	34	33	211

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.737, de 16 de novembro de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, para as turmas de 4ª e 5ª séries do curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, para as turmas de 4ª e 5ª séries do curso de Enfermagem da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.737, de 16 de novembro de 2023.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA AS TURMAS DE 4ª E 5ª SÉRIES DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS - ANO LETIVO 2024

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias Letivos	2	2	2	1	1	1
14	Início do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).					
14	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo de 2023.					
17	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).					
18	Início do ano letivo.					
18	Início das aulas.					
18	Início do período para ajustes de matrícula no SAU (remanejamento de disciplina para outros cursos ou suspensão, disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso.					
18	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada.					
18	Início do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do respectivo curso.					
18	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.					
18 a 22	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso pretendido.					
25	Publicação pela DRA do edital de potencial de vagas para reingresso.					
26 e 27	Período para solicitação de reingresso na coordenadoria do curso.					
28	Recesso (Paixão de Cristo).					
29	Feriado Nacional (Sexta-feira Santa).					
30	Recesso.					

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias Letivos	5	5	4	4	4	4

1	Encaminhamento dos processos de reingresso deferidos.
24	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais.
24	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
24	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2023.
24	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA.
24	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso.
24	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso.
27	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino.
27	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas.
27	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA.

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos	4	4	4	4	4	4

1 Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.

30 Feriado Nacional - *Corpus Christi*.

31 Recesso.

30 a 31 Inter UEMS.

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias Letivos	4	4	4	4	4	4

1	Recesso.					
1 a 2	Inter UEMS.					
JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias Letivos	3	3	3	2	2	2
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais.					
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre.					
13	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas anuais.					
13	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico.					
15 a 28	Recesso discente e docente.					
29	Início do 2º Semestre.					
29	Início do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre.					
29	Início do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta.					
29	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino.					
29	Início do período de solicitação de reabertura de diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2024.					
AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias Letivos	4	4	4	5	5	5
5	Término do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta.					
5	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino.					
5	Término do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre.					
5 e 6	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso.					
8	Encaminhamento das solicitações de matrícula como Acadêmico Especial à DRA.					
30	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2024.					
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias Letivos	5	4	4	4	4	3
2	Último dia para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre.					
6	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino.					
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil.					

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dias Letivos	3	4	4	4	3	3
7 a 10	Recesso.					
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado.					
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.					
18	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à Coordenadoria do Curso.					

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias Letivos	4	4	4	4	4	3
2	Feriado nacional – Dia de Finados.					
15	Feriado nacional – Proclamação da República.					
16	Recesso.					
15 a 17	Congresso DCE.					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14

15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
Dias Letivos	3	3	3	3	2	2	
7	Encerramento do período letivo para disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais.						
13	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e do 2º semestre.						
14	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais.						
18	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais, no SAU.						
19	Término do ano letivo de 2024.						
20 a 24	Recesso.						
25	Feriado Nacional – Natal.						
26 a 31	Recesso.						
1º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Março	2	2	2	1	1	1	9
Abril	5	5	4	4	4	4	26
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	2	2	2	2	2	2	12
Sub-total	17	17	16	15	15	15	95
2º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	1	1	1	0	0	0	3
Agosto	4	4	4	5	5	5	27
Setembro	5	4	4	4	4	3	24
Outubro	3	4	4	4	3	3	21
Novembro	4	4	4	4	4	3	23
Dezembro	3	3	3	3	2	2	16
Sub-total	20	20	20	20	18	16	114
Ano Letivo							
TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	37	37	36	35	33	31	209

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.738, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Criação e Implantação do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.739, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Criação e Implantação do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.740, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.741, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.742, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.743, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a alteração do Regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.510, de 12 de setembro de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.510, de 12 de setembro de 2022, conforme segue:

I - inclusão da alínea "a" no inciso XIII, do Artigo 12, e renomeação das existentes, com a seguinte redação:

"Aprovado – o coordenador do projeto recebe o "certificado de aprovação" e o docente recebe "aprovação" da aula prática;"

II - inclusão do parágrafo § 3º no Artigo 12, com a seguinte redação:

"As reuniões extraordinárias obedecerão à pauta proposta, não sendo admitidas inclusões de outras matérias."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.744, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a Oferta de Vagas para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2024/2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Oferta de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) vagas para Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.745, de 16 de novembro de 2023.

Aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2024/2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2024/2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.745, de 16 de novembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA
OFERTA 2024/2025**

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
2025	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Março	Oferta de disciplinas
	Abril a Junho	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho a Agosto	Defesa do TCC
	Setembro	Encerramento

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.746, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.660, de 22 de agosto de 2023, que aprova a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2024, especificamente para o Programa de Pós-Graduação, "stricto sensu" em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.660, de 22 de agosto de 2023, que aprova a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2024, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

Unidade	Programa	Nível	Nº de Vagas
Cassilândia	Agronomia	Mestrado Acadêmico	26

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.747, de 16 de novembro de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 5ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que o curso de Medicina não está previsto no Calendário Acadêmico Geral da Universidade para o ano letivo de 2024, e que o Internato médico possui uma Carga Horária diferente das demais séries do curso,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 5ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo

Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.747, de novembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO, UNIDADE
UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
ANO LETIVO 2024**

1º SEMESTRE – 131 dias letivos

Abril/24 – 8 dias letivos (inclui plantões em feriados e fim de semana)	
Datas	Atividades
22	Início ano letivo 2024
23	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
29	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
30	Publicação de Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
Maió/24 - 31 dias letivos	
03	Solicitação de Reingresso (Coordenação)
07	Publicação do resultado de reingresso (Coordenação)
09	Último dia para encaminhamento de processos de reingresso a DRA
20	Término de prazo para solicitação de reabertura de diários de classe de 2024
29	Último dia para encaminhamento a DRA dos processos de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)
Junho/24 – 30 dias letivos	
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)
Julho/24 – 31 dias letivos	
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)
Agosto/24 – 31 dias letivos	
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)

2º SEMESTRE – 122 dias letivos

Setembro/24 – 30 dias letivos	
Datas	Atividades
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)
Outubro/24 – 31 dias letivos	
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)
Novembro/24 – 30 dias letivos	
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)
Dezembro/24 – 24 dias letivos	
	Estágio supervisionado obrigatório (internato médico) em serviços de saúde (inclui plantões em feriados e fim de semana)
25-31	Recesso
Janeiro/25 – 00 dias letivos	
1 a 31	Férias Docentes e Discentes
Fevereiro/25 – 7 dias letivos	
01	Retorno das aulas

07	Encerramento do período letivo
14	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU.

TOTAIS DOS DIAS LETIVOS

1º Sem	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Abril	2	2	1	1	1	1	0	8
Maio	4	4	5	5	5	4	4	31
Junho	4	4	4	4	4	5	5	30
Julho	5	5	5	4	4	4	4	31
Agosto	4	4	4	5	5	5	4	31
Total	19	19	19	19	19	19	17	131
2º Sem	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Setembro	5	4	4	4	4	4	5	30
Outubro	4	5	5	5	4	4	4	31
Novembro	4	4	4	4	5	5	4	30
Dezembro	4	4	3	3	3	3	4	24
Janeiro/2025	0	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro/2025	1	1	1	1	1	1	1	7
Total	18	18	17	17	17	17	18	122
Total anual	37	37	36	36	36	36	35	253

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.748, de 16 de novembro de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 6ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que o curso de Medicina não está previsto no Calendário Acadêmico Geral da Universidade para o ano letivo de 2024, e que o Internato médico possui uma Carga Horária diferente das demais séries do curso,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, especificamente para a 6ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.748, de 16 de novembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO 6ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO, UNIDADE
UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
ANO LETIVO 2024**

1º SEMESTRE – 122 dias letivos

Março/24 – 0 dias letivos

Datas	Atividades
--------------	-------------------

13 a 31	Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo somente on-line, sob pena de abandono de curso)
Abril/24 – 30 dias letivos (inclui plantões em feriados e fim de semana)	
Datas	Atividades
01	Início ano letivo 2024
01	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2023.
01	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
01	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário.
08	Publicação de Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
08 e 09	Solicitação de Reingresso (Coordenação)
10	Publicação do resultado de reingresso (Coordenação)
11	Último dia para encaminhamento de processos de reingresso a DRA
Maior/24 – 31 dias letivos	
01	Dia do Trabalhador
03	Término de prazo de lançamento de Planos de Ensino no SAU para solicitação de reabertura de diários de classe de 2023
03	Término do período para solicitação de trancamento de matrícula
13	Último dia para encaminhamento a DRA dos processos de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário.
13	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas, para a DRA.
Junho/24 – 30 dias letivos	
	Atividades de internato contínuas, incluindo sábados, plantões domingo e feriados
Julho/24 – 31 dias letivos	
	Atividades de internato contínuas, incluindo sábados, plantões domingo e feriados

2º. SEMESTRE – 109 dias letivos

Agosto/24 – 31 dias letivos	
	Atividades de internato contínuas, incluindo sábados, plantões domingo e feriados
Setembro/24 – 30 dias letivos	
	Atividades de internato contínuas, incluindo sábados, plantões domingo e feriados
Outubro/24 – 31 dias letivos	
	Atividades de internato contínuas, incluindo sábados, plantões domingo e feriados
Novembro/24 – 17 dias letivos	
16	Encerramento do período letivo
22	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU.
22	Encerramento do ano letivo 2024.

1º Sem	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Março	0	0	0	0	0	0	0	0
Abril	5	5	4	4	4	4	4	30
Maior	4	4	5	5	5	4	4	31
Junho	4	4	4	4	4	5	5	30
Julho	5	5	5	4	4	4	4	31
Total	18	18	18	17	17	17	17	122
2º Sem	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Agosto	4	4	4	5	5	5	4	31
Setembro	5	4	4	4	4	4	5	30
Outubro	4	5	5	5	4	4	4	31
Novembro	2	2	2	2	3	3	3	17
Total	15	15	15	16	16	16	16	109
Total anual	33	33	33	33	33	33	33	231

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.750, de 16 de novembro de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, do Curso de Pedagogia Intercultural, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, do Curso de Pedagogia Intercultural, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.750, de 16 de novembro de 2023.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) –
ANO LETIVO 2024**

Janeiro / 2024	
01	Feriado nacional
02 a 31	Férias Docentes e Discentes
15	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
Fevereiro / 2024	
19	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2023
19	Início das Atividades de planejamento nos cursos, pelas Coordenações de Cursos e docentes
19	Início do ano letivo
Março / 2024 – 16 Dias Letivos	
06	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
11	Início das aulas - Início do 1º Tempo Universidade/
11	Atividades de Recepção e acolhimento de estudantes pelas coordenadorias e Unidades Universitárias
11	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos, suspensão ou disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenadoria do respectivo curso (cursos presenciais)
11	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série
11	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
16-17	Período para solicitação de transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem).
23	Término do 1º Tempo Universidade
25	Início do 1º Tempo comunidade

24	Publicação de edital do resultado de transferência interna pela Coordenadoria do Curso de destino
26	Encaminhamento dos processos de transferência interna à DRA
29	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
28	Recesso de Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional (Sexta-Feira Santa)
Abril / 2024 – 26 Dias Letivos 2024	
01	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2023
01	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA
2	PROINCA
02	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
05	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais)
15	Término do período para lançamento de Plano de Ensino para disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais
20	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas
25	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
29	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA
Maio / 2024 – 24 Dias Letivos	
1	Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
4	Término do 1º tempo comunidade
6 a 18	2º Tempo Universidade
20	Inicia o 2º tempo comunidade
30	Feriado Nacional - Corpus Christi.
31	Recesso
30 a 31	Inter UEMS
Junho / 2024 – 24 Dias Letivos	
01 a 02	Inter Uems
Julho / 2024 – 15 Dias letivos	
6	Encerramento do 1º semestre para disciplinas semestrais
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
13	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas anuais
13	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico
15 a 28	Recesso discente e docente
29	Início do 2º Semestre
29	Início do período de solicitação de reabertura de diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2024
Agosto / 2024 – 27 Dias Letivos	
05	Término do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta.
05	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino (apenas para curso presencial).
05	Término do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre.
18	Término do 2º tempo comunidade
19 a 31	3º Tempo Universidade

30	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2024
Setembro / 2024 – 24 Dias Letivos	
1	Inicia o 3º tempo comunidade
2	Último dia para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre
6	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
7	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
29	Término do 3º tempo comunidade
Outubro / 2024 – 21 Dias Letivos	
1 a 6	4º Tempo Universidade- primeira etapa
07 e 10	Recesso
11	Feriado Estadual (Divisão do Estado)
12	Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)
21 a 26	4º Tempo Universidade- segunda etapa
27	Inicia o 4º tempo comunidade
Novembro / 2024 – 23 dias Letivos	
2	Feriado Nacional (Dia de Finados)
15	Feriado Nacional (Proclamação da República)
16	Recesso
15 a 17	Congresso DCE
Dezembro / 2024 – 12 Dias Letivos	
07	Término do 4º tempo comunidade
07	Encerramento do período letivo para disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 2º semestre e para disciplinas anuais
13	Data limite para realização de exames finais para disciplinas semestrais do 2º semestre
14	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais
18	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais, no SAU
19	Término do Ano letivo 2024
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional (Natal)
26 a 31	Recesso

TOTALIZAÇÃO DE DIAS LETIVOS 2024

1º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0
Março	3	3	3	3	2	2	16
Abril	5	5	4	4	4	4	26
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	2	2	2	2	2	2	12
Sub-total	18	18	17	17	16	16	102

2º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	1	1	1				03
Agosto	4	4	4	5	5	5	27
Setembro	5	4	4	4	4	3	24
Outubro	3	4	4	4	3	3	21
Novembro	4	4	4	4	4	3	23
Dezembro	2	2	2	2	2	2	12
Sub-total	19	19	19	19	18	16	110
Ano Letivo							
TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	37	37	37	37	34	32	212

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.751, de 16 de novembro de 2023.

Autoriza a Extinção Gradativa do Curso de Computação, Licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a Extinção Gradativa, a partir de 2024, do Curso de Computação, Licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado por meio da RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 040, de 8 de julho de 2009.

Art. 2º Fica assegurado aos discentes o direito de conclusão do Curso de Computação, licenciatura, na Unidade Universitária de Nova Andradina, de acordo com o Projeto Pedagógico vigente na data de seu ingresso, observado o prazo para a sua integralização e as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.752, de 16 de novembro de 2023.

Aprova a alteração do projeto pedagógico do curso de Direito, da Unidade Universitária de Paranaíba, da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a alteração do projeto pedagógico do curso de Direito, da Unidade Universitária de Paranaíba, da UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 171-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SIMONE CAFURE BEZERRA – Escritório de Advocacia – Jardim - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a sra. Simone Cafure Bezerra (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1346, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2205/2022**, processo n. 02930/2022, em nome de **ELISBÉRIO MONT SERRAT BARBOSA**, no município de Anastácio/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2205/2022**, processo n. 02930/2022, em nome de **ELISBÉRIO MONT SERRAT BARBOSA**, no município de Anastácio/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **BARBOSA AGROPECUÁRIA LTDA**, processo n. 83/0051042/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1347, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CANCELAR a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2584/2021**, expedida em 29 de novembro de 2021, processo n. 01373/2019, em nome de **ESPÓLIO DE LAURA FERREIRA DA ROCHA SOARES**, no município de Três Lagoas/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus

correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2584/2021**, expedida em 29 de novembro de 2021, processo n. 01373/2019, em nome de **ESPÓLIO DE LAURA FERREIRA DA ROCHA SOARES**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 830229442023 NE: 001322 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.440,00
FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

PROCESSO: 830063302023 NE: 001323 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCESSO: 830227002023 NE: 001324 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.735,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830229462023 NE: 001325 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 970,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP.

PROCESSO: 830275382023 NE: 001326 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.585,00
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCESSO: 830275442023 NE: 001327 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.292,20
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

PROCESSO: 830248182023 NE: 001328 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.189,70
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCESSO: 830248192023 NE: 001329 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.867,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

PROCESSO: 830127832023 NE: 001330 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.807,60
FAVORECIDO: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 714020122019 NE: 001331 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 714036342020 NE: 001332 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 001333 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001334 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001335 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710324802022 NE: 001336 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001337 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001338 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001339 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001340 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001341 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001342 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001343 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,75

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001344 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001345 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001346 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001347 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001348 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001349 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001350 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830019522023 NE: 001351 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001352 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001353 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001354 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001355 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001356 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001357 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001358 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001359 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 001360 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001361 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001362 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 001363 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001364 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830062642023 NE: 001365 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 975,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 710324802022 NE: 001366 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001367 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001368 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001369 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001370 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001371 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001372 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001373 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001374 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001375 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 001376 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 243,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001377 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14,62
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001378 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.766,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001379 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001380 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 626,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001381 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37,58
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710167552021 NE: 001382 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D.F 14.683/2017, 15.477/2020, 15.606/2021, 15.514/2020, 15.530/2020; L.F. 8.666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 253.560,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 714031882019 NE: 001383 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART.25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714020162020 NE: 001384 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.605,20
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 714007032018 NE: 001385 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.534,07
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 714008632019 NE: 001386 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.409,49
FAVORECIDO: OI S/A.

PROCESSO: 830028412023 NE: 001387 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 117,28
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830028432023 NE: 001388 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.584,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830028422023 NE: 001389 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 253,59
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 714043382019 NE: 001390 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.823,85
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001391 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.117,39
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001392 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.080,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001393 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001394 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.657,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001395 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001396 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 423,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001397 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001398 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 549,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001399 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001400 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 538,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001401 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001402 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 246,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001403 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001404 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.824,63
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001405 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 769,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001406 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001407 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001408 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001409 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710108192021 NE: 001457 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.266,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 714028962020 NE: 001459 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.737,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830027342023 NE: 001460 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.

DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,07
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830227212023 NE: 001461 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 405,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PROCESSO: 830227682023 NE: 001462 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.393,56
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL

PROCESSO: 830281952023 NE: 001463 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.659,20
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA.

PROCESSO: 830025272023 NE: 001464 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118,71
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001465 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 278,08
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001466 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10,40
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001467 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.084,31
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025302023 NE: 001468 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 847,40
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025132023 NE: 001469 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.312,65
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025202023 NE: 001470 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.908,02
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025222023 NE: 001471 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.081,80
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710167552021 NE: 001472 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D.F. 14.683/2017, 15.477/2020, 15.606/2021, 15.514/2020, 15.530/2020; L.F. 8.666/93.
DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 710167552021 NE: 001473 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D.F. 14.683/2017, 15.477/2020, 15.606/2021, 15.514/2020, 15.530/2020; L.F. 8.666/93.
DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001476 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001477 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 217,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001478 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 742,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001479 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108,64
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001480 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001481 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001482 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001483 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001484 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.015,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001485 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.231,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001486 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001487 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 370,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001494 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.020,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001495 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 470,45

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001496 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 365,84
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001497 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.503,10
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001498 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001499 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.058,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001500 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 001501 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001502 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001503 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001504 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 87.221,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001505 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001506 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.794.739,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001507 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 785,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001508 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.808,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714028022019 NE: 001509 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.

DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.369,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001510 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.042,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001511 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.304,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001512 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.526,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 001513 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.426,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001514 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.941,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 001515 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.519,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001516 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 354.416,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710461372021 NE: 001517 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.372,78
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 83/031.784/2023 NE: 001523 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Inc. VII, art. 72.
DATA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 284.256,06
FAVORECIDO: VANGUARD FEIRAS E EVENTOS LTDA

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001320 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.399,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001321 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 14.069,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001452 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.

DATA ANULAÇÃO: 17/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001453 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 17/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001454 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 17/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001455 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 17/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001456 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 17/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714005432020 NE: 001458 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714018462018 NE: 001474 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA ANULAÇÃO: 24/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.089,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001475 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 24/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 001488 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.019,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001489 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001490 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001491 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001492 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.859,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001493 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001518 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001519 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.401,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001520 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 14.069,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001521 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.940,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001522 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 930,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001410 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 154,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001411 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001412 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.377,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028422023 NE: 001413 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 242,49
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710478802021 NE: 001414 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 618,95
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830019882023 NE: 001415 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 001416 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830314442023 NE: 001417 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.285,60
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830314442023 NE: 001418 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.321,40
FAVORECIDO: DANIELE COELHO MARQUES

PROCESSO: 830019802023 NE: 001419 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.168,32
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001420 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.144,62
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830321232023 NE: 001422 ND: 33909100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º do art.100 CF, inciso II do § 3º do art.535 do CPC.
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.602,87
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 830027342023 NE: 001423 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.586,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001424 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.034,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001425 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001426 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.007,85
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714018462018 NE: 001427 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001428 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.824,63
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001429 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 720,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001430 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.785,56
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001431 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001432 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.824,63
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001433 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001434 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001435 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.217,68
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001436 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001437 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 275,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001438 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001439 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001440 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001441 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001442 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001443 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001444 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001445 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001446 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001447 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.275,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001448 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.972,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001449 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001450 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 001451 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 14/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 177,25
FAVORECIDO: DIARIAS

LUIZ MÁRIO FERREIRA
Diretor-Presidente do IMASUL em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 150017152023 NE: 001421 ND: 33909100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º do art.100 CF, inciso II do § 3º do art.535 do CPC
DATA ANULAÇÃO: 13/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.602,87
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

LUIZ MÁRIO FERREIRA
Diretor-Presidente do IMASUL em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2019, firmado com o Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 71/200.278/2019

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS,
CNPJ: 03.184.041/0001-73, em Três Lagoas/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **21/11/2023 à 20/11/2024.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **06/11/2023.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ANGELO CHAVES GUERREIRO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 036/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – **COE**- em **DOURADOS/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**- em **DOURADOS/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

1.2 São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3 Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4 Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura “Turno”. Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como “Xerife do Turno” e o “SubXerife do Turno” terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender

como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I - Cuidar da apresentação pessoal;
- II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar

desmuniados e descarregados;

III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 27 (vinte e sete) Policiais Penais.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

III. Ter sido considerado inapto;

IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

5. SERVIDORES INSCRITOS:

TURMA XXI - dia 24/11/2023, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alexandre Zacarias da Silva Alves	PED

02	Alysson de Freitas Oliveira	PED
03	Carolina Ferriol	PED
03	Célio d Oliveira	PED
04	Claudinei dos Santos Machado	PED
05	Edilson Fidelis da Silva	PED
06	Everson Pereira de Carvalho	PED
07	Genesio José da Silva	PED
08	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	PED
09	Jacson Ortiz do Nascimento	PED
10	Joiaribe Martins Alves	PED
11	Marcelo Minoru Kamei	PED
12	Marcus Vinicius Souza Pompeu	PED
13	Michele Valverde da Silva	PED
14	Reginaldo José dos Santos	PED
15	Renan Inácio da Silva	PED
16	Ricardo Cardoso Barnabé	PED
17	Rogério da Costa Pereira	PED
18	Rogério Fernandes de Deus	PED
19	Rudney Sanches Monteiro	PED
20	Sérgio Ferreira de Souza	PED
21	Silma Clélia Teodoro d Oliveira	PED
22	Tiago Gomes	PED
23	Valdevina Aparecida Ângelo	PED
24	João da Silva Vieira	EPRSAA DOURADOS
25	Manoel de Almeida Guimarães	EPRSAA DOURADOS
26	Oeler Pires Caminha	EPRSAA DOURADOS
27	Rosimeire Ribeiro da Silva	EPRSAA DOURADOS

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, perfazendo 1 turma no total de 27 (vinte e sete) servidores com carga horária de 12h/a.

Turma XXI: dia 24/11/2023, das 07h30 às 19h30;

6.1.1. O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

Local: Clube de Tiro Raiz – BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

F u n ç õ e s , Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	2h/a
	02	Recargas, Solução de pane	1h/a
	03	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	3h/a
	04	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	1h/a
	05	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	2h/a
	06	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	2h
	07	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	1h
TOTAL Prática			12 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- calça tática ripstop na cor preta;
- camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- coturno preto;
- gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- cantil na cor preta (opcional);
- porta-cantil na cor preta (opcional);
- cinto de guarnição na cor preto;
- Saco de descarte tático ou bernal;
- óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I**Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV, de acordo com a competência atribuída por meio do Decreto Estadual n. 16.166, de 25 de abril de 2023, torna público o resultado da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Locação de veículos tipo Ônibus.

PROCESSO: 51/008.858/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MASTER SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	13.800,00	27.600,00

Demais informações quanto ao item, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Coordenadoria de Compras Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

Secretaria de Estado de Administração**AVISO DE REPETIÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da repetição abaixo, sendo o **LOTE ÚNICO, repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “a.1”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES PARA ATENDER A DEMANDA DA CIDADE ESCOLA DE TRÂNSITO – CIDET

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023

PROCESSO: 31/074.084/2022

REPETIÇÃO: **LOTE ÚNICO**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **002, 003, 004, 005, 006 e 021** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “a.1”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATO – MATERIAL DE LABORATÓRIO V

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2023

PROCESSO: 55/005.566/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: **002, 003, 004, 005, 006 e 021.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC /SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações, **torna público** para ciência dos interessados o aviso de prosseguimento dos **itens 05, 20 e 22** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2023.

PROCESSO: 55/014.670/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **24 de novembro de 2023** às **08:30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações, **torna público a SUSPENSÃO a pedido do órgão demandante**, para responder pedido de esclarecimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS SIMULADORES DE EMBRIAGUEZ E KIT DE AGILIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023

PROCESSO: 31/074.092/2022

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024796/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, conforme abaixo:

Empresa (1): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 8, 9, 15, 17, 19, 20, 24, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.731,98 (dezessete mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos); Empresa (2): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 3, 16, 22, 25, 26, 28, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.674,58 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Empresa (3): FERNANDO A. A. DA SILVA LTDA, CNPJ N. 34.458.628/0001-57, vencedora dos itens: 10, 13, 14, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.211,00 (vinte e um mil e duzentos e onze reais); Empresa (4): FERNANDO A. A. DA SILVA LTDA, CNPJ N. 34.458.628/0001-57, vencedora dos itens: 18, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.084,35 (um mil e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 27, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.059,20 (oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Empresa (6): Multpaes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 1, 5, 23, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.416,95 (dezenove mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); Empresa (7): Multpaes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 4, 11, 12, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.327,80 (dez mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

IGUATEMI/MS, 21 de novembro de 2023.

NILZA DA SILVA MACHADO

Presidente da UEx. da Escola Estadual MARCÍLIO AUGUSTO PINTO

CPF N. 558.630.191-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual SÃO JOSÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025312/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO JOSÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): ANA HELENA DE ASSIS SOUZA - ME, CNPJ N. 37.918.971/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 9, 10, 12, 13, 19, 20, 22, 24, 29, 30, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.134,83 (quarenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos);

Empresa (2): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.940,80 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CASSILANDIA/MS, 22 de novembro de 2023.

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual SÃO JOSÉ

CPF N. 865.676.671-68

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 39/2023-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/027.759/2023

Objeto: construção de quadra poliesportiva na E.E. Padroeira do Brasil, localizada no Assentamento Padroeira do Brasil, no Município de Nioaque/MS.

Abertura: 13/12/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 22 de novembro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente CPL

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 05/2023 - Processo Administrativo nº: 79/001.702/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim da Mooca - Lote 19 - Quadra 08, no município de Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESA CLASSIFICADA:

Razão Social	CNPJ	PREÇO GLOBAL
Central Empresas, Construção Civil, Comércio e Serviços Ltda	32.200.890/0001-71	26.435,20

Campo Grande/MS, 22/11/2023.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

Credor: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Objeto: A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Rio Brillante e Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillante/MS, no montante de R\$ 208.684,77 (duzentos e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 156 e 157, do Processo nº 31/073.741/2023.

Serviço Prestado na data de: 01/10/2023 a 31/10/2023.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 149, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 21/11/2023.

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e José Dionízio Franco

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 125/2023 - Resultado da Votação

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Credenciamento, devidamente autorizada pela autoridade competente, **DIVULGA** o resultado da escolha dos empregados para administração e gerenciamento do benefício VALE-ALIMENTAÇÃO, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, após procedimento de votação dentre as habilitadas no Credenciamento nº CR 001/2023, conforme regras estabelecidas no item 13 do Edital.

Finalizada a apuração, obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ	VOTOS	PERCENTUAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	02	2%
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A	69.034.668/0001-56	76	92%

Total de empregados que votaram	78	94%
Total de empregados que não votaram	5	6%
TOTAL EMPREGADOS/USUÁRIOS ATIVOS	83	100%

Considerando que o disposto no item 13.2 do edital determina o percentual mínimo de 20% de preferência do quantitativo total de empregados/usuários do benefício, à época da votação, como condição de contratação, a Comissão declara que a única empresa apta a celebrar contrato com a MSGÁS é a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A**, CNPJ: 69.034.668/0001-56.

Os dados da votação constam nos autos do processo e estão franqueados para consulta.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação e de Credenciamento – MSGÁS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.141/2023

Do Objeto: contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, na condição de empresária exclusiva do músico **"Gerson Douglas"**, para que realize 01 (uma) apresentação musical, no evento **"Circuito Internacional Sobre o Desenvolvimento Transfronteiriço na IRLA/ Ordem dos Advogados"**, no dia 24 de novembro de 2023, às 21 horas, na UEMS, Avenida Onze de Dezembro, 250, Centro, em Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**

CNPJ: 51.642.372/0001-52

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 22 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.006/2023

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório e Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de novembro de 2023, a partir das 15 horas, no evento **"FESMORENA"**, na E.M. Urbana Estanislau Bossay, Rua Rui Barbosa, Bairros Nova Miranda, em Miranda/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 22 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.103/2023

Do Objeto: contratação de **José Ronaldo dos Santos dos Reis**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Marcos e Zé Ronaldo"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 22 horas, na **"75º Aniversário de Emancipação Política de Rochedo"**, na Praça de Eventos, Rua Correia da Silva, s/nº, Bairro Leomar Roberto Theodoro, em Rochedo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **José Ronaldo dos Santos dos Reis**

CNPJ: 47.054.651/0001-28

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.104/2023

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 23 horas, na **"75º Aniversário de Emancipação Política de Rochedo"**, na Praça de Eventos, Rua Correia da Silva, s/nº, Bairro Leomar Roberto Theodoro, em Rochedo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.146/2023

Do Objeto: contratação de **Renato Pacheco Swerts MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Paulo Prado**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Conferência Estadual da Cultura**", no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 13 horas, no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Renato Pacheco Swerts MEI**

CNPJ: 35.688.121/0001-52

Do Preço R\$ 5.000.00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 21 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.057/2023

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do músico "**Jardel Tartari**", para que realize 01 (uma) apresentação musical, no evento "**Medalha Tom do Pantanal - Arara Azul**", no dia 22 de novembro de 2023, às 19 horas, no Plenário Deputado Júlio Maia da Assembleia Legislativa, em Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 20.558.527/0001-43

Do Preço R\$ 4.000.00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.997/2023

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes ME**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Paolla**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Parada da Cidadania e Show da Diversidade**", no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, no Jardim da Independência, Rua Dom Aquino entre Frei Mariano e 15 de Novembro, em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ 34.041.966/0001-99

Do Preço R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.055/2023

Do Objeto: contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Laço de Ouro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**Festival da Dança Coreografada da Melhor Idade**", na Avenida Brasil, 3144, Centro, em Ponta Porã/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Agnaldo Ismael de Freitas**

CNPJ: 21.187.139/0001-66
Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 20 de novembro 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/009.088/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Bando do Velho Jack"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Motorcicle"**, no dia 19 de novembro de 2023, a partir das 16 horas, no Parque de Exposição Alcindo Pereira, Rua Cel. Ponce, Jardim das Exposições, em Ponta Porã/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.306, de 27 de outubro de 2023, página 180/181, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 85/008.534/2023

Onde se lê:

".... No dia 26 de novembro de 2023"

Leia -se:

".... No dia 26 de outubro de 2023."

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.320, de 16 de novembro de 2023, página 206, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 85/008.895/2023

Onde se lê:

".... Processo: 85/007.912/2023"

Leia -se:

".... Processo: 85/008.895/2023"

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALINE APARECIDA DA SILVA PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDERSON HARU ARAI MATSUNAKA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NILZA MARIA PAVANI NOGUEIRA MOHAMED para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.210, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDERSON JOSÉ FARIAS ESCARMANHANI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 16 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.211, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n. 435680025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.212, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILSON VILHARVA BARROS, matrícula n. 505770021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.213, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA, matrícula n. 479713022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de outubro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 33, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.839, de 23 de maio de 2022 (pág. 85), no que se refere à designação da servidora ELIZABETH DA SILVA MENEZES PISCIRILLI RAMOS para representar como membro suplente, a Assessoria de Gabinete Técnico-Jurídica (Asgab-ATJ) no Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 127, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 76, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.952, de 28 de setembro de 2022 (pág. 140), no que se refere à designação da servidora LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO para representar como membro suplente, o Centro de Estudos e Orientações Técnicas (Ceot) no Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 128, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, de que trata o art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, conforme quadro a seguir, com efeitos a contar desta publicação.

REPRESENTAÇÃO	SUPLENTE
Assessoria de Gabinete Técnico-Jurídica (Asgab-ATJ)	Sebastiana Roque Ribeiro
Centro de Estudos e Orientações Técnicas (Ceot)	Adriano Rafael Duarte Romeiro

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de EducaçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosilaine da Silva Lima, matrícula n. 438120021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, página 113.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.687, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/001023/2022 – PA n. 02/2023, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 270-286 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 820, de 30 de março de 2023, publicada em Diário Oficial n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 163, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, conforme preceitua o inciso II do artigo 5 e o inciso III do artigo 8, ambos da Resolução/SED n. 3.777, de 04/08/2020, ao Agente Público IURY FEITOSA DA ROCHA, matrícula 438341022, a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos X e XI do artigo 2º e inciso VIII do artigo 3º, todos da Resolução supracitada e do inciso VII do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000, ficando a execução da penalidade suspensa até que sobrevenha nova contratação que ocorrerá após findar o prazo de 02 (dois) anos do impedimento à convocação, contados desta publicação, com fulcro no artigo 21 da mencionada Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n. (C.I. N. 1409/CODIF/SED/2023)
19691021 e 19691025	CARLA FERRAZ BARBOSA	CARLA GRILLO FERRAZ BARBOSA	29/000000/2023
424806022	DENISE ADRIANA CASTIGLIONI AGUERO	DENISE ADRIANA CASTIGLIONI AGUERO ALVES	29/000000/2023

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.722, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1410/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.722, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adauto Alves Teixeira	85600021	Professor	3/9/2023	10/11/2023	60
Adevanir Francisco Flores	74851021	Professor	31/8/2023	19/10/2023	50
Adriana Bronzatte Teixeira	109328030	Professor	15/9/2023	14/10/2023	30
Adriana Lofego	9824021	Professor	3/9/2023	2/10/2023	30
Adriana Loyer	71061021	Professor	25/9/2023	24/10/2023	30
Adriano Anderson de Angelo	91101021	Professor	13/9/2023	2/10/2023	20
Adriano José Zucareli	49183022	Professor	30/8/2023	13/9/2023	15
Adriano Takeshi Sakaki Teixeira	481821024	Professor	22/9/2023	21/10/2023	30
Adriaurea Celia Oliveira de Vasconcelos Gomes	45727022	Professor	12/8/2023	10/9/2023	30
Alessandra Regina Longhi	120486021	Professor	13/9/2023	12/10/2023	30
Alessandra Regina Longhi	120486024	Professor	13/9/2023	12/10/2023	30
Alexandre Otto Simek	21667021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Alfred Forster	561021	Professor	19/9/2023	8/10/2023	20
Aline Nadiely Vilanova de Araujo	104830021	Professor	10/9/2023	30/9/2023	30
Ana Carla Barbosa Chimenes	130985024	Professor	14/8/2023	12/9/2023	30
Ana Carla Barbosa Chimenes	130985024	Professor	13/9/2023	12/10/2023	30
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	28/8/2023	26/9/2023	30
Ana Carla Peres de Oliveira	79159021	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Ana Cristina Trindade da Cunha	83565021	Professor	30/8/2023	30/9/2023	32
Ana Lucia dos Anjos	74167021	Professor	4/9/2023	18/9/2023	15
Ana Lucia Pereira Caravante	65266021	Professor	10/9/2023	20/9/2023	20
Ana Lucia Pereira Caravante	65266021	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Ana Lucia Rodrigues	46963021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Ana Paula Santos Fernandes	27176021	Professor	2/9/2023	10/10/2023	30
Ana Raquel Rosin Soares	113516021	Professor	3/9/2023	2/10/2023	30
Ananda Talitha de Souza da Silva	20601031	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Andre Wagner Rego	33478021	Professor	30/8/2023	6/9/2023	8
Andre Wagner Rego	33478022	Professor	30/8/2023	6/9/2023	8
Andrea Cristina Pezzolante Cancian	95062021	Professor	28/8/2023	16/9/2023	20
Andrea Cristina Pezzolante Cancian	95062021	Professor	17/9/2023	16/10/2023	30
Andrea Paula Pereira	116237021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Andreia Cristina Urnau	120386021	Professor	31/8/2023	14/9/2023	15
Andreza Lorenzoni Portella	106474021	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Anestardo de Paula Deus	7238024	Professor	10/9/2023	29/11/2023	90
Angela Cristina Prior	5939024	Professor	12/9/2023	11/10/2023	30
Angela Maria Bitencourt	74055022	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Angela Maria Ribeiro da Silva	117177028	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Antonio Barbosa Sorilha	84347021	Professor	7/9/2023	6/10/2023	30
Antonio Barbosa Sorilha	84347022	Professor	7/9/2023	6/10/2023	30
Antonio Geraldo Teixeira Junior	432570021	Professor	12/9/2023	11/10/2023	30
Antonio Jose de Moraes	89364021	Professor	10/9/2023	30/9/2023	30
Antonio Justino Galvão Neto	132471021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Aparecida Leite Godoy de Souza Coelho	63526021	Professor	15/9/2023	29/10/2023	45
Arlei Menguer de Castilhos	79297022	Professor	10/9/2023	15/10/2023	45
Arnaldo Centuriao	1104021	Professor	22/8/2023	20/9/2023	30
Arnaldo Centuriao	1104022	Professor	22/8/2023	20/9/2023	30
Artur Berbel Lirio Rondina	499593021	Professor	19/8/2023	3/9/2023	16
Aryane Piassa Sestito Neto	105188023	Professor	10/9/2023	15/9/2023	15
Audria Matos da Silva	86203021	Professor	12/9/2023	11/10/2023	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075024	Professor	20/8/2023	27/8/2023	8
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075022	Professor	20/8/2023	27/8/2023	8
Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	422750021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	422750021	Professor	30/9/2023	29/10/2023	30

Bruno Costa Ponciano	22807021	Professor	30/8/2023	27/11/2023	90
Carla Josenei Kupsinsku	75953022	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Carla Luquezi de Lima	73001021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Carlos Alberto Duarte da Silva	68243021	Professor	12/9/2023	26/9/2023	15
Carlos Alfredo Pettengill	72386021	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Cassia Ramona Brites da Silva	81038022	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Ceila de Souza Maciel E Souza	97722021	Professor	23/8/2023	21/9/2023	30
Celia Alves dos Santos	56318022	Professor	30/8/2023	28/10/2023	60
Celso Farias	68557021	Professor	20/9/2023	18/11/2023	60
Chesta Alves da Mata	128455022	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Cintia Mara de Oliveira Vonijone	90360021	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Cira Clair Horing Nantes	52794021	Professor	29/8/2023	27/10/2023	60
Cirlene Biagi de Lima Piveta	83721021	Professor	25/9/2023	24/10/2023	30
Claudemir Giacon	74224021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Claudia da Silva Nabarro Paiva	122748021	Professor	22/6/2023	14/7/2023	23
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	22/9/2023	21/10/2023	30
Cleide Mara da Silva de Jesus	105170021	Professor	11/9/2023	30/9/2023	20
Clemilda Camara Canto	10115021	Professor	26/8/2023	10/9/2023	16
Clemilda Camara Canto	10115021	Professor	11/9/2023	25/9/2023	15
Cristiani de Lima Pereira	96536021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Cristina da Silva	87844021	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Dalmecir dos Santos Silva	105153022	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Daniel Dantas Wildner	426347036	Professor	15/9/2023	14/10/2023	30
Daniela Bueno Vicente Vital	49002022	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Daniela de Oliveira	437601021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Danise Regina Rodrigues da Silva	25056021	Professor	25/9/2023	24/10/2023	30
Dannielle Maciel Caceres Costa	119061021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Darci Rocha Moreira Ortiz	52291022	Professor	28/8/2023	26/9/2023	30
Dayane Cristina Smarsi	50847023	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Dayse Pietrobelli Neves	69726021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Débora Rojas de Figueiredo Gomes	15045022	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Debora Vieira de Santana	93866021	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Delfina Furtado Medeiros	52343021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Denise Batista Costa Silva	56503021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Denise Batista Costa Silva	56503022	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Diego Rafael de Queiroz Rodrigues	499823021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Dirce Cristiane Camilotti	125290021	Professor	31/8/2023	28/11/2023	90
Dirceu Antonio Barbosa	96897021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Dirlene Pereira de Souza Cardoso	438090021	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Eder Fretes Rodrigues	70106024	Professor	5/9/2023	04/10/2023	30
Edileia Aparecida Henrique	33686029	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Edione Marques da Silva	69494021	Professor	19/8/2023	16/11/2023	90
Edleuza Maria de Carvalho	116334021	Professor	11/9/2023	25/9/2023	15
Edmar de Oliveira Albuquerque	122830021	Professor	25/8/2023	8/9/2023	15
Edmar de Oliveira Albuquerque	122830021	Professor	13/9/2023	15/9/2023	3
Edna Angelita Gazola Casemiro	84977021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Edna Rodrigues Pita	120926021	Professor	10/9/2023	29/9/2023	20
Elaine Cristina Maiolo Mendonca	25083021	Professor	26/8/2023	24/9/2023	30
Elaine da Silva Soares	129769023	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Eleida da Silva Arce Adamiski	120022021	Professor	5/9/2023	3/11/2023	60
Eliana Cristina de Moraes Gabrielli Belmont	77845021	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Eliana Maria da Costa Pereira	66363021	Professor	12/9/2023	21/9/2023	10
Eliana Sil Garcia dos Reis	79068022	Professor	15/8/2023	13/9/2023	30
Eliane Monteiro de Brito	106507021	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Elias Ferreira dos Santos	15334021	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Elienai Reis Martins	112079033	Professor	7/9/2023	6/10/2023	30
Elisangela da Silva Alexandre	97909021	Professor	10/9/2023	30/9/2023	30
Elisangela dos Santos Rocha Gomes	120257021	Professor	31/8/2023	9/9/2023	10
Elisangela dos Santos Rocha Gomes	120257021	Professor	10/9/2023	19/9/2023	10
Elisangela dos Santos Rocha Gomes	120257021	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Elizabeth da Silva	73391021	Professor	2/9/2023	21/9/2023	20

Elizabeth da Silva	73391022	Professor	2/9/2023	21/9/2023	20
Eloisa Maria Zago	88081022	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Ester Schiavi do Nascimento	124628021	Professor	25/8/2023	23/9/2023	30
Ester Schiavi do Nascimento	124628022	Professor	25/8/2023	23/9/2023	30
Eunice Ferreira Leite	74963021	Professor	17/9/2023	16/10/2023	30
Eva Maria Martins Terra	34433021	Professor	31/8/2023	28/11/2023	90
Ezilda Batista da Silva	59064021	Professor	8/9/2023	6/11/2023	60
Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	124322021	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Fabricio Vasconcellos	5293022	Professor	28/8/2023	26/9/2023	30
Fatima Aparecida dos Santos	79953022	Professor	6/9/2023	5/10/2023	30
Fatima Eveline Vareiro Teixeira	114213022	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Flavia Aparecida Grande da Cunha	67804021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Flávio Corrêa de Mesquita	93164021	Professor	16/9/2023	15/10/2023	30
Francine Imoleni da Silva	78284021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Francisca Carvalho Junqueira	86792021	Professor	26/8/2023	9/09/2023	15
Francisco Diogo Neto	49610021	Professor	23/9/2023	22/10/2023	30
Gabriela Schulz	423252021	Professor	8/9/2023	7/10/2023	30
Genir Genaro Lemos	85074023	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Geonise Batista Marques	114691021	Professor	10/9/2023	29/10/2023	50
Gesliane Sara Vieira Chaves	54694027	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Giancarla Baraldi	24219021	Professor	05/9/2023	4/10/2023	30
Gilberto de Souza Calves	30858021	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Gilberto Dias de Oliveira	78823021	Professor	18/7/2023	31/8/2023	45
Gilmarisa Dezian de Pellegrin	53459022	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Gilson Demetrio Avalos	37301021	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081021	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	93081022	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Gisele Aparecida Lima	201022	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Gislaine Jansen Ferreira	88713021	Professor	22/9/2023	21/10/2023	30
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Givone dos Santos Casemiro	66136021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Glenda Yasmin Souza da Silva	29407021	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Graciela Brito Espinosa	90654021	Professor	12/9/2023	1º/10/2023	20
Guilherme Jose Mendonca Cazari	7177021	Professor	13/9/2023	27/9/2023	15
Heitor Francisco Coelho de Souza	91696021	Professor	27/9/2023	26/10/2023	30
Helena Gomes Machado	70910024	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Helena Gomes Machado	70910021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Helga Ticiane de Barros Maciel	120522021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Helio Roberto Galhardo	22127023	Professor	12/9/2023	1º/10/2023	20
Hilda Vanilde de Jesus Machado	119053021	Professor	30/8/2023	13/9/2023	15
Hilda Vanilde de Jesus Machado	119053021	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Ilza da Silva Ribeiro Ortega	59368022	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Ilza Helena de Melo	67080021	Professor	20/9/2023	3/11/2023	45
Ilza Rodrigues de Souza	64967021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150021	Professor	13/9/2023	27/9/2023	15
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150023	Professor	13/9/2023	27/9/2023	15
Isabel de Almeida	54978021	Professor	1º/8/2023	30/8/2023	30
Isabel de Almeida	54978021	Professor	1º/9/2023	15/9/2023	15
Isabel de Almeida	54978021	Professor	16/9/2023	30/9/2023	15
Isis de Oliveira Gomes Flores	108470021	Professor	30/8/2023	18/9/2023	20
Isis de Oliveira Gomes Flores	108470021	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Ivana Gomes de Souza	24385021	Professor	12/9/2023	1º/10/2023	20
Ivania Luiza Souza E Silva de Oliveira	55747021	Professor	20/9/2023	20/9/2023	1
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790021	Professor	10/9/2023	29/9/2023	20
Ivanilza Rodrigues de Araujo	106790022	Professor	10/9/2023	29/9/2023	20
Ivone Ricardo de Farias	127514021	Professor	13/9/2023	12/10/2023	30
Jackeline da Silva Maciel	111401021	Professor	16/8/2023	29/8/2023	14
Jaida Maria Corrêa de Souza	52213021	Professor	25/7/2023	4/9/2023	42
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Jakelyne de Freitas Ferreira	132837023	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Jane Ferreira E Silva Zuque	23965023	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	6/9/2023	5/10/2023	30

Jean Carlos Fajardo	132404021	Professor	6/9/2023	25/9/2023	20
Joanes Florencia Braga	8490023	Professor	4/9/2023	2/11/2023	60
Joao Paulo de Oliveira	38223021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Joao Paulo de Oliveira	38223022	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Joao Paulo Espindola Domingues	121723021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Joao Paulo Espindola Domingues	121723022	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Joaquim Pereira de Almeida	106017021	Professor	22/9/2023	19/10/2023	28
Jonson Carvalho Miranda	112462021	Professor	28/8/2023	26/9/2023	30
Joscemir Josmar Moresco	32880021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Jose Bezerra da Silva	83634021	Professor	30/8/2023	28/10/2023	60
Jose Carlos Brumatti	87157021	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Jose Carlos de Santana	7767021	Professor	19/9/2023	17/11/2023	60
Jose Luis Ribeiro de Leon	74743021	Professor	24/8/2023	7/10/2023	45
Jose Luiz França Monteiro	88585024	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Jose Manoel Werlang	41479022	Professor	7/9/2023	6/10/2023	30
Jose Roberto da Silva	85620021	Professor	2/9/2023	16/9/2023	15
Jose Roberto da Silva	85620021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Josiane Aparecida Quintana Mian	24121023	Professor	7/9/2023	6/10/2023	30
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	10/9/2023	9/10/2023	30
Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	124332021	Professor	16/9/2023	15/10/2023	30
Juliana Josefa Platero	116697027	Professor	1º/9/2023	29/9/2023	30
Juliana Moreira Souza	96168021	Professor	8/9/2023	22/9/2023	15
Kairis Goncalves de Andrade Monteiro	432629021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Karina Roberta Baseggio	104937021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Karina Roberta Baseggio	104937022	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Karoline Cristine Brites Fonseca	36703023	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Katiuscia Correa Ricardo	92807026	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Kelly Cristina dos Santos Ferreira	433509021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Lara Thiuse Siqueira	50481021	Professor	1º/9/2023	30/9/2023	30
Laura Christina de Carvalho Mattos	17353021	Professor	30/8/2023	18/9/2023	20
Laura Christina de Carvalho Mattos	17353021	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Laura Priscila Gutierrez da Silva	127009021	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Lazaro Rezende de Oliveira	19406022	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Lazaro Vinicius Oliveira da Silva	503722021	Professor	1º/9/2023	30/9/2023	30
Lenita de Almeida	43013021	Professor	3/9/2023	2/10/2023	30
Levi Neves	64055021	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Levi Neves	64055022	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Lidia Regina Schineider Pereira	116875021	Professor	30/8/2023	2/10/2023	34
Lidiane Cruz	104291021	Professor	10/9/2023	9/10/2023	30
Lilian Cristina Bifaroni	85797021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Lislaine Borges dos Santos Tino	112409021	Professor	12/9/2023	26/9/2023	15
Luciana Freitas Mendonca	89208021	Professor	27/8/2023	25/9/2023	30
Luciana Teixeira Maciel	78143021	Professor	28/9/2023	27/10/2023	30
Luciana Valente	437599021	Professor	31/8/2023	14/10/2023	45
Luciano Lemes dos Santos	130920024	Professor	8/9/2023	7/10/2023	30
Luciano Lemes dos Santos	130920034	Professor	8/9/2023	7/10/2023	30
Lucimar Cursino da Silva	58799021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Luiz Mario Ferreira	31861021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Luiz Quintino da Silva	56224022	Professor	14/9/2023	5/10/2023	22
Luiza Gomes Cardoso	50552023	Professor	19/8/2023	17/9/2023	30
Luzia Bernardes da Silva	503973021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Magali Aparecida Castelli	92386021	Professor	22/9/2023	22/9/2023	1
Magda Silva Santos	107894021	Professor	1º/9/2023	30/9/2023	30
Mara Lucia Lima	59746021	Professor	7/9/2023	6/10/2023	30
Marcia Aparecida da Silva Pereira	33649021	Professor	28/3/2023	26/4/2023	30
Marcia de Fatima E Silva	82930021	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Marcia Mary Roberto Pelicano	102968021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Marcia Meira Machado	49308026	Especialista de Educação	22/9/2023	6/10/2023	15
Marcia Regina da Silva Romani	437640021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Marcia Rozeli Antunes da Silva	52381021	Professor	13/9/2023	12/10/2023	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075021	Professor	9/9/2023	7/11/2023	60

Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	9/9/2023	7/11/2023	60
Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	95925021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Maria Aparecida dos Anjos	61526021	Professor	12/9/2023	26/9/2023	15
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	1º/9/2023	30/9/2023	30
Maria Bernadete da Silva Pavão	41129021	Professor	24/9/2023	23/10/2023	30
Maria Cardoso Gai	4052021	Professor	4/9/2023	2/11/2023	60
Maria Conceição Evangelista	71728021	Professor	21/9/2023	20/10/2023	30
Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	40549023	Professor	30/8/2023	27/11/2023	90
Maria das Graças Vieira Quadro	15048021	Professor	13/9/2023	28/9/2023	16
Maria de Fatima da Silva Pereira	98843021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Maria Helena Baccin	69336026	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Maria Izabel Lorenzoni	88138021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Maria Neria Bornelli Vunção	118931021	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Maria Rosa Alonso de Oliveira	50090021	Professor	9/6/2023	7/8/2023	60
Maria Vanilde Nita Soares	77244021	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Marilza Jara Ribeiro Martins	129377021	Professor	1º/9/2023	30/9/2023	30
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805021	Professor	11/9/2023	30/9/2023	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805023	Professor	11/9/2023	30/9/2023	20
Marisabel Aguiar Pereira Martins	62347021	Professor	15/9/2023	14/10/2023	30
Maritania Vazatta Vieira	96290021	Professor	31/8/2023	14/9/2023	15
Marizete Gomes de Lima Silva	74865021	Professor	6/9/2023	5/10/2023	30
Marlei da Silva Neco Oliveira dos Santos	90573021	Professor	25/8/2023	23/9/2023	30
Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	72314027	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Marta Aparecida Vital	117198021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Marta Magali Veratti	75919021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Marta Rocha Barbosa	114101021	Professor	11/9/2023	30/9/2023	20
Mateus Oliveira Barbosa	88298021	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Michele dos Santos Assis do Amaral	36718024	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Michelle Milhorança Moreira	132136021	Professor	1º/9/2023	20/9/2023	20
Milton Carlos de Oliveira	110368021	Professor	29/8/2023	27/9/2023	30
Mônica Cardoso de Sá	15008021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Nancy Satsie Miyazato Nakazato	92019023	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Nayara de Oliveira Gularte	425294024	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Nelson dos Santos	14214022	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Nelson Eden Gomes	79213021	Professor	5/9/2023	3/12/2023	90
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053021	Professor	10/4/2023	24/4/2023	15
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053023	Professor	10/5/2023	24/5/2023	15
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053021	Professor	25/5/2023	8/6/2023	15
Nercy Terezinha de Sant Ana Salvini	20053023	Professor	25/5/2023	8/6/2023	15
Neuza Colman	57299022	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Neuza Paulino Duarte	77117022	Professor	20/9/2023	23/10/2023	34
Nilson Alves da Silva	48320021	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Noemi Aparecida de Souza Jara	66089021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Odilar Antonio Cescon	46201021	Professor	14/9/2023	12/11/2023	60
Odineia Nunes	108685021	Professor	25/9/2023	9/10/2023	15
Odolina Lopes Fortaleza	126790021	Professor	25/9/2023	24/10/2023	30
Olga Maria Dervalho	115633021	Professor	14/9/2023	12/11/2023	60
Olimpia Netto Verão	52238023	Professor	24/8/2023	22/9/2023	30
Osmar Higino Barreto	47189021	Professor	18/9/2023	7/10/2023	20
Osmar Higino Barreto	47189022	Professor	18/9/2023	7/10/2023	20
Osvaldino Bruno Lopes	86816021	Professor	9/9/2023	8/10/2023	30
Ozana Larock de Carvalho	25592021	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Patricia Pato dos Santos	89195021	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Paulo Antonio dos Santos	108216021	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Paulo Antonio dos Santos	108216022	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Paulo Cesar Ribeiro Gauna	308611021	Professor	14/9/2023	12/11/2023	60
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	11/9/2023	9/11/2023	60
Priscilla Rezende Rodrigues Correa	21866024	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Rafael Alexandre Cangussu Mendes	128040022	Professor	13/9/2023	12/10/2023	30
Rafael Nobre da Silva	437000024	Professor	28/8/2023	26/9/2023	30
Raquel Di Fabio	91692021	Professor	26/9/2023	25/10/2023	30
Raul Osvaldo Peralta	432686021	Professor	25/9/2023	9/10/2023	15

Reginei Rodrigues Teodoro	86492021	Professor	14/9/2023	12/11/2023	60
Renata Regina Pereira	124771021	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	2/9/2023	1º/10/2023	30
Renato de Oliveira Brito	81418022	Professor	31/8/2023	19/9/2023	20
Renato de Oliveira Brito	81418022	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Rita Elaine Alves de Arruda Honorato	85583021	Professor	9/9/2023	23/9/2023	15
Ronaldo Rodrigues Moises	40666023	Professor	14/9/2023	28/10/2023	45
Rosalina Inacio da Silva	111044021	Professor	12/9/2023	11/10/2023	30
Rosaria de Souza Rufino	96972021	Professor	18/9/2023	17/10/2023	30
Rosele Cristina Raquel	73459021	Professor	17/8/2023	31/8/2023	15
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	15/9/2023	14/10/2023	30
Rosely Assem Jose	43020021	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Rosemary Ernesto Goncalves Silveira	36845023	Professor	20/9/2023	19/10/2023	30
Rosemary Fernandes da Silva	49449022	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Roseny dos Santos Ferreira	121941022	Professor	29/8/2023	27/9/2023	30
Rosimara Alves do Prado	130672021	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Rosimeire da Silva Oliveira	104494021	Professor	15/9/2023	14/10/2023	30
Rubens da Silva Barros	49138021	Professor	8/9/2023	27/9/2023	20
Salmo Pessoa da Fonseca	22100021	Professor	15/9/2023	24/9/2023	10
Sandra Aparecida Correa	61538026	Professor	22/9/2023	6/10/2023	15
Sandra Bispo da Silva	56663021	Professor	9/9/2023	8/10/2023	30
Sandra Cristina de Moraes	89437021	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	94213021	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Sara Rúbia da Silva Leão Balbuena	68950022	Professor	9/9/2023	08/10/2023	30
Shirley Andrea Frajado Alves Vilela	422748021	Professor	4/9/2023	03/10/2023	30
Silvana Aparecida Bastos Vieira da Silva	83049021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Silvia Cristina Spinola	116011021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Silvia Cristina Spinola	116011022	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	21/9/2023	6/10/2023	16
Simone Coelho Salles Junqueira	437928021	Professor	1º/9/2023	30/9/2023	30
Simone Paim dos Santos de Almeida	59826021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Simone Ribeiro da Silva	15867022	Professor	31/8/2023	19/9/2023	20
Sirlei Rodrigues Aspet Fagundes	90919021	Professor	1º/9/2023	30/9/2023	30
Sonia de Fatima Gualberto das Chagas	117569022	Professor	19/9/2023	18/10/2023	30
Sônia Marques Velasco	254796021	Professor	11/8/2023	9/9/2023	30
Sonia Regina Batista	23532023	Professor	23/9/2023	6/11/2023	45
Suely Fernandes da Costa	66058021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Suzana Alves Geraldo	122069021	Professor	23/9/2023	22/10/2023	30
Suzanea Candida de Andrade	89218022	Professor	30/8/2023	28/9/2023	30
Tania Mara dos Santos Bassi	7966021	Professor	17/9/2023	1º/10/2023	15
Tania Valeria Ajala Moreno	131929022	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Tatiane Barbosa Martins	106913022	Professor	31/8/2023	14/9/2023	15
Tatiane Bastos Suguimoto	101062021	Professor	4/9/2023	18/9/2023	15
Tatiane Ribeiro Morel	101282021	Professor	7/9/2023	6/10/2023	30
Tayana Amorim Paniago	98435021	Professor	29/8/2023	27/9/2023	30
Telma Soares de Alencar	104767021	Professor	14/9/2023	13/10/2023	30
Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	48659021	Professor	25/9/2023	24/10/2023	30
Thayse Marielle Menezes Moreira	423092021	Professor	23/8/2023	21/9/2023	30
Thereza Cristina Ferreira Pedro	55695021	Professor	5/9/2023	3/12/2023	90
Thiago Allan Ribeiro de Oliveira	500054021	Professor	4/9/2023	3/10/2023	30
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	26/8/2023	24/9/2023	30
Valquiria Tavares de Faria Santos	116145021	Professor	31/8/2023	29/9/2023	30
Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	123516021	Professor	5/9/2023	9/9/2023	5
Vanessa Souza Santos	128896022	Professor	6/9/2023	5/10/2023	30
Vania Regina Ernesto de Lima	62177021	Professor	29/9/2023	13/10/2023	15
Vanucci Aparecida Moreira	125890021	Professor	11/9/2023	10/10/2023	30
Vera Abadia Martins Terra Hildebrand	51994022	Professor	13/9/2023	27/9/2023	15
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	31/8/2023	6/9/2023	7
Veroni Boia	108222028	Professor	29/8/2023	12/9/2023	15
Vilma Claudia Silva	24932022	Professor	20/9/2023	18/11/2023	60
Wagner Barbosa dos Santos	100865021	Professor	11/9/2023	25/9/2023	15
Walfrido Machado da Silva	4264022	Professor	8/9/2023	7/10/2023	30

Wilson Vernal	106321021	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30
Wilson Vernal	106321022	Professor	5/9/2023	4/10/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1410/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adair Pereira da Silva Magalhães	503234021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	6/9/2023	7
Alessandra Custodio Rodrigues	434528021	Agente de Atividades Educacionais	29/8/2023	1º/9/2023	4
Aline Ferreira Rodrigues	499397021	Agente de Atividades Educacionais	3/9/2023	2/10/2023	30
Aline Roberta da Silva Pereira Araujo	438178021	Agente de Atividades Educacionais	5/9/2023	4/10/2023	30
Ana Lucia Pereira de Almeida Marques	59294021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/9/2023	30/10/2023	60
Ana Maria Batista Lopo	93249021	Agente de Atividades Educacionais	14/9/2023	13/10/2023	30
Ana Maria Godoi das Virgens	69824022	Agente de Atividades Educacionais	4/8/2023	2/10/2023	60
Ana Paula da Silva Bononi Nascimento	501867021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Ana Rita Cornacioni da Silva	86736022	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	17/9/2023	7
Andrea Lucia Pereira Amaral	75086021	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2023	18/10/2023	30
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	22/8/2023	20/9/2023	30
Andressa Aparecida Ferreira	501786021	Agente de Atividades Educacionais	7/9/2023	21/9/2023	15
Andressa Aparecida Ferreira	501786021	Agente de Atividades Educacionais	22/9/2023	21/10/2023	30
Aparecida Barbosa dos Santos	56926021	Agente de Atividades Educacionais	15/9/2023	14/10/2023	30
Aparecida Martins de Oliveira Lima	70869021	Agente de Atividades Educacionais	20/9/2023	19/10/2023	30
Arlene de Moraes Andrade	74324021	Agente de Atividades Educacionais	21/9/2023	10/10/2023	20
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	8/9/2023	7/10/2023	30
Beatriz Betania Souza Silva Ribeiro	124720021	Assistente de Atividades Educacionais	11/9/2023	30/9/2023	20
Bruna Ortiz Galeano de Freitas	119712021	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2023	18/10/2023	30
Canuta Santana da Silva Benites	81006022	Assistente de Atividades Educacionais	4/9/2023	3/10/2023	30
Carmo Sizenando Alves	9169021	Agente de Atividades Educacionais	23/8/2023	21/9/2023	30
Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	71570021	Assistente de Atividades Educacionais	29/9/2023	26/1/2024	120
Ceila Marcia dos Santos	427258021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	6/9/2023	1
Celma Aparecida Simões Albres	433590021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Claudia Paes dos Santos	434374021	Agente de Atividades Educacionais	24/8/2023	22/10/2023	60
Cleir de Moraes	505686021	Agente de Atividades Educacionais	2/10/2023	31/10/2023	30

Cleide Ramos dos Santos Hanaki	115556021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	25/9/2023	20
Cleuza Lucas Ferreira	36722021	Agente de Atividades Educacionais	1º/9/2023	7/9/2023	7
Creusa Maria de Andrade	61054021	Agente de Atividades Educacionais	5/9/2023	24/9/2023	20
Crislaine Monteiro dos Santos	499536021	Agente de Atividades Educacionais	18/7/2023	15/9/2023	60
Crislaine Monteiro dos Santos	499536021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	17/10/2023	30
Daiana Barreto Xavier	19729021	Agente de Atividades Educacionais	4/9/2023	18/9/2023	15
Daiana Barreto Xavier	19729021	Agente de Atividades Educacionais	23/9/2023	12/10/2023	20
Deisimar de Lima Brito	68386021	Agente de Atividades Educacionais	25/9/2023	24/10/2023	30
Delis de Medeiros Pedreira	483044021	Agente de Atividades Educacionais	21/9/2023	20/10/2023	30
Deolinda Regenold	48529021	Assistente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/9/2023	30
Doranilda Borges de Souza	65473021	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2023	8/10/2023	20
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	28/8/2023	26/9/2023	30
Edinalva Pereira de Aguiar	87657021	Agente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/9/2023	30
Edivanha Antonia da Silva	493994021	Agente de Atividades Educacionais	13/9/2023	12/10/2023	30
Edna Elaine de Toffoli Barbosa	491726021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	20/9/2023	15
Edson Martins	70504021	Assistente de Atividades Educacionais	15/9/2023	4/10/2023	20
Elaine Rodrigues da Silva	69749021	Agente de Atividades Educacionais	21/8/2023	19/10/2023	60
Elena Maria de Alencar Haag	54259021	Agente de Atividades Educacionais	29/9/2023	27/11/2023	60
Elenice Figueiredo Escobar de Souza	504715021	Agente de Atividades Educacionais	29/8/2023	27/9/2023	30
Eliane Aparecida Francisco	127275021	Agente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/9/2023	30
Eliane Gomes de Lima	129646021	Agente de Atividades Educacionais	22/8/2023	20/9/2023	30
Eliane Helena de Souza Paes	58434023	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/9/2023	30
Eliane Rodrigues Deip	430113021	Agente de Atividades Educacionais	7/9/2023	6/10/2023	30
Eliane Schwarz dos Santos	124412021	Agente de Atividades Educacionais	28/8/2023	27/9/2023	31
Elisangela Okazaki Simiano Cardoso	35843021	Agente de Atividades Educacionais	29/8/2023	27/9/2023	30
Elivelton Coimbra Jaras	497458021	Agente de Atividades Educacionais	17/9/2023	16/10/2023	30
Elizângela Cardoso dos Santos	123439021	Agente de Atividades Educacionais	1º/9/2023	30/9/2023	30
Elizete Souza Campos Santaterra	73964021	Agente de Atividades Educacionais	20/9/2023	19/10/2023	30
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	30/8/2023	31/8/2023	2
Enedina Ferreira da Silva	63084021	Assistente de Atividades Educacionais	21/8/2023	4/9/2023	15
Enedina Ferreira da Silva	63084021	Assistente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/10/2023	30
Eroilde Roberta Benites	95009021	Agente de Atividades Educacionais	22/8/2023	20/9/2023	30
Esdras Machado de Lima	423237021	Agente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/9/2023	30
Euli Evaristo Baloque	504873021	Agente de Atividades Educacionais	21/8/2023	19/9/2023	30
Fatima Candido Do Prado Amaral	68744021	Agente de Atividades Educacionais	30/8/2023	12/9/2023	14
Fausta Terezinha Nepomuceno Furtado	499401021	Agente de Atividades Educacionais	3/9/2023	22/9/2023	20
Fernande Tadeu de Oliveira	14363021	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2023	11/9/2023	30
Fernando Franco Junior	429563021	Assistente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/9/2023	30
Flavia Mendonca Quartin	94152021	Agente de Atividades Educacionais	27/8/2023	25/9/2023	30
Franciane Cogo Delasta dos Santos	109225021	Agente de Atividades Educacionais	26/8/2023	24/10/2023	60
Giovanna Pereira de Oliveira Goncalves	501874021	Agente de Atividades Educacionais	25/7/2023	8/8/2023	15
Gleisson Santos de Oliveira	493836021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/9/2023	30
Gloria Ferreira Cabanha	112889021	Agente de Atividades Educacionais	2/9/2023	1º/10/2023	30
Helena Jose de Lima	39541021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/9/2023	30
Idalina da Silva	91303021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/10/2023	30
Idalina Soares de Andrade Silva	498154021	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2023	6/11/2023	60
Ilma Gomes da Silva dos Prazeres	86224021	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2023	21/9/2023	40

Iraci Aparecida Oliveira Olegario	91033021	Agente de Atividades Educacionais	29/8/2023	17/9/2023	20
Iracy Maria da Silveira	75838021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	28/11/2023	90
Isabel Pientka Celeri	70801021	Agente de Atividades Educacionais	31/7/2023	28/9/2023	60
Isabel Teixeira de Oliveira Souza	131214021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/9/2023	30
Ivone de Rosani Drebes de Oliveira	75030021	Assistente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/10/2023	60
Izaura Garcia Silva	8715023	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	16/11/2023	60
Jakeline da Rocha Barrios	491741021	Agente de Atividades Educacionais	23/8/2023	29/8/2023	7
Janete Marta Clemente	63159021	Agente de Atividades Educacionais	4/9/2023	18/9/2023	15
Janete Vieira Do Nascimento	96660021	Agente de Atividades Educacionais	18/8/2023	7/9/2023	21
Jaqueline Aparecida Garcete	62611021	Agente de Atividades Educacionais	15/9/2023	14/10/2023	30
Jeferson de Paulo	483050021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	17/10/2023	30
Jeronima Maria de Rezende	41911021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Joana Teodoro da Silva	68825021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	16/11/2023	60
Joao Luis Karasek	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	18/8/2023	16/9/2023	30
Joao Luis Karasek	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	17/9/2023	27/9/2023	11
Joelma Santos Arantes	95017022	Agente de Atividades Educacionais	23/9/2023	22/10/2023	30
Jose Humberto Portilho	45377021	Assistente de Atividades Educacionais	23/9/2023	22/10/2023	30
Jose Paulo dos Santos de Oliveira	25672021	Assistente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/9/2023	30
Juliana Pinheiro Vieira	103907021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Juliana Silva Melo	501951021	Agente de Atividades Educacionais	19/8/2023	2/9/2023	15
Katia Barbosa da Silva Dias	437586021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	17/10/2023	30
Kedma Christina Paula da Silva	497468021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	17/10/2023	30
Keila Mirian da Silva	130948021	Agente de Atividades Educacionais	10/9/2023	9/10/2023	30
Laryssa Sarochim da Silva Marcos	379197021	Agente de Atividades Educacionais	25/8/2023	23/9/2023	30
Laudemir Antunes Silva	126191021	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2023	10/9/2023	68
Laurinda Aparecida Fernandes	57741021	Agente de Atividades Educacionais	7/9/2023	5/11/2023	60
Lenir Salomão Gomes	30178021	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2023	6/12/2023	90
Leonice Paula da Silva Martinez	61993021	Agente de Atividades Educacionais	14/8/2023	12/9/2023	30
Leuslania Cruz de Matos	83830021	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2023	6/11/2023	60
Lidia Valente	78296021	Agente de Atividades Educacionais	23/9/2023	22/10/2023	30
Lidiane Alves da Silva	130795021	Agente de Atividades Educacionais	25/9/2023	24/10/2023	30
Lidiane Amaral de Carvalho Tulux	122767021	Agente de Atividades Educacionais	29/8/2023	27/9/2023	30
Lorena Oliveira Barbosa Freitas	483124021	Assistente de Atividades Educacionais	26/8/2023	24/9/2023	30
Lorrayne Ruiz de Sousa	498060021	Agente de Atividades Educacionais	1º/8/2023	14/8/2023	14
Lorrayne Ruiz de Sousa	498060021	Agente de Atividades Educacionais	4/9/2023	23/9/2023	20
Louise Cristine Martins Frota	363306021	Agente de Atividades Educacionais	20/9/2023	19/10/2023	30
Lourdes Casagrande Poleis	81153021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Luana Vanessa Rodrigues Sousa	497471021	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2023	26/9/2023	15
Luciana Pereira da Silva Cervantes	127771021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	7/10/2023	20
Lucimar Marques	71850021	Agente de Atividades Educacionais	15/9/2023	14/10/2023	30
Luiza Maria da Silva	65516021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	25/9/2023	15
Luiza Pereira Rumeu	7380021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	16/11/2023	60
Luzia Aparecida da Costa Oliveira	50329021	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2023	6/10/2023	18
Maisa Maria Heleodoro de Arruda	62029021	Agente de Atividades Educacionais	28/8/2023	26/9/2023	30
Maralucia Martins de Jesus	132011021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/10/2023	30

Marcio Roberto de Aguilera E Silva	123033021	Assistente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Margarida Luzia Garcia Ribeiro	119668021	Agente de Atividades Educacionais	23/9/2023	21/11/2023	60
Maria Antonia Pereira de Oliveira	92195021	Gestor de Atividades Educacionais	11/9/2023	20/9/2023	10
Maria Aparecida Cardozo de Assunção	96298021	Agente de Atividades Educacionais	24/8/2023	22/9/2023	30
Maria Auxiliadora Furtado de Melo	124356022	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/10/2023	30
Maria Auxiliadora Lopes Miranda	3387021	Agente de Atividades Educacionais	22/9/2023	21/10/2023	30
Maria Clarice Teodoro Pinheiro	82921021	Agente de Atividades Educacionais	5/8/2023	2/11/2023	90
Maria da Silva Pereira	29359023	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	13/10/2023	33
Maria do Carmo Gutierrez Godoy	62795021	Auxiliar de Atividades Educacionais	1º/9/2023	30/9/2023	30
Maria Elza Vieira da Silva	26033021	Agente de Atividades Educacionais	1º/9/2023	30/10/2023	60
Maria Emilia Botelho da Silva	18941021	Agente de Atividades Educacionais	5/9/2023	15/9/2023	11
Maria Inez Robaldo	59668021	Agente de Atividades Educacionais	16/8/2023	14/10/2023	60
Maria Jose Do Nascimento Araujo	55664021	Agente de Atividades Educacionais	17/8/2023	15/10/2023	60
Maria Lucia Pereira de Oliveira	19815021	Agente de Atividades Educacionais	13/9/2023	12/10/2023	30
Maria Paula Morales da Silva	58110021	Auxiliar de Atividades Educacionais	21/8/2023	19/9/2023	30
Maria Suzana Alves da Silva Amaral	86568021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/10/2023	30
Mariluce Sanches	120975021	Agente de Atividades Educacionais	19/8/2023	17/9/2023	30
Marilza de Souza Rodrigues	93913022	Agente de Atividades Educacionais	17/8/2023	15/9/2023	30
Marli da Silva	34077021	Agente de Atividades Educacionais	24/8/2023	2/9/2023	10
Marli da Silva	34077021	Agente de Atividades Educacionais	3/9/2023	2/10/2023	30
Marluce Afonso Ferreira	434698021	Agente de Atividades Educacionais	1º/9/2023	7/9/2023	7
Maura Marcia dos Santos Rivarola	98247023	Assistente de Atividades Educacionais	22/8/2023	5/9/2023	15
Nathália de Oliveira da Silva	404492022	Assistente de Atividades Educacionais	16/9/2023	15/10/2023	30
Nilma Lopes Pereira Nunes	95403021	Agente de Atividades Educacionais	17/8/2023	30/9/2023	45
Nosemar Candida Barbosa	108977021	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2023	7/10/2023	30
Olinda Alicinda de Arruda	110183021	Agente de Atividades Educacionais	18/9/2023	17/10/2023	30
Patricia Mota Ribeiro	499540021	Agente de Atividades Educacionais	22/8/2023	8/9/2023	18
Pedro Ramos da Silva	80215021	Assistente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/9/2023	30
Priscilla Vitor de Arruda	126333021	Assistente de Atividades Educacionais	12/9/2023	26/9/2023	15
Regina dos Passos Andrade	50604021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/9/2023	30
Roberto Carlos Vilalba Balta	58496021	Agente de Atividades Educacionais	21/9/2023	19/12/2023	90
Ronaldo Augusto Olazar	499475021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/11/2023	61
Rosa Maria Faria Prata Rezende	69828021	Agente de Atividades Educacionais	20/9/2023	19/10/2023	30
Rosa Marli Lima de Oliveira	126875021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2023	1º/8/2023	30
Rosalina Aparecida Pogliési Paz	37692021	Agente de Atividades Educacionais	20/9/2023	19/10/2023	30
Rosana Sirley dos Santos	123080021	Agente de Atividades Educacionais	2/9/2023	30/11/2023	90
Rosane de Fatima Valenga Nogueira	82450021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/10/2023	60
Rosangela dos Santos Ramos	79703021	Agente de Atividades Educacionais	14/8/2023	3/9/2023	21
Rosangela Ricaldes Braga Azevedo	123497021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	25/9/2023	15
Roselene Saffe	78477021	Agente de Atividades Educacionais	15/9/2023	14/10/2023	30
Roseli Aparecida de Oliveira Ferraz	437549021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	20/10/2023	40

Roseli Cavalheiro de Almeida	77495021	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2023	17/11/2023	60
Rosemar Ezequiel Do Couto	85202024	Assistente de Atividades Educacionais	8/9/2023	7/10/2023	30
Rosenei Gomes Lencina Lima	131194021	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29/9/2023	30
Rosimeire Correa Mareco	64798021	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2023	11/10/2023	30
Ruth Vasques Kley	28456021	Agente de Atividades Educacionais	22/8/2023	5/10/2023	45
Sandro Aparecido Pedroso	132108021	Auxiliar de Atividades Educacionais	13/9/2023	11/12/2023	90
Sandy Conceição de Souza	503010021	Agente de Atividades Educacionais	4/8/2023	13/9/2023	41
Santina Fernandes de Moraes Araujo	30282021	Agente de Atividades Educacionais	1º/9/2023	30/10/2023	60
Sebastiao Dias Barbosa	32054021	Agente de Atividades Educacionais	14/9/2023	12/12/2023	90
Simone Goncalves Bernal	498172021	Agente de Atividades Educacionais	11/8/2023	9/9/2023	30
Simone Goncalves Bernal	498172021	Agente de Atividades Educacionais	10/9/2023	24/9/2023	15
Sirlei Catela	104538021	Agente de Atividades Educacionais	29/8/2023	12/9/2023	15
Sirlene Godoy	499484021	Agente de Atividades Educacionais	23/8/2023	26/9/2023	30
Sirlene Gomes Massamboni	69712021	Agente de Atividades Educacionais	5/9/2023	19/9/2023	15
Solange Diniz de Oliveira dos Santos	708021	Agente de Atividades Educacionais	16/8/2023	14/10/2023	60
Sueli Antunes da Silva de Oliveira	499648021	Agente de Atividades Educacionais	24/8/2023	22/9/2023	30
Sueli Antunes da Silva de Oliveira	499648021	Agente de Atividades Educacionais	23/9/2023	22/10/2023	30
Sueli Pereira Fernandes Rodrigues	114056021	Agente de Atividades Educacionais	14/8/2023	28/8/2023	15
Sueli Pereira Fernandes Rodrigues	114056021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/10/2023	30
Suely Ribeiro de Carvalho	84313022	Agente de Atividades Educacionais	30/8/2023	28/9/2023	30
Terezinha Maria Ribolis Felix	93204021	Agente de Atividades Educacionais	4/9/2023	3/10/2023	30
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	17/8/2023	15/9/2023	30
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Valeria Cristina da Silva	129123021	Agente de Atividades Educacionais	5/9/2023	3/11/2023	60
Vanessa Cristina Rodrigues Borges	129877021	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2023	5/10/2023	30
Vania Estela Marques Viana	119973021	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2023	23/10/2023	35
Vanuza de Souza Pereira	108290021	Agente de Atividades Educacionais	20/9/2023	19/10/2023	30
Waldiley Maidana da Silva	28695021	Assistente de Atividades Educacionais	5/9/2023	4/10/2023	30
Walkiria Orgeda de Moraes Vieira	87620021	Agente de Atividades Educacionais	25/9/2023	24/10/2023	30
Zenaide da Silva Bastos Rocha	497707021	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2023	10/10/2023	30
Zoraide Correa de Assis Moraes	65872021	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2023	7/10/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.724, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 40680021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, a partir de 10 de novembro de 2023, em decorrência da dispensa a pedido, do servidor Luiz Eduardo da Silva Zorzan, matrícula n. 489296021 (Processo n. 29/081585/2023 – C.I. N. 336/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.725, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MEIRE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 72753021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a partir de 14 de novembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Eduardo Mendonça Honda, matrícula n. 371712021 (Processo n. 29/081942/2023 – C.I. N. 338/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.726, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN, matrícula n. 489296021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, a partir de 9 de novembro de 2023 (Processo n. 29/081444/2023 – C.I. N. 335/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.727, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor EDUARDO MENDONÇA HONDA, matrícula n. 371712021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a partir de 13 de novembro de 2023 (Processo n. 29/082189/2023 – C.I. N. 337/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.728, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARFISA DUARTE PIOVESAN, matrícula n. 111296021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ligia Terezinha Martins (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Rio Brilhante/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/035490/2023 – C.I. N. 211/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	13	matutino

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/012963/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 284/2023 – GCONT 23330, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Livia Thais Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Rodrigo Ribeiro dos Rei	499545021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Alan Deleclodi Tominaga	376693021
SUBSTITUTO	Larissa Olmedo	499588022

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.202/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 285/2023 – GCONT 23353, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Danielle Ahad das Neves	123431024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034021
SUBSTITUTO	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino, matrícula 112931021, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, função Auditor de Serviços de Saúde do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, subornada à Auditoria Controle e Avaliação no SUS.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Doutorado em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP/Fiocruz, no período de fevereiro de 2023 a setembro de 2023.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/003083/2023.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 828, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO “P” SES N. 828, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
499420021	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	08/08/22 a 07/08/23	22/11/23 a 01/12/23
499880021	ADONAY RANIER BARBOSA	04/08/22 a 03/08/23	06/11/23 a 05/12/23
499618022	ADRIANE THAIS DE ARAUJO VACA	04/08/22 a 03/08/23	20/11/23 a 19/12/23
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	01/08/21 a 31/07/22	06/11/23 a 20/11/23
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	24/10/21 a 23/10/22	20/11/23 a 19/12/23
499054022	ANA CAROLINA WATANABE	04/08/22 a 03/08/23	22/11/23 a 01/12/23
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	19/02/22 a 18/02/23	06/11/23 a 05/12/23
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/22 a 14/06/23	06/11/23 a 15/11/23
467640021	ANA LUIZA LIRA WARDE	01/11/22 a 31/10/23	30/11/23 a 09/12/23
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	16/07/21 a 15/07/22	06/11/23 a 15/11/23
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	16/07/22 a 15/07/23	01/11/23 a 10/11/23
16507025	ATALIVIO FERREIRA	08/05/22 a 07/05/23	01/11/23 a 30/11/23

426088029	CARLA ADRIANA COSTA DOS SANTOS	08/08/22 a 07/08/23	06/11/23 a 20/11/23
111353021	CARLOTA WENDISCH	19/09/21 a 18/09/22	13/11/23 a 22/11/23
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/21 a 01/10/22	20/11/23 a 04/12/23
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	10/08/21 a 09/08/22	29/11/23 a 13/12/23
64490023	CIBELLE GONCALVES DA SILVA	26/11/21 a 25/11/22	27/11/23 a 06/12/23
494168021	CICERO DA ROCHA SOUZA	07/03/22 a 06/03/23	16/11/23 a 30/11/23
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	08/10/22 a 07/10/23	13/11/23 a 12/12/23
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	23/05/22 a 22/05/23	13/11/23 a 27/11/23
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	15/05/22 a 14/05/23	06/11/23 a 15/11/23
501485021	DENISE PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA	30/09/22 a 29/09/23	29/11/23 a 13/12/23
84221025	EDGAR OSHIRO	01/12/21 a 30/11/22	06/11/23 a 20/11/23
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	11/03/22 a 10/03/23	06/11/23 a 05/12/23
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	14/01/22 a 13/01/23	06/11/23 a 15/11/23
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	03/02/22 a 02/02/23	17/11/23 a 01/12/23
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	01/01/22 a 31/12/22	01/11/23 a 10/11/23
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	16/01/21 a 15/01/22	20/11/23 a 19/12/23
116395021	ELIMAR NASCIMENTO COELHO	06/02/22 a 05/02/23	17/11/23 a 01/12/23
11762023	ELIZA GONCALVES	16/11/21 a 15/11/22	16/11/23 a 30/11/23
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	19/09/22 a 18/09/23	06/11/23 a 05/12/23
500034021	ERIKA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	09/08/22 a 08/08/23	16/11/23 a 30/11/23
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	21/09/22 a 20/09/23	20/11/23 a 04/12/23
499031022	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	25/07/22 a 24/07/23	06/11/23 a 25/11/23
499038021	FLAVIA SILVA SOUTO MORENO	08/08/22 a 07/08/23	23/11/23 a 07/12/23
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	31/07/22 a 30/07/23	06/11/23 a 25/11/23
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	29/10/22 a 28/10/23	06/11/23 a 20/11/23
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	06/03/22 a 05/03/23	13/11/23 a 02/12/23

80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	16/11/21 a 15/11/22	16/11/23 a 30/11/23
501767021	HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA	01/11/22 a 31/10/23	01/11/23 a 10/11/23
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	31/05/21 a 30/05/22	27/11/23 a 06/12/23
48670024	JACQUELINE DOS SANTOS	25/07/22 a 24/07/23	21/11/23 a 30/11/23
64511021	JADIR DANTAS	26/07/22 a 25/07/23	06/11/23 a 20/11/23
51038021	JOAO EDER KRUGER	14/06/22 a 13/06/23	06/11/23 a 05/12/23
499933021	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	08/08/22 a 07/08/23	16/11/23 a 30/11/23
6820024	JOSÉ TORCAT MACHADO	17/02/22 a 16/02/23	16/11/23 a 25/11/23
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES NUNES	12/07/22 a 11/07/23	29/11/23 a 13/12/23
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	03/10/22 a 02/10/23	06/11/23 a 20/11/23
501783021	KAMILLA NUNES RATIER CAMACHO	01/11/22 a 31/10/23	16/11/23 a 25/11/23
129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	29/07/21 a 28/07/22	16/11/23 a 30/11/23
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	05/01/22 a 04/01/23	21/11/23 a 30/11/23
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	11/11/22 a 10/11/23	16/11/23 a 15/12/23
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	09/07/21 a 08/07/22	16/11/23 a 30/11/23
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	05/06/22 a 04/06/23	22/11/23 a 01/12/23
41259023	LOURDES DOS SANTOS	06/06/22 a 05/06/23	27/11/23 a 26/12/23
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	12/07/22 a 11/07/23	16/11/23 a 25/11/23
486137022	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/08/22 a 03/08/23	09/11/23 a 18/11/23
496417023	LUIZ WILFRIDO MARTINS DE ARRUDA	04/08/22 a 03/08/23	06/11/23 a 20/11/23
121339024	MANOEL CID FERREIRA JÚNIOR	03/05/22 a 02/05/23	20/11/23 a 04/12/23
460935021	MARCELO PISANI GARIB	24/07/22 a 23/07/23	16/11/23 a 25/11/23
501840021	MARCIA REGINA LOURENCO LINS	01/11/22 a 31/10/23	21/11/23 a 05/12/23
495120021	MARCIO JAQUES COSTA	01/04/22 a 31/03/23	20/11/23 a 19/12/23
77426021	MARIA JOSE LOPES XISTO	26/09/22 a 25/09/23	01/11/23 a 30/11/23
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	03/09/21 a 02/09/22	16/11/23 a 15/12/23

53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	17/08/22 a 16/08/23	06/11/23 a 15/11/23
369130021	MATHEUS COSTA BARROS	04/08/22 a 03/08/23	14/11/23 a 28/11/23
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	12/07/21 a 11/07/22	03/11/23 a 12/11/23
62105021	MIRIAN SANTOS SILVA	26/09/22 a 25/09/23	07/11/23 a 06/12/23
500017021	NAELSON DA SILVA RODRIGUES	08/08/22 a 07/08/23	20/11/23 a 04/12/23
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	01/08/22 a 31/07/23	16/11/23 a 30/11/23
499614021	ORIENTH LEAL DE PAULA	04/08/22 a 03/08/23	20/11/23 a 04/12/23
113582024	PATRÍCIA CARDOSO PORTELA GODOY	12/07/22 a 11/07/23	30/11/23 a 29/12/23
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS DUARTE DE FREITAS	05/11/22 a 04/11/23	13/11/23 a 27/11/23
501846021	RAFAEL ALVES MATA DE OLIVEIRA	03/11/22 a 02/11/23	27/11/23 a 26/12/23
447744021	RAÍSSA CARDOZO PASSARINHO	04/08/22 a 03/08/23	06/11/23 a 20/11/23
499093021	RAQUEL SILVA BARRETTO	04/08/22 a 03/08/23	06/11/23 a 15/11/23
502158021	RAYANE PLEUTIN ARAKAKI	24/11/22 a 23/11/23	28/11/23 a 07/12/23
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	25/07/22 a 24/07/23	16/11/23 a 30/11/23
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	31/10/22 a 30/10/23	06/11/23 a 05/12/23
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	03/12/21 a 02/12/22	22/11/23 a 06/12/23
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	25/09/22 a 24/09/23	06/11/23 a 05/12/23
500041021	RUBENS JOSE DE OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	01/11/23 a 30/11/23
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	16/11/21 a 15/11/22	13/11/23 a 12/12/23
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	01/03/22 a 28/02/23	16/11/23 a 30/11/23
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	25/09/22 a 24/09/23	06/11/23 a 05/12/23
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	31/10/21 a 30/10/22	16/11/23 a 15/12/23
492867021	SUELLEN ALVES DA SILVA	03/01/22 a 02/01/23	21/11/23 a 30/11/23
469654025	SUMAYA SEIMOH A DE ALENCAR	03/01/22 a 02/01/23	01/11/23 a 30/11/23
499058021	THIAGO PEREIRA SAMPAIO	04/08/22 a 03/08/23	13/11/23 a 22/11/23
493767022	ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR	05/08/22 a 04/08/23	13/11/23 a 27/11/23

99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	11/11/22 a 10/11/23	13/11/23 a 12/12/23
497549021	VIVIANE OJEDA PEREIRA GOMES	23/05/22 a 22/05/23	01/11/23 a 30/11/23
499590021	WAGNER ALECIO BARONCELI	08/08/22 a 07/08/23	27/11/23 a 26/12/23

RESOLUÇÃO "P" SES n. 851, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor – ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA, matrícula n. 94853024, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de MÉDICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/002737/2008).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.288, de 03/09/2008, página 30	Resolução "P" SES nº277 de 28 de agosto de 2008	5 anos	10
8.284, de 27/09/2012, página 40	Resolução "P" SES nº281 de 27 de setembro de 2012	10 anos	5
9.466, de 07/08/2017, página 41	Resolução "P" SES nº237 de 27 de julho de 2017	15 anos	5

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 852, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA, matrícula n. 94853024, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de MÉDICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 1257/2023. (Processo n. 27/002737/2008).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	22/07/2002 a 20/07/2007	21/07/2007
15%	10	21/07/2007 a 18/07/2012	19/07/2012
20%	15	19/07/2012 a 17/07/2017	18/07/2017

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 853, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA	94853024	27/002737/2008	05	20	18/07/2017 a 16/07/2022	17/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Recolhimento previdenciário.
SITUAÇÃO: Contratado por prazo determinado.
INTERESSADO:

CPF	Nome	Cargo	Processo
***.389.741-**	Eder Ferreira Goes	Agente de Saúde	27/000003/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no PARECER/ATE/SES/N. 0690/2019, posteriormente ratificado pela MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS n. 1.462/2021 e DESPACHO N. 776/2022/CODIF/SES/SAD.

CAMPO GRANDE/MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 843, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder prorrogação da licença para trato de interesse particular da servidora Luciene Cristaldo Albuquerque, matrícula n. 105884024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Nutricionistas, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023. (Processo n. 27/002129/2020).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 820, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ELSA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 17151021, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 10 de julho de 1989, para fins de regularização funcional (27/009885/2023).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/012887/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 282/2023 – GCONT 23269, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Waldeir Rolon Sanches	502606021
SUBSTITUTO	Simone Ferreira da Cruz	77584023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Renata Noriler da Silva Quadros	477754023

SUBSTITUTO

Luiz Wilfrido Martins de Arruda

496417023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 534/2023 – de 22 de novembro de 2023**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424136022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data de 02 de outubro de 2023. (Processo nº 31/075048/2023).**

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 978, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat. 114914023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **20 a 24 de novembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2194/GAB/2023, de 20 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 979, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao SD QPPM **LEANDRO MACHADO SIQUEIRA**, Mat. 425559021, da **3ª CIPM**, por interesse e conveniência da Administração Pública, devendo o policial militar se apresentar em sua

OPM de origem até **30 de novembro de 2023**.

(Solução a CI n. 184/3ªCIPM/PMMS, de 17 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 980, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **5 de outubro de 2023**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	OPM Origem
2º Ten QOPM	484438021	LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	11ºBPM
Sub Ten QPPM	127428021	ALBERTINO ANTÔNIO NEVES JUNIOR	BPCHOQUE
Sub Ten QPPM	128484021	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	7ºBPM
Sub Ten QPPM	83419021	ADEMILSON GIL	BOPE
1º Sgt QPPM	133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	6ªCIPM
2º Sgt QPPM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	10ªCIPM
2º Sgt QPPM	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	DOF
2ºSGT	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	SEJUSP/CASA
3º Sgt QPPM	87188021	JOÃO PAULO ROCHA LAMBOIA	BPCHOQUE
3º Sgt QPPM	130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	BPCHOQUE
3º Sgt QPPM	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	BPCHOQUE
3º Sgt QPPM	79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	BPCHOQUE
3º Sgt QPPM	26278021	JORGE LOMBARDI JUNIOR	BPCHOQUE
3º Sgt QPPM	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	BPCHOQUE
3º Sgt QPPM	110456021	FÁBIO PINHEIRO SOUTO	5ªCIPM
3º Sgt QPPM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	10ªCIPM
3º Sgt QPPM	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	BOPE
3º Sgt QPPM	13146021	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	BOPE
3º Sgt QPPM	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	3ºBPM
3º Sgt QPPM	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	7ºBPM
3º Sgt QPPM	133532021	DIONE LIMA OLIVEIRA	11ºBPM
3º Sgt QPPM	425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	SEJUSP
CB QPPM	36602022	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	BPCHOQUE
CB QPPM	426850021	ALISON DA SILVA SILVEIRA	BPCHOQUE
CB QPPM	25757021	LEANDRO NUNES BARROS	BPCHOQUE
CB QPPM	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	2ºBPM
CB QPPM	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	3ºBPM
CB QPPM	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	BOPE
CB QPPM	424904021	ALEX LEMOS SILVA	BOPE
CB QPPM	64094021	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	BOPE

(Solução a CI n. 368/PM-3/PMMS, de 20 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 981, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4

de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 1º Sgt QPPM **PAULA MARTINS PAEL DECKNIS**, Mat 85137023, do **BPMChoque**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31/059954/2023, de 14 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 982, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **NADIA CRISTIANE DA SILVA HEURT**, Mat. 132922022, da **Aj-Geral**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de novembro de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31/071829/2023, de 7 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 983, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS**, matrícula 125624021, do **Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, para a **5ª CIA / BPMA / CPE / Dourados - MS**.
(Solução a CI n. 790/SUBCMDG/PMMS, de 22 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 984, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, a ST QPPM Desig. **ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 73386021, no **Comando Geral / Ajudância Geral – FAF / Campo Grande – MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.325, de 22 de novembro de 2023.

Classificar, a Cb QPPM Desig. **ANDREA DA SILVA NARÇAY**, matrícula n. 85918021, no **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.325, de 22 de novembro de 2023.
(Solução a CI n. 791/SUBCMDG/PMMS, de 22 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 985, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	124304022	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS	Policlinica PMMS / Campo Grande - MS
CB QPPM	95852021	CLAUDEMILSON PEREIRA PAIM RODRIGUES	Policlinica PMMS / Campo Grande - MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 792/SUBCMDG/PMMS, de 22 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 986, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula 490452021, do **3º PEL / 1ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.

(Solução a CI n.793/SUBCMDG/PMMS, de 22 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente EVALDO NUNES DE OLIVEIRA – CAP QOBM		Matrícula 12712-022
Nome da Dependente: LETÍCIA MARTINS AYRES FERREIRA	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/073353/2023
Nome, posto/graduação da requerente BRUNA APPEL SOARES DE MELOS – 2º TEN QOBM		Matrícula 485600-021
Nome da Dependente: NICOLE APPEL GONÇALVES	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/073351/2023
Nome, posto/graduação do requerente MAILSON NOGUEIRA PIRES – CB QPBM		Matrícula 432769-021

Nome do Dependente: JOÃO PEDRO DE FREITAS PIRES	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/073319/2023
Nome, posto/graduação do requerente MATHEUS DE BARROS CHAVES – CB QPBM		Matrícula 432776-021
Nome da Dependente: CÍNTIA HELING LOPES	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/073624/2023
Nome, posto/graduação do requerente MATHEUS DE BARROS CHAVES – CB QPBM		Matrícula 432776-021
Nome da Dependente: HELENA HELING DE BARROS	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/073624/2023
Nome, posto/graduação do requerente LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO – CB QPBM		Matrícula 423550-021
Nome do Dependente: LUIZ PAULO DO NASCIMENTO VIANA RODOVALHO	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/073348/2023
Nome, posto/graduação do requerente FABIANO ANDRADE PAES LEMES – CB QPBM		Matrícula 4627-021
Nome da Dependente: CAROLINA MENEZES ANDRADE	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/073354/2023

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 119, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo TC QOBM LEANDRO MOURA MARZOLLA, matrícula n. 124784-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 430 (quatrocentos e trinta dias)		
Órgão/Empresa	Período	Função
Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul	25/02/2002 a 15/07/2002	Professor Convocado
Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul	29/07/2002 a 20/12/2002	Professor Convocado
Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul	20/02/2003 a 11/07/2003	Professor Convocado
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001040.1.00456/17-1		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

2. Tornar sem efeito, a Portaria “P” CBMMS/DP-1 n. 238, de 13 de agosto de 2018, publicada no DOEMS n. 9723, de 20 de agosto de 2018.

Processo n. 31/501753/2018

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 383, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a ST BM Carla Cristina Alves dos Santos, matrícula n. 37.781-021, da Ajudância Geral/GAB-1/CBMMS para a Ajudância Geral/DEIPE/CBMMS, a contar da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.325, de 22 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 650, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495528022, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Erasmo Bruno de Mello Cubas.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 651, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
25099023	Anderson Fernando de Oliveira de Aquino	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS
426290022	Efraim Duarte Arnaut	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS	Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS
101931023	Nailson Lima Monteiro	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 652, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DIONE BRITO PERESTRELO**, Investigadora de Polícia Judiciária, matrícula nº 424371022, Primeira Classe, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0811159-85.2023.8.12.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Dourados/MS, que decretou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Ivanildo Lemes de Oliveira;

Considerando que, no dia 20 de novembro de 2023, o mandado de prisão foi efetivamente cumprido pela Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS;

Considerando que além das medidas adotadas no âmbito criminal, o resultado das investigações em curso também será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes da prisão preventiva, em conformidade com o disposto nos artigos 177, inciso I c/c 179 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **115679024**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Rio Brillante, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento do mandado de prisão, ocorrido no dia 20 de novembro de 2023.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.032, de 22 de novembro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 377/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 997, de 16 de dezembro de 2022, publicada na página 290 do Diário Oficial nº 11.016, de 19/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/042.368/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ITALO KAUÃ CAETANO ALVES, na condição de Filho de Valdeni Alves, matrícula n. 51973022, aposentado no cargo de 1ª Sargento-PM, símbolo 644/1SG/4, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 25 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012373/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1154, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CELINA HIDEKO KIMURA, na condição de Cônjuge de Hideo Kimura, matrícula n. 94512021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 549, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de junho de 2023 (Processo n. 77/009093/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANDIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n. 42955021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062223/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora VALQUIRIA GRACELI SILVA SOUZA LACERDA, matrícula n. 67499021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe E, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV e art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 27/007271/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LUIZA LUCATÉLLI FRANCO, matrícula n. 35002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C2, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/023689/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ANDRE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 468005023, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEX/1/2,

código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II (Processo n. 31/048665/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO, matrícula n. 85595021, símbolo 644/CB/1/3, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/017757/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ALBERTO ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 54562021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/043034/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1161, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDENILSON COSTA SANTOS, matrícula n. 84422021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/064109/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM FLAVIO RENATO MARTINS RICCIO, matrícula n. 68570021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/061319/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EURENICE DA SILVA RIBEIRO, na condição de Cônjuge de Antonio Ribeiro de Queiroz, matrícula n. 99431021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de setembro de 2023 (Processo n. 77/013379/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a VANI CAETANO ALVES, na condição de Cônjuge de Valdeni Alves, matrícula n. 51973022, aposentado no cargo de 1º Sargento-PM, símbolo 644/1SG/4, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 25 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012359/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LUIZ GABRIEL AMÉRICO GOMES PEREIRA e ANA LUÍZA AMÉRICO GOMES PEREIRA, representados pela genitora Marise Magno Américo na condição de Filhos de Luiz Mario Gomes Pereira, matrícula n. 529022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º e art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 05 de agosto de 2023 (Processo n. 77/011311/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte a IZABEL LUIZA CARVALHO DE LIMA, na condição de Filha maior universitária de Ronaldo Lima, matrícula n. 44010022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, §3º, inciso I e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 77/013372/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012082/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS CESAR GALVÃO ZOCCANTE, matrícula n. 49140025, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 1º de setembro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.389/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014795/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID, matrícula n. 44443027, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.388/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011961/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCELINA BUENO LORENZON, matrícula n. 250067021, NA CONDIÇÃO DE pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.293/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015451/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELOINA ROBERTA IBANHES, matrículas n. 9707021 e n. 9707023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.223/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007643/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ADILSON TELES, matrícula n. 134180021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.243/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011950/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MARILENE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 51399022, reformada "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.184/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007048/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por DENISE BENEVIDES PINTO LUNA, matrícula n. 42524022, transferida para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.149/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014216/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DOMINGOS SÁVIO DE LIMA, matrícula n. 73328021, aposentado no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.166/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014853/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por OLGA DA COSTA FERREIRA, matrículas n. 70326021 e n. 70326023, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.317/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502731/2020, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por VERA LUCIA FONTALVA RAPOSO, matrícula n. 21458024, aposentada no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade

com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.257/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
109944022	Eliane Matias Silva	Eliane Matias	77/014505/2023

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.241/2023/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 437, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 79/000796/2023):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
39338021	Eladio Recaldi	Operador de Máquinas Motorizadas	5ªRR	22/10/2023 a 20/11/2023	30	P

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 479, de 21 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.120/2023**.

EDITAL: **CO 008/2023 DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21929**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SALTO, COOR. 18°11'15.49"S, 54°28'09.92"O. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PEDRO GOMES, COOR. 18°02'19.94"S, 54°32'36.23"O E PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRINHO, COOR. 18°01'17.40"S, 54°32'19.75"O, NOS MUNICÍPIOS DE COXIM/MS E PEDRO GOMES/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **60146/D** - MATRÍCULA: **488 150 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D - MATRÍCULA: 472 078 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 224, de 4 de julho de 2023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 523, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ivania de Oliveira Conde, matrícula n. 132636021, para responder pelo Escritório Municipal de Aquidauana, em substituição a titular Simone Rodrigues Pereira Corrêa, matrícula n. 97625021, durante suas férias regulamentares no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro 2023.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 520, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de dezembro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM. DIAS
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/22 a 07/08/23	07/12/23 a 21/12/23	15
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/21 a 09/05/22	13/12/23 a 22/12/23	10
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/21 a 26/07/22	13/12/23 a 22/12/23	10
43643021	APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	01/07/22 a 30/06/23	04/12/23 a 02/01/24	30
78202021	ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	14/11/21 a 13/11/22	26/12/23 a 09/01/24	15
92247021	AURINEY SANTOS DE MENEZES	05/04/22 a 04/04/23	26/12/23 a 09/01/24	15
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/22 a 02/05/23	18/12/23 a 01/01/24	15
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/21 a 01/08/22	04/12/23 a 13/12/23	10
499773021	CECÍLIO DE SOUSA GOMES	06/09/22 a 05/09/23	26/12/23 a 09/01/24	15
110435021	CESAR BULHOES MARTINS	20/10/21 a 19/10/22	11/12/23 a 09/01/24	30
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	19/05/21 a 18/05/22	04/12/23 a 18/12/23	15
22774021	CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	01/02/22 a 31/01/23	13/12/23 a 27/12/23	15
54467022	CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	01/07/22 a 30/06/23	26/12/23 a 24/01/24	30
499776021	CYNTHIA ROBERTI LIMA	12/08/22 a 11/08/23	26/12/23 a 04/01/24	10

53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	01/10/21 a 30/09/22	20/12/23 a 03/01/24	15
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/22 a 26/07/23	11/12/23 a 09/01/24	30
98977021	ELIANE ALVES DE SOUZA	26/04/21 a 25/04/22	01/12/23 a 15/12/23	15
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/22 a 14/07/23	12/12/23 a 21/12/23	10
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/22 a 11/05/23	11/12/23 a 20/12/23	10
424158022	FERNANDO JOSE DE PAULA	02/01/21 a 01/01/22	07/12/23 a 21/12/23	15
386687021	GIOVANA LEMOS ROCHA	27/10/22 a 26/10/23	15/12/23 a 29/12/23	15
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/22 a 25/05/23	11/12/23 a 20/12/23	10
71417023	HÉBER FERREIRA DOS REIS	08/08/22 a 07/08/23	05/12/23 a 14/12/23	10
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/22 a 30/09/23	27/12/23 a 05/01/24	10
3733021	JADIR BOCATO	13/08/21 a 12/08/22	04/12/23 a 13/12/23	10
68536021	JOEL MONTEIRO DAROZ	10/05/22 a 09/05/23	26/12/23 a 24/01/24	30
115165021	JONIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	25/05/22 a 24/05/23	18/12/23 a 01/01/24	15
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/22 a 24/04/23	18/12/23 a 01/01/24	15
31049021	JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	15/04/22 a 14/04/23	08/12/23 a 22/12/23	15
28818021	JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	02/01/21 a 01/01/22	06/12/23 a 15/12/23	10
67362021	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	14/04/22 a 13/04/23	08/12/23 a 22/12/23	15
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/22 a 21/07/23	20/12/23 a 18/01/24	30
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/21 a 30/09/22	11/12/23 a 20/12/23	10
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/22 a 15/10/23	26/12/23 a 04/01/24	10
494387021	MARCELO CANDIDO DE ARAUJO	04/03/22 a 03/03/23	12/12/23 a 10/01/24	30
117242021	MARCELO GANCEDO	29/06/22 a 28/06/23	13/12/23 a 22/12/23	10
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/21 a 29/04/22	18/12/23 a 27/12/23	10
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/21 a 20/06/22	13/12/23 a 22/12/23	10
499803021	MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	12/08/22 a 11/08/23	18/12/23 a 27/12/23	10
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/22 a 07/04/23	01/12/23 a 15/12/23	15
457645021	MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	04/07/21 a 03/07/22	07/12/23 a 21/12/23	15
13108021	MIRIAN CARLA BECKER BRITO	09/05/22 a 08/05/23	26/12/23 a 04/01/24	10
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/21 a 14/07/22	15/12/23 a 29/12/23	15
5704021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	25/12/21 a 24/12/22	13/12/23 a 22/12/23	10
71720021	PAULO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/22 a 01/05/23	18/12/23 a 01/01/24	15
3464023	PERPETUA DE ANDRADE GONCALVES	01/03/22 a 28/02/23	11/12/23 a 30/12/23	20
423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/21 a 10/08/22	19/12/23 a 02/01/24	15
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/21 a 30/06/22	15/12/23 a 29/12/23	15
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/22 a 18/09/23	27/12/23 a 05/01/24	10
34823022	SILVIO PEREIRA VARGAS	12/06/22 a 11/06/23	04/12/23 a 23/12/23	20
65400022	SUELY AMORIM REIS	23/06/22 a 22/06/23	20/12/23 a 29/12/23	10
2811022	TELMO LUIZ FERREIRA	19/11/20 a 14/04/22	04/12/23 a 18/12/23	15
130264021	VALDECIR BATISTA ALVES	06/05/21 a 05/05/22	15/12/23 a 29/12/23	15

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 521, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Suelene Benedita Xavier Cintra, matrícula n. 48292022, ocupante do cargo de Assistente

Administrativo II, do Quadro Celetista do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, em virtude do seu casamento, no período de 21/10/2023 a 28/10/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 524, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ademir Santana Junior, matrícula n. 128842021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer no município de Amambai, em substituição ao titular Emerson Costa Machado, matrícula n. 126174021, durante suas férias regulamentares no período de 27/11/2023 a 06/10/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 872/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Termo de convenio firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS inscrito no CNPJ: 03/184.041/0001-73, (Processo 85/008762/2023), com a finalidade de apoiar o "Festival Mix das Aguas"

Matricula	Nome	Termo de apoio
36892023	Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Fiscal de Contrato
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	Suplente do Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gesto do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 873/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 33909/2023, para monitorar

a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (processo 85/008722/2023).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO	MATRÍCULA
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023
Angela Julia Finger	57599021
Marilena da Silva Grolli	93131022

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 840/2023, 11 DE NOVEMBRO 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 763/2023, registro GCONT n. 23289 Processo 85/008.879/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 841/2023, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 765/2023, registro GCONT n. 23291, Processo 85/008.944/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
-----------	------	-------	--

431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 869/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 792/2023, registro GCONT n. 23333, Processo 85/009.000/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Douglas Santana Ribeiro MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.776.666/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 870/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 790/2023, registro GCONT n. 23335, Processo 85/008.998/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Safrá Boa Eventos e Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal do Contrato

503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 871/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 794/2023, registro GCONT n. 23337, Processo 85/009.001/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing Eireli.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 874/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 796/2023, registro GCONT n. 23341, Processo 85/009.061/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Isaura Botelho MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.323.278/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina.**)

Matricula	Nome	Cargo	
132066021	Graciana Goedert	Professora	Fiscal do Contrato

326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Gestor do Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 875/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 800/2023, registro GCONT n. 23347, Processo 85/009.052/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 876/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 801/2023, registro GCONT n. 23349, Processo 85/009.115/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Arte Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo circense.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 877/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 799/2023, registro GCONT n. 23344, Processo 85/009.065/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **André Vitorino Alencar Brayner MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.933.351/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina.**)

Matricula	Nome	Cargo	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Gestor do Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 878/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 797/2023, registro GCONT n. 23342, Processo 85/009.102/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 879/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 804/2023, registro GCONT n. 23352, Processo 85/009.055/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Aginaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 880/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 803/2023, registro GCONT n. 23351, Processo 85/009.056/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.382.034/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 881/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 802/2023, registro GCONT n. 23350, Processo 85/008.966/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Leonnardo Vieira de Sousa MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.984.028/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 882/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 807/2023, registro GCONT n. 23356, Processo 85/009.057/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 883/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 805/2023, registro GCONT n. 23354, Processo 85/009.146/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renato Pacheco Swerts MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 35.688.121/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 884/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 806/2023, registro GCONT n. 23355, Processo 85/008.231/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ique Promoções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 00.106.358/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de reforma, reparo e revitalização.**)

Matricula	Nome	Cargo	
7316	Isabelle Xavier de Oliveira	Gestora de Obras e Projetos	Fiscal do Contrato
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente

427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 885/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 809/2023, registro GCONT n. 23358, Processo 85/009.104/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 Produções Artísticas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 886/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 808/2023, registro GCONT n. 23357, Processo 85/009.103/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **José Ronaldo Santos dos Reis**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 47.054.651/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 889/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 810/2023, registro GCONT n. 23359, Processo 85/009.003/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 890/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 811/2023, registro GCONT n. 23360, Processo 85/009.004/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 064/23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de novembro de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
CARLOS ROBERTO DE ABREU	100XXX021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	24/06/2021 A 23/06/2022	27/11/2023 A 11/12/2023	15
CLAUDINEI MENEZES PECOIS	835XXX22	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - PRODUTOR EXECUTIVO	02/02/2021 A 01/02/2022	06/11/2023 A 15/01/2023	10
MAGNA PEREIRA DE MELO	1164XXX21	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - CABELEIREIRO / MAQUILADOR	29/11/2021 A 28/11/2022	20/11/2023 A 04/12/2023	15
RODYNEI PEREIRA NOLASCO	388XXX22	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	15/07/2022 A 14/07/2023	16/11/2023 A 25/11/2023	10
WALDIR PEREIRA ROSA	677XXX21	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	03/07/2021 A 02/07/2022	01/11/2023 A 15/11/2023	15

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 065/23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora DANIELA TEIXEIRA NAHAS, matrícula nº 685XXX21, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com

redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500117/2009).

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 066/23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 9º e art. 10 da Lei n. 4.889/2016.

Nome da Servidora/ Matrícula	Função/ Processo	Tabela Salarial		
		Período	Nível	A partir de
Deusiane Carvalho Capusso 1102XXX21	Gestor de Atividades de Comunicação 69/200.132/218	10/11/2018 a 09/11/2023	V	10/11/2023

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 228/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 32.095/2022, processo administrativo n. 51/009.373/2021, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da <u>Silva Gazzaneo</u>	Fiscal	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Fiscal	Suplente	65926030

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 522 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO, matrícula n. 111461022, ocupante do cargo Profissional de Serviços de Saúde, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de setembro 2023. (Processo n. 27/011606/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1470, de 22 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Jose de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	06/11/2023 a 05/12/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1471, de 22 de novembro de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização funcional, a lotação do servidor abaixo relacionado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 674, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O. nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, páginas 122–126, a partir de 22 de novembro de 2023.

Matrícula	Nome /Cargo	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
498606021	Paulo Satyro da Silva Neto Técnico de Nível Superior	Gestor Administrativo 60059	Divisão de Convênios e Contratos, Setor de Contratos - PROAP	Divisão de Compras, Chefe do Setor de Aquisições e Contratações de Serviços - PROAP

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1472, de 22 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GISELLE FELICIANI BARBOSA, matrícula nº. 434047021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2023, em substituição a titular – ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº. 68851023, que estará ausente do país em missão oficial de pesquisadores da Rota Bioceânica (Processo nº. 29/084097/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1473, de 22 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/21 a 20/03/22	11/12/23 a 20/12/23 08/01/24 a 17/01/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1474, de 22 de novembro de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar a partir de 31 de novembro de 2023, a Portaria “P”/UEMS nº. 039, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, à página 182, que autorizou a cedência da servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003729/2021).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1475, de 22 de novembro de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de

Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33, 34 e art. 170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023 (Processo nº. 29/084144/2023).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1476, de 22 de novembro de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora SUZANA NEVES MOREIRA, matrícula nº. 469123024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 01/12/2023 a 31/12/2023 (Processo nº. 29/083739/2023).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1477, de 22 de novembro de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, em prorrogação, a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de a (um) ano, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024 (Processo nº. 29/024859/2021).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1478, de 22 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE BERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 100759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP),

no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2023, em substituição ao titular – ROBSON MARQUES DE AMORIM, matrícula nº. 112552021, que estará ausente do país em missão oficial de pesquisadores da Rota Bioceânica (Processo nº. 29/029158/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1479, de 22 de novembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8500021	Antônio Correa de Oliveira Filho	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 31/01/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/080820/2023

Interessado: Adriano Lange

Assunto: Processo de redução de carga horária para acompanhamento de dependente com necessidades especiais

Decisão: Indefiro com base no parecer da PJU nº. 459/PJU/2023.

Dourados-MS, 22 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 203/2023, de 21/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.325, de 22 de novembro de 2023, página 253:

Onde se lê: PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 203/2023, de 21/11/2023

Leia-se: PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 103/2023, de 21/11/2023

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2023.

Paulo Salvatore Ponzini

Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 22.0.000003223-2

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Netware Telecomunicações e Informática Eireli - EPP.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 261/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão contratual constante no item 7.1, da Cláusula Sétima, **AUTORIZA-SE** a celebração do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2023 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, celebrado com a empresa Netware Telecomunicações e Informática Eireli - EPP, a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 6 (seis) meses, a contar de 26 de novembro de 2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 22.0.000003228-3

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 263/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 012/2007 e, ainda, previsão contratual na Cláusula Sétima, item 7.1, **AUTORIZA-SE** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2023 ao Contrato n. 008/DPGE/2022, celebrado com a empresa CONCILIE ONLINE INTERMEDIações DE ACORDOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA LTDA., a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 3 (três) meses, a contar de 07 de dezembro de 2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.074/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Fortes Comércio e Serviços Ltda.,

Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência;

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 260/2023/ASSEJUR, emitido pelo coordenador jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, assim como na Lei 8.245/1991, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo 004/DPGE/2023, ao Contrato de Locação 044/DPGE/2019, correspondente à prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, fixado o seu início em 04/12/2023 e o término em 03/12/2024. Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1029/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo III – Escala de Substituição de Setembro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 566/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.199, de 30 de junho de 2023, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – SETEMBRO/2023**I – Atuação em substituição:****1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dias 11 a 25)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	11 a 25/9/2023 (exceto dia 15)
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dia 29)
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dia 11 a 15)
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DPM de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dias 18 a 22)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/9/2023 (exceto dias 19 e 20)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	9 a 30/9/2023 (exceto dias 11,12,14 e 15)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	6 e 11 a 30/9/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	11 a 30/9/2023 (exceto dia 25)

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/9/2023
---	--------------------	----------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	14, 15 e 18 a 30/9/23

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	1ª DP Criminal de Naviraí	11 a 30/9/2023 (c/deslocamento dias 12,15 e 19)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 30/9/2023 (c/desl. dia 4)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/9/2023 (exceto dias 22 a 25 e 29 a 30)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	5 e 6 e 11 a 25/9/2023
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 4 e 26 a 30/9/23
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	5 e 6 e 11 a 25/9/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/9/2023 (exceto de 11 a 15)

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dias 11 a 15)

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 8 e 11,12,14 e 15/9/2023	8	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 5/9/2023	3	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 22/9/2023	14	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III – Escala de Substituição de Setembro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 566/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE n. 11.199, de 30 de junho de 2023, na parte que constam as seguintes designações:

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	27 a 30/9/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/9/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	26 a 30/9/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/9/2023 (exceto dia 25)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 30/9/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP de Maracaju	1º a 26/9/2023
---	-------------------	----------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DP Coronel Sapucaia	1º a 25/9/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	DP Coronel Sapucaia	26 a 30/9/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 30/9/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	25/9/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	11 a 25/9/2023	11	-
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	3ª e 4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 11/9/2023	5	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 8/9/2023	0	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	26 a 30/9/2023	4	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	11 a 20/9/2023	8	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 6/9/2023	3	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	4 a 6 e 26 a 30/9/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	11 a 25/9/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	14 e 15/9/2023
CLÁUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	11 a 15/9/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/9/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	11 a 25/9/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	29/9/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DEPE de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	11 a 25/9/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	27 a 30/9/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	11 a 15/9/2023
LUCIANO MONTALI 1ª DPFAM de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 25/9/2023

MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/9/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	15/9/2023
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/9/2023
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	4 a 6/9/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Cível de Corumbá	18 a 30/9/2023
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 8/9/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 17/9/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª DP de Camapuã	1º a 30/9/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	7 a 30/9/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º/9/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	25/9/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 2ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Sete Quedas	23 a 30/9/2023
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DP Criminal de Amambai	5, 6, 11 e 12/9/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	26 a 30/9/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	1ª DP Cível de Ponta Porã	6/9/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	DP Criminal de Amambai	13/9/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	11 a 30/9/2023
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	4 a 6/9/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	5 e 6/9/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 30/9/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	11 a 20/9/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	25 a 30/09/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	11 a 15/9/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	11/9/2023

PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	11 a 15 e 18 e 19/9/2023
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	11 a 15/9/2023
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORREA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	11 a 14/9/2023

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	14 e 15/9/2023	2	-
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	29/9/2023	1	-
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	29/9/2023	1	-
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	15/9/2023	1	-
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	18 a 22/9/2023	5	-
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	18/9/2023	1	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Criminal de Corumbá	11, 12, 14 e 15/9/2023	4	-
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cível de Corumbá	18 a 20/9/2023	3	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	1º a 6/9/2023	4	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	22/9/2023	0	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 30/9/2023	19	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	19 e 20/9/2023	0	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/9/2023 (exceto dias 19, 20 e 28)	16	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	25/9/2023	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Criminal de Ponta Porã	28/9/2023	1	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Ponta Porã	29/9/2023	1	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Coronel Sapucaia	1º a 10 e 26 a 30/9/2023	8	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP de Coronel Sapucaia	11 a 25/9/2023	11	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP Cível de Aquidauana	25 a 30/9/2023	5	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	22 a 25 e 29 a 30/9/2023	3	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	28 e 29/9/2023	2	-

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1030/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III – Escala de Juizado Setembro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 567/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.199, de 30 de junho de 2023, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - SETEMBRO/2023

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/9/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	27 a 30/9/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	9 a 30/9/2023 (exceto dias 11,12,14 e 15)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	2 a 30/9/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	6 e 11 a 30/9/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/9/2023 (exceto dias 19 e 20)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/9/2023 (exceto dia 25)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Inocência	14 e 15/9/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/9/2023 (exceto dias 5,6,11,12 e 13)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/9/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	25 a 30/9/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/9/2023 (exceto dias 22 a 25 e 29 a 30)

Art. 2º REVOGAR o Anexo III – Escala de Juizado Setembro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 567/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE n. 11.199, de 30 de junho de 2023, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	1º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/9/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dias 11 a 25)

HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 25/9/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 8/9/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/9/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 26/9/2023
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/9/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
MARIA RITA BARBATO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2023

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	9º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 30/9/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 25/9/2023

EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 22/9/2023
FABER PEREIRA KAMACHI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dias 11 a 25)
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10ª Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 26/9/2023
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2023 (exceto dias 18 a 22)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Corumbá	1º a 8/9/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/9/2023
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	1º/9/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	19 e 20/9/2023
MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/9/2023 (exceto dias 19 e 20)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Inocência	18 a 30/9/2023
--------------------------------	-------------------------------	----------------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/9/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Aquidauana	4 a 30/9/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	22 a 25 e 29 a 30/9/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2023

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1031/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 840/2023, de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, na parte que consta a seguinte designação:

I - Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	14 e 15/8/2023	2	-

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	14 e 15/8/2023	2	-
--	-------------------------	----------------	---	---

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1032/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou no Juizado Especial de Campo Grande.

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/8/2023

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1033/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para, sem prejuízo de suas funções, participar, da **II Reunião Ordinária do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores – GAETS**, a realizar-se nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, na cidade de Belém/PA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, revogando-se as Portarias "D" DPGE n. 932/2023 e 1011/2023, publicadas no D.O.E n. 11.303 e 11.324, respectivamente. (Processo SEI n. 33/004929/2023)

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1034/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005604/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Nilson da Silva Geraldo Designado para atuar na 1ª DP da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS	0800706-21.2022.8.12.0049 Réu: C.E.B.	29/11/2023 8h00min

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1035/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 55117801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses do assistido D.K.N.M., CPF n. 042.682.421-04, nos autos da Ação de Inventário n. 0800095-96.2021.8.12.0051, e eventuais processos dele decorrentes, em trâmite perante a Vara Única da comarca de Itaquiraí/MS. (Processo SEI n. 33/005561/2023)

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1036/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para responder pela Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância, no período de 1ª a 19 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005633/2023)

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 816/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram das atividades do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos, no Quilombo Tia Eva**, no dia 18 de novembro de 2023, no município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002689/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5528268-3	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	Assessoramento/DPGE
5527890-3	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte/TI

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 089/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços visando a contratação de empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de fornecimento e locação de equipamentos, aparelhos de sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas, fechamentos, camarins, geradores de energia, bem como estrutura para realização de rodeio, compreendendo a montagem, desmontagem, transporte, instalações elétricas, hidráulicas, bem como pessoal capacitado para realização, ainda, prestação de outros serviços correlatos, a fim de atender aos eventos que serão promovidos e executados pelo município de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, Homologo, nesta data de 22 de Novembro de 2023, o Processo Administrativo nº 271/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 089/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Antonio S. da Silva - ME, CNPJ/MF Nº 22111038000174, Valor: R\$ 2.007.003,14 (Dois milhões, sete mil, três reais e quatorze centavos). Empresa: Eficaz Locadora - LTDA, CNPJ/MF Nº 07311835000101, VALOR: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Empresa: Gadu Segurança - EIRELI, CNPJ/MF Nº 08953397000148, VALOR: R\$ 199.960,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). Empresa: V.A Producoes e Eventos - LTDA, CNPJ/MF Nº 37061487000122, Valor: R\$ 199.142,06 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Valor Total Global: R\$ 2.452.105,21 (Dois Milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 22 de Novembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 91/2023. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e a Secretaria Municipal de Saúde, deserto e fracassados no Pregão Eletrônico nº 078/2023, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 22 de novembro de 2023, o Processo Administrativo nº 274/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 091/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: A. Jacomini LTDA, CNPJ/MF Nº 42.307.909/0001-37, Valor: R\$ 4.248,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais). Empresa: C.A. Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 10.568,24 (Dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 16.786,70 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 1.939,00 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais). Empresa: Melo Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 39.241.426/0001-72, Valor: R\$ 2.565,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Empresa: Oeste Medic Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 25.252.533/0001-91, Valor: R\$ 41.256,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Valor Total Global: R\$ 77.362,94 (Setenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 22 de novembro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 090/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 275/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni e Avenida Júlio Maia, Praça da Rodoviária, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Queiroz Junior Servicos Especializados LTDA, CNPJ/MF Nº 19.540.139/0001-56, Valor: R\$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de janeiro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 22 de novembro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 278/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (consumo) fracassados no pregão eletrônico nº 075/2023, para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Fracassado; Lote 2, 10, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 20 de Novembro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 094/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 269/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação:

Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.075.504/0005-43, Valor: R\$ 102.240,00 (Cento e dois mil, duzentos e quarenta reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 22 de novembro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 095/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 282/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo), desertos e fracassados no pregão eletrônico nº 085/2023, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes - LTDA, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 35.251,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais). EMPRESA: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF nº 23.312.871/0001-46, Valor: R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais). Desertos; Lote 3, 9, 10, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 38.383,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 26 de Maio de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 098/2023, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, está Suspensa em virtude de readequação do instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 22 de Novembro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 092/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (consumo) fracassados no pregão eletrônico nº 075/2023, para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso

XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, Homologo, nesta data de 22 de Novembro de 2023, o Processo Administrativo nº 278/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 092/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: DU Bom Distribuicao De Produtos Medico-Hospitalar LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20, Valor: R\$ 5.778,23 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Empresa: Odontomed Canaa - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68, Valor: R\$ 15.549,60 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Valor Total Global: R\$ 21.327,83 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 22 de Novembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

O **Município de Antônio João**, com a interveniência do **Fundo Municipal de Saúde**, através de seu Secretário, **Rafael do Santos Rosa** e da Comissão de Credenciamento instaurada pelo Decreto Municipal nº 102/2023 publicada no Diário Oficial do Município na data de 28 de março de 2023, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Lei 8.080/90, CF98, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, abaixo:

OBJETO: Credenciamento de Pessoa (s) Física (s) e/ou jurídica (s) para prestação serviços médicos/hospitalares de plantões em atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, localizado no Município de Antônio João e acompanhamento médico na transferência até as unidades de saúde de referência.

VIGÊNCIA: O Edital terá validade de 05 (cinco) anos contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO IMEDIATA: DAS 07hrs00min do dia 24/11/2023 até às 17hrs00min do dia 08/12/2023.

1º ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/12/2023 as 08hrs00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitação, localizada na rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/>.

Antônio João – MS, 22 de Novembro de 2023.

RAFAEL SANTOS DA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEDINA Apª VALENSUELOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PAMELA TUANE DE OLIVEIRA PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
DAYANE NASCIMENTO CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, que tem como a finalidade, selecionar empresa, pelo critério do **menor preço**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA A CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA FINS DE CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES DO DESCRITIVO DO OBJETO DO CERTAME LICITATÓRIO. A Sessão Pública prevista para acontecer no Paço Municipal, no dia **23/11/2023**, com início **às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)**, fica **CANCELADA**.

Após realizadas as correções necessárias ao Processo Licitatório, este será devidamente REABERTO e a Sessão Pública, será remarcada, com a devida recomposição do prazo legal e a observância da publicidade adequada.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviços médicos especializados para atendimento as demandas do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã - MS, através do processo SIGA BA-ADM-2023/01939, processo administrativo nº 205/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. - O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 06/12/2023 às 08h00min. - Batayporã-MS, 22 de novembro de 2023. - MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2023**

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade “Tomada de Preços”, objetivando a **contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no município de Bonito/MS**. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **11 de dezembro de 2023 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. Bonito/MS, **22 de novembro de 2023**.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063.498/2023-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, COMPREENDIDOS PELOS TRATOS CULTURAIS (PODAS E ADEQUAÇÕES DA ÁREA LIVRE), REMOÇÃO (REMOÇÃO PARCIAL, REMOÇÃO TOTAL E REMOÇÃO DE ÁRVORE CAÍDA), DESTOCA, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NA REGIÃO URBANA DO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50.451/2023-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÚCIO TEIXEIRA JÚNIOR- LOCALIZADA NA RUA DO CRUZEIRO, 479 ESQUINA COM A RUA FLORIM - BAIRRO VILA CARLOTA, CAMPO GRANDE MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 15h00min do dia 27 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 – SMS.

Processo: 32.774/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S. H. Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.048.539/0001-05.

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículo da frota do município de Corumbá-MS.

Valor: 970.180,00 (Novecentos e setenta mil e cento e oitenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.3.90.39.00 Manutenção e conservação de veículos.

Data da Assinatura: 16/11/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Gleydson Pinto Machado – S. H. Informática Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 06.048.539/0001-05.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - SISP

Processo – 1.216/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão de 7,93% do valor inicialmente contratado, correspondente a R\$312.598,44 (trezentos e doze mil reais, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), passando o contrato a ter o novo valor de R\$3.630.225,68 (três milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 1.216/2022 – Concorrência n.º 002/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/11/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa Equipe Engenharia LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 056/2023 – PE 58/2023

Processo: 11249/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: M C ROCHA LTDA - CNPJ: 35.842.015/0001-81 – R\$295.920,68. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 057/2023 – PE 58/2023

Processo: 11249/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA - CNPJ: 18.493.600/0001-02 – R\$136.455,93. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 058/2023 – PE 58/2023

Processo: 11249/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: NASSER SAFA AHMAD - CNPJ: 73.328.999/0001-76 – R\$390.139,43. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 059/2023 – PE 58/2023

Processo: 11249/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 – R\$154.995,12. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 060/2023 – PE 58/2023

Processo: 11249/2023. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42 – R\$49.769,22. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 44/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17– R\$9.900,00. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 45/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: COMERCIAL MARELLY EIRELI - CNPJ: 13.986.656/0001-77– R\$17.088,36. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 46/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60– R\$8.977,14. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 47/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: COMERCIAL HERZOG LTDA - CNPJ: 02.048.610/0002-71– R\$96.759,89. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 49/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: J GUILHERME PAVAO LTDA - CNPJ: 51.190.667/0001-35– R\$111.679,88. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 50/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores

Registrados: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.923.311/0001-08- R\$17.160,00. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 51/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81- R\$37.452,69. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 52/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.989.882/0001-84- R\$26.622,00. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 53/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60- R\$88.463,97. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 54/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47- R\$2.569,60. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 55/2023 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42- R\$62.698,65. Assinatura: 16/11/2023. Assinam Alvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 75/2023 Processo nº 2.030/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas natalinas a serem distribuídas a todos os servidores, colaboradores e estagiários do município de Costa Rica/MS de 2023**, cujo o certame ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2023 às 07:30 horas** (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. **Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 22 de novembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamamento nº 03/2023
Processo nº 2.076/2023

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16.090/2023, em conformidade com as Lei nº 8.666/1993 e 12.232/2010, torna público que no período de 24/11/2023 à 08/12/2023, das 07:00h às 13:00h horas (horário local), nos dias úteis (1ª. Chamada) fará realizar o recebimento dos documentos dos interessados em participar da chamada pública visando a inscrição de profissionais formados nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para comporem a subcomissão técnica para avaliação e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação referente ao processo de concorrência, para contratação de agencia de publicidade para atender o Município de Costa Rica.

Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: www.costarica.ms.gov.br no campo licitações e contratos/editais na íntegra. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa, relativo ao **Processo n.º 253/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, objetivando atender ambulatório de feridas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 24/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 06/12/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 06/12/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 22 de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Maior Desconto Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de complementação diagnóstica de imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de ANGIOTOMAGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE com no mínimo 16 canais, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD. Para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento

e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br.

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **06 de dezembro de 2023**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 22 de novembro de 2023.

MARCIO ROMERO DE AVILA

Pregoeiro Oficial - FUNSAUD

PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023. COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e sensor transdérmicos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais do Município de Jardim/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Jardim. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 028/2016, Decreto Municipal nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 054/2020. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 06 de dezembro de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 21 de novembro de 2023.

Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica destinados a atender aos munícipes e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 028/2016, Decreto Municipal nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 054/2020. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 07 de dezembro de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 21 de novembro de 2023.

Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para implantação de lombadas tipo "a" e sinalização viária na rua 13 de abril e interseções, localizada no Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, de acordo com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, parte integrante do edital

EMPRESAS HABILITADAS: SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e C3 CONSTRUTORA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS: A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI-ME

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 21 de novembro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalizações viárias na rua projetada 01, localizada no distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, de acordo com projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e 2º lugar - TS CONSTRUTORA LTDA – EPP, no valor global de R\$ 176.268,53 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 21 de novembro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

NOTIFICAÇÃO NO 005/2023/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 17 de Novembro de 2023.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA, CPF - 027.916.801-28 nos temos que a seguir:

A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial 077/2023 -cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo no 1665/2023. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços no 184/2023, assinada no dia 23 de Outubro de 2023, a entregar os itens relacionados na Solicitação de Fornecimento NO. 1665 2023. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Novembro de 2023 e ordenar a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 08 (oito) dias em atraso com o fornecimento. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução Imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços no 77/2023 -Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 3643/2023; b) Nr. Licitação: 26/2023; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data de Homologação: ; e) Data da Adjudicação: 27/09/2023; f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para retirada de forro de madeira e instalação de forro PVC nas unidades educacionais.

Participante: D. MARTINS DE LIMA : Total do Participante: R\$ 91.722,26

Total Geral: R\$ 91.722,26

Nova Andradina, 25/10/2023

GIULLIANA MASCULI POKRYWIECKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 141/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº PM-ADM-2023/08562

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **141/2023** - Processo nº **PM-ADM-2023/08562**, tipo menor preço por Item. **Objeto:** seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, SALGADOS PEQUENOS E**

BOLO COM A FINALIDADE DE ATENDER TODOS OS SERVIÇOS, EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIAS, AUDIÊNCIAS, ATIVIDADES, DATAS COMEMORATIVAS E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ATENDENDO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E COORDENADORIA DA MULHER, conforme solicitações de compra nº 21/2023 e 313/2023 e C.I nº 3448/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/12/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 139/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº PM-ADM-2023/08555
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **139/2023** - Processo nº **PM-ADM-2023/08555**, tipo menor preço por Item. **Objeto:** seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme solicitações de compra nº 20/2023 e 312/2023 e C.I nº 3445/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/12/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 82/2023 - Processo PM-ADM-2023/02805**, tipo **MAIOR OFERTA**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 190/2023 e CI nº 1232/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**, I. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/12/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 22 de novembro de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 112/2023, Processo nº 161/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em nefrologia para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou

na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/12/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 22 de novembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, informa a existência de **2º adendo** ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, que se realizará no dia **12 de dezembro de 2023**, às **09:00 horas**, através do portal www.bll.org.br, para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits Escolar para o ano letivo de 2024. Para maiores informações: site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 22 novembro de 2023.

ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes e de informática, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de Dezembro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Novembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2023

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra civil – projeto de ampliação – construção de salas de apoio – "Proteja" -Escola Parque São Carlos, localizada na rua Irmãos Cameschi, conforme projeto básico e/ou executivo".

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
AVISO PUBLICAÇÃO

O município de VICENTINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PUBLICO, no dia 29 de Novembro de 2023, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para seleção de projetos culturais. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo fone (67) 3468-1313 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br; smesporte@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina, MS, 21 de Novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA

Presidente da C.P.L.

Câmara Municipal de Figueirão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Tomada de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço global**" para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços de reforma e ampliação do imóvel da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Figueirão – MS, em conformidade com os projetos de engenharia e memorial descritivo.

Data da Realização: 11 de dezembro de 2023.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Câmara Municipal de Figueirão, sito à Rua Claudio José de Lima, nº 813, Jardim Aeroporto, Figueirão – MS, CEP 79428-000.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Figueirão – MS, com

informações dadas pelo Fone (67) 3274 - 1409, em horário de expediente tido das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: cmvfigueirao@hotmail.com ou através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_figueirao.

Figueirão – MS, 22 de novembro de 2023.

Valdirene Alves Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** **PROCESSO Nº 050/2023**

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 050/2023, conforme segue:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura predial externa no prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, material e insumos necessários para a execução de todos os serviços incluindo andaimes, escadas, equipamentos de proteção individual, rolos, pincéis e demais itens necessários.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11:30h (onze horas e trinta minutos) do dia 12/12/2023 (doze de dezembro de dois mil e vinte três), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e solicitar através do email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 22 de novembro de 2023

Rita de Cassia Silva Ortega de Souza
Presidente Da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** **PROCESSO Nº 047/2023**

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 047/2023, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de reforma predial e execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) com o objetivo de realizar adequações de salas, ambientes no piso térreo e superior do imóvel, padronização de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA e reestruturação total da cobertura, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8h (oito horas) do dia 12/12/2023 (doze de dezembro de dois mil e vinte três), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e solicitar através do email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 22 de novembro de 2023

Rita de Cassia Silva Ortega de Souza
Presidente Da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMADI – NOVA ANDRADINA/MS)

Marcelo Garcia, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 - IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1.000 ha, localizada na Fazenda Pirangi, Zona Rural, no município de Nova Andradina – MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMADI – NOVA ANDRADINA/MS)

Marcelo Garcia, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.2 - Barragem com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA – IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Pirangi, Zona Rural, no município de Nova Andradina – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Município de Campo Grande – MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os trabalhadores assalariados rurais, para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, na sua sede social, sito a Rua Eng. Roberto Mange, Nº 1217, B. Taquarussu, nesta capital, as 13:00 horas, em primeira convocação, em segunda e última convocação, as 13:30 horas, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Aprovação da Previsão Orçamentaria para o exercício de 2024, com o respectivo parecer do conselho fiscal. b) Plano de Trabalho da Diretoria para o exercício de 2024. Campo Grande 22 de novembro de 2023, VALDINIR NOBRE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por deliberação da Diretoria Executiva da **Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP-MS** ficam as associadas e associados convocados a participar de Assembleia Geral Extraordinária (Estatuto, art. 24) a realizar-se **no Auditório da ADEP/MS, localizado na Rua Flávio de Matos, nº 1.755, Jardim Paulista, Campo Grande-MS, no dia 09 de dezembro de 2023 (sábado), de forma híbrida (com transmissão ao vivo pelo Teams e presencial), às 08h30 em 1ª convocação** com a presença de pelo menos um terço das associadas e associados em condições de voto (Estatuto, art. 24, § 2º), **e às 09h30 em 2ª convocação** com qualquer número (Estatuto, art. 24, § 2º), **para tratar dos seguintes assuntos: (a) Alteração de dispositivos do Estatuto da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, cujas sugestões deverão ser enviadas até 24 horas antes da Assembleia Geral Extraordinária; (b) Outros assuntos e reivindicações de associadas e associados.**

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

Olga Lemos Cardoso de Marco
Presidente da ADEP-MS

ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por deliberação da Diretoria Executiva da **Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP-MS** ficam as associadas e associados convocados a comparecer em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se **no Auditório da ADEP/MS, localizado na Rua Flávio de Matos, nº 1.755, Jardim Paulista, Campo Grande-MS, no dia 09 de dezembro de 2023, de forma híbrida (com transmissão ao vivo pelo Teams e presencial), às 7h30 em 1ª convocação**, com a presença de pelo menos metade mais um das associadas e associados em condições de voto (Estatuto, art. 22), **e às 8h30 em 2ª convocação** com qualquer número (Estatuto, art. 22) **para tratar dos seguintes assuntos: (a) prestação de contas do período anterior à última Assembleia Geral Ordinária e análise do Parecer do Conselho Fiscal; (b) fixação da mensalidade para o ano de 2024.**

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

Olga Lemos Cardoso de Marco
Presidente da ADEP-MS

Edital de Convocação**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os trabalhadores rurais agricultores e agricultoras Familiares, para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 30 de Novembro de 2023, na sua sede social, sito a Rua Eng. Roberto Mange 1217, B. Taquarussú, nesta capital, as 13:00 horas, em primeira convocação e as 13:30 horas em segunda e última convocação, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "ordem do dia" : a) aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2024, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. b) Plano de Trabalho da Diretoria para o exercício, de 2024. Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2023, Matheus Teixeira Nobre, Presidente.

SINDICATO DO TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS DE CORUMBÁ-MS**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÕES SINDICAIS**

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, foram realizadas ELEIÇÕES neste órgão de classe para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, efetivos e suplentes, para o mandato correspondente ao quinquênio 2024 a 2029. Os trabalhos de votação e coleta de votos foram desenvolvidos no dia vinte e um de novembro do presente ano (21/11/2023), no horário das 08h00 (oito) às 14h00 (quatorze) horas, por intermédio de Mesa Coletora Itinerante/Fixa, conforme estabelecido no Edital de Convocação para Eleições Sindicais, publicado no jornal Diário Oficial Eletrônico do estado de Mato Grosso do Sul, edição nº11.278, página 237, com circulação no dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023), tendo sido eleita a Chapa Única que concorreu ao pleito. Os órgãos Diretivo, Fiscalizador e Representativo deste Sindicato, ficaram assim constituídos: DIRETORIA EFETIVA: Presidente – Johans Rogério de Pinho Loureiro; Vice Presidente – Carlos Eduardo de Pinho Pereira; 1º Secretário – Wesley de Paula Soares; 2º Secretário - Vanderson de Jesus Souza; 1º Tesoureiro – Wellington Jesus Souza dos Santos; 2º Tesoureiro - Zildo Francisco do Nascimento Arruda; 1º Diretor Social – Juscelino Arruda Miranda; 2º Diretor Social - Adriano Barbosa de Souza; 1º Diretor de Relações Sindicais – Tel Cosme Garcia; 2º Diretor de Relações Sindicais - Holoston Duarte Ramires; SUPLENTE DE DIRETORIA: 1º Suplente: Kelvin Reny Gomes da Silva; 2º Suplente: Adão Moreno Sorriha. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Robson Fernandes Nogueira; Marcos Cortes de Magalhaes; Elvis Corrêa Marques. DELEGADOS REPRESENTANTES – EFETIVOS: Johans Rogério de Pinho Loureiro; Carlos Eduardo de Pinho Pereira. DELEGADOS REPRESENTANTES – SUPLENTE: Tel Cosme Garcia; Wellington Jesus Souza dos Santos. A solenidade de posse ocorrerá no dia 15 de abril de 2024, local e horário a serem definidos pela nova diretoria.

Corumbá-MS, 21 de novembro de 2023.

Johans Rogério de Pinho Loureiro
Presidente

EDITAL

BJ COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Instalação e Operação N°. 04/2020** para "OFICINA MECÂNICA", atividade Código 6.25.0, localizada na RODOANEL FERNANDO LIMA DE VASCONCELLOS, 4447, TROPICAL, no município de Nova Andradina/MS.